



Banco PRIMUS

Relatório & Contas

31 de dezembro de 2019

Banco Primus, S.A.

Capital Social de 99.000.000 Euros
Matriculado CRC Cascais sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 506 178 129
Sede: Quinta da Fonte, Ed. D. João I – 1º andar, 2770-203 Paço de Arcos

ÍNDICE

2	Relatório de gestão
3	Enquadramento macroeconómico
6	Negócio e atividade
13	Gestão de riscos
17	Estrutura e práticas de governo societário
22	Política de remuneração
24	Outros factos relevantes e eventos subsequentes
29	Proposta de aplicação de resultados
30	Referências finais
31	Demonstrações financeiras
32	Demonstração de Resultados
33	Balanço
35	Demonstração de Fluxos de Caixa
36	Demonstração de Alterações no Capital Próprio
33	Demonstração do Rendimento Integral
37	Notas às Demonstrações Financeiras
98	Certificação legal das contas
105	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Relatório de Gestão



Enquadramento macroeconómico

A **economia mundial** está em desaceleração sincronizada, estando mais uma vez previsto a baixa do crescimento para os 3% em 2019, sendo que em 2018 já tinha descido para os 3,7%. Este crescimento continua assim a ser afetado negativamente pelas tensões geopolíticas e aumento das barreiras económicas com o contínuo aumento da aplicação de tarifas por parte de grandes economias, nomeadamente entre os Estados Unidos e China, as duas maiores economias mundiais. A deterioração da atividade da indústria transformadora e do comércio mundial, com tarifas mais altas e uma incerteza prolongada quanto à política comercial prejudicando o investimento e a procura por bens de capital passam assim a ser os principais fatores deste abrandamento do crescimento mundial. O setor dos serviços continua a resistir, permitindo o crescimento da massa salarial e dos gastos de consumo, mantendo os mercados de trabalho dinâmicos. Todavia, em 2019 já se começaram a observar os primeiros sinais de abrandamento neste sector, principalmente nos Estados Unidos e na zona Euro. Pode-se dizer que este abrandamento geral é equilibrado positivamente com a política monetária, a ausência de pressões inflacionárias e o estímulo monetário dos principais bancos centrais na redução dos juros. Mesmo assim, é importante referir que não se prevê uma recessão da economia mundial para os próximos dois anos. Novamente a nível político, destaque para as tensões e preocupações resultantes dos designados movimentos “populistas” e, em especial, a incerteza em relação às condições e efeitos que o *Brexit* continua a gerar nos mercados.

Na **Zona Euro**, 2019 foi um ano de também caracterizado pelo “arrefecimento” da economia, que estima-se ter apresentado um crescimento não superior a 1,1%. Isto depois de em 2018 ter registado um crescimento de 1,8% e de em 2017 ter-se verificado o maior crescimento da última década.

Para a **Alemanha**, 2019 foi mais um ano em que evitou a entrada em recessão técnica, indo assim contra as previsões de contração da economia alemã, a maior economia da zona euro, segurando-se assim num crescimento de 0,5%. Se 2018 foi o ano com ritmo de crescimento mais baixo dos últimos 5 anos, situado nos 1,5%, 2019 veio roubar esse título. Desde o final de 2017, a economia alemã começou a sofrer com a deterioração da conjuntura internacional e foi particularmente afetada por diversos fatores negativos na indústria automóvel que, para além de estar a sofrer com uma diminuição da procura e um aumento da concorrência, enfrentou novas regras para as emissões de carbono. No entanto, o elevado consumo interno e investimento, aliados a uma baixa taxa de desemprego continuam a ser fatores positivos na Alemanha. Ao nível político, com o poder de Chanceler Angela Merkel muito limitado com a nova coligação, verifica-se a existência de pouco consenso sobre a questão orçamental e aplicação do *superavit* do Estado entre os partidos do Governo.

Em **Itália**, outro dos países que contribuiu para o abrandamento da zona Euro, o crescimento da economia fixou-se nos 0,1%, sendo que no primeiro semestre demonstrou sinais de recessão. Para este crescimento mais baixo contribuiu a redução na procura interna, o alastramento do enfraquecimento do sector de produção ao setor dos serviços e o aumento da dívida soberana e juros associados. A economia italiana está estagnada desde o início de 2018, não demonstrando sinais de recuperação significativa, estando a prever-se recessão económica para 2020.

Já no **Reino Unido**, após toda a demora devido às dificuldades sentidas por parte da Primeira-Ministra, Teresa May, em aprovar, no Parlamento Inglês, o acordo alcançado com a EU, 2019 veio confirmar a saída do Reino Unido da União Europeia (UE), sendo 31 de Janeiro de 2020 o último dia como membro da União Europeia. O crescimento económico recuou para 1%, novo valor mais baixo verificado desde 2010. A queda no crescimento foi mais acentuada no final do ano, nomeadamente nos setores de produção automóvel e farmacêutico, o que resultou da incerteza do *Brexit* (antes da confirmação do mesmo) e agora da contínua instabilidade e imprevisibilidade das negociações entre as duas partes, sendo que antecipa-se já que pescas e os serviços financeiros sejam os pontos mais sensíveis da discussão, isto porque o Reino Unido pretende recuperar a exclusividade no controlo das águas territoriais, querendo também assegurar o pleno acesso aos mercados financeiros europeus, pontos chaves que não parecem estar delineados e que geram ainda mais incerteza. Em 2019, a procura externa voltou a reduzir devido ao referendo do *brexit*, assistiu-se à contínua pressão no poder de compra dos consumidores, apesar da melhoria da inflação no 2º semestre e pela desvalorização cambial, onde a libra esterlina chegou a valer 1,06 euros, valores tão baixos que ficaram bastante próximos da famosa crise inglesa de 2008.

Os **Estados Unidos** terminaram 2019 com um crescimento de 2,1%, sensivelmente menos 1% que o ano anterior, beneficiando do corte nos impostos às empresas e alto investimento federal. Outro fator importante foi o consumo interno, incentivado por uma baixa taxa de desemprego e em resultado do aumento sustentado nos salários. No entanto, são vários os riscos que a maior economia mundial enfrenta. Os efeitos da guerra comercial com a China (redução das exportações e do investimento externo), o abrandamento das maiores economias mundiais, o nível das taxas de juro e o efeito do *shutdown* mais longo do país são grandes desafios que os Estados Unidos atravessam, isto aliado à piora das expectativas para a economia global.

Na **China**, 2019, à semelhança de 2018, voltou a registar uma baixa no crescimento, situando-se nos 6%, menos seis décimas percentuais face ao ano anterior. O abrandamento do

crescimento continua a dever-se à constante pressão comercial com as tarifas impostas pelos Estados Unidos, que afetou as duas economias, assim como a queda da produção industrial e das despesas dos consumidores, queda no investimento e nas vendas de automóveis. De forma a evitar uma desaceleração mais acentuada, foram adotadas medidas de estímulo ao consumo, um dos pilares de crescimento e de mudança do modelo económico do país, defendido pelo presidente Xi Jinping. Já no último trimestre de 2019, China e Estados Unidos anunciaram um princípio de acordo que traz tréguas ao conflito comercial entre os dois países, que já dura há 18 meses. Embora ainda não sejam conhecidos os detalhes, este acordo alcançado pelos dois países, que lutam pela liderança económica mundial, poderá contribuir para contrariar a tendência de abrandamento que se regista neste momento em vários pontos do globo.

No **Japão**, 2019 pautou-se pelo abrandamento do crescimento económico, para cerca de 0,4%. Para além da existência de um contexto internacional ainda mais difícil, os eventos naturais que atingiram o Japão (entre eles a passagem do devastador tufão Hagibis pelo país em outubro) tiveram efeitos negativos na economia e na confiança dos consumidores. Ao nível económico, como era esperado, no decorrer de 2019 o imposto sobre o consumo no Japão (IVA) sofreu um aumento de 8% para 10% para a maioria dos bens não alimentares, impactando o consumo. Ao nível político, Naruhito, de 59 anos, viajador e estudante de Oxford, veio suceder o seu pai Akihito como imperador do Japão. Ao contrário do expectável, esta sucessão não veio gerar grandes impactos, nem internos nem globais. Por fim, foram dados os primeiros passos para resolver a disputa com a Rússia sobre a posse das ilhas situadas a Norte do território, que têm gerado oscilações nas relações entre estes países, todavia, este tratado de paz ainda não foi assinado, com a Rússia a afirmar que a aliança EUA-Japão é o obstáculo para a concretização do mesmo.

Os **países emergentes** e em desenvolvimento não ficaram alheios às incertezas em torno do comércio internacional e das políticas internas e à desaceleração estrutural na China, fazendo que o seu crescimento global não ultrapassasse os 4%, menos cinco casas decimais que em 2018. No entanto, importa salientar que as perspetivas são muito diferentes entre países e regiões.

Em suma, depois de um período de abrandamento económico em 2018, os indicadores económicos relativos a 2019 refletem o estagnar das principais economias mundiais, e previsão de possíveis recessões, num contexto de incerteza face às negociações *Brexit* e pós-*Brexit*, assim como a guerra comercial entre as duas maiores economias mundiais (USA e China).

PORTUGAL

A economia portuguesa continua em expansão em 2019, pelo sexto ano consecutivo, mas a um ritmo inferior. Em valores, o crescimento económico português deverá rondar os 1,9%, menos 0,5 pontos percentuais que em 2018. A economia portuguesa teve assim um crescimento em linha com a projeção do Governo,

0,1% abaixo do previsto pela Comissão Europeia e Banco de Portugal, tendo sido, no entanto, superior à média da Zona Euro (1.1%) e União Europeia (1.4%).

A balança comercial continuou, em 2019, a apresentar um elevado défice, apesar do contributo do turismo e da boa performance das exportações, as importações continuam a crescer em maior nível que as exportações. A produção de automóveis em Portugal registou, entre janeiro e novembro de 2019, um crescimento de 17,8%, sendo que 97% da produção teve como destino a Europa (Alemanha, França, Itália e Espanha).

A inflação em Portugal, à semelhança de 2018, voltou a desacelerar em 2019, tendo-se situado na casa dos 0,4%, isto é, nível inferior e o mais baixo da Zona Euro.

A dinâmica do setor turístico e os níveis de crescimento verificados nos últimos 5 anos foram um contributo positivo sobre o mercado laboral (a taxa de desemprego recuou de cerca de 7% no final de 2018 para cerca de 6,5% em 2019). Continuou-se assim, a acentuar a forte recuperação do mercado laboral, que deverá nos próximos anos estabilizar em valores próximos dos agora verificados, considerando que o crescimento de atividades importantes como o turismo deverá ser menor e devido à proporção de população ativa e a trabalhar ter atingido níveis, expectavelmente próximos, dos máximos.

As finanças públicas de Portugal continuam a sua evolução positiva, que teve início em 2017, registando excedentes em 2019. Portugal cumpre, desta forma, o limiar recomendado pela Comissão Europeia, deixando para trás períodos em que não teve capacidade para cumprir as metas orçamentais. Todavia, existem alertas para as incertezas geopolíticas, as necessidades (de reforço de fundos próprios) do Novo Banco e a despesa rígida do Estado.

A dívida pública portuguesa registou o maior recuo em 2019, registando menos 5 pontos percentuais em relação ao ano anterior. No entanto, continua a ser a terceira maior da União Europeia, tendo só a Grécia e Itália valores mais altos. Até outubro de 2019, a receita fiscal tinha crescido 3,5%, em comparação com o período homólogo, maioritariamente devido à evolução da receita do IVA totalizando 37.260,4 milhões de euros, o que reflete um bom momento da economia portuguesa, principalmente do consumo interno e das famílias. No primeiro semestre de 2019, as contribuições e quotizações para a Segurança Social tinham crescido 8,6% face ao ano anterior, um ritmo elevado tendo em conta os anos antecedentes. A evolução positiva das contribuições reflete a melhoria das condições do mercado de trabalho, e conseqüente redução da taxa de desemprego, as medidas de combate à fraude, o controlo das declarações de remunerações, o aumento da retribuição mínima mensal garantida (2018: 580 euros; 2019: 600 euros e 2020: 635 euros) e as alterações introduzidas no regime dos trabalhadores independentes.

No entanto, quando se verifica o peso da dívida sobre o Produto Interno Bruto, dado o elevado peso da sua dívida pública,

Portugal continua a apresentar-se vulnerável, especialmente no que concerne ao sistema bancário.

A reconfiguração do sistema financeiro português continua avançando a bom ritmo com a entrada de novos concorrentes, apesar de existirem situações pendentes, e que continuam a representar um fator de risco sobre as finanças públicas, que influenciam a avaliação do setor por parte de investidores e agências de *rating*.

Para 2020, o Governo prevê o crescimento da economia portuguesa na ordem dos 2%, menos 0,2% do que previsto para 2019 e mais 0,1% do que o real, com a expectativa da redução da dívida pública, suportada pelo aumento do emprego, do rendimento disponível das famílias e do investimento privado e público. De referir que trata-se de uma expectativa otimista do Governo, sendo que entidades como o Conselho de Finanças Públicas e o Banco de Portugal alvejam para estimativas mais conservadoras na ordem dos 1,7% de crescimento económico, apontando a subida do salário mínimo, de 600 euros para 635 euros, como o mote para o aumento da procura interna, que deverá balancear com as condições externas, i.e., tensões protecionistas, aumento da incerteza, fatores associados a economias asiáticas e indústria automóvel. Na envolvente externa, Portugal deverá enfrentar um abrandamento do crescimento económico na Zona Euro (primeiro parceiro comercial). As incertezas ao nível político e tensões comerciais, nomeadamente com o novo quadro das relações comerciais entre a União Europeia e o Reino Unido, pode acabar por limitar a dinâmica comercial. Também, devido à elevada dívida pública portuguesa, qualquer aumento dos juros da dívida prejudicará Portugal e retirará espaço orçamental.

ESPAÑA

Em **Espanha**, a economia está a provar a sua resiliência ao continuar a crescer a um ritmo superior ao da Zona Euro, na ordem de 2% em 2019, avança o Banco de Espanha. Este acabou por ser, no entanto, o mais baixo ritmo de crescimento desde 2014. Os principais motores para este crescimento foram o aumento no nível de exportações (1,7%), superior ao aumento das importações (0,9%) e o incremento do consumo, público e privado.

O **mercado de trabalho** continua na sua tendência de lenta normalização, registando em 2019 uma grande evolução. Espanha terminou 2019 com uma taxa de desemprego de 13,78%, a mais baixa desde 2008, segundo dados publicados pelo Instituto Nacional de Estatística espanhol. A contribuição do setor público para a criação de emprego foi determinante. A **taxa de desemprego** apresentou, assim, uma queda de aproximadamente 0,67%, em termos absolutos, face ao ano anterior. O número de desempregados registou, ao longo de 2019, uma diminuição de 112.400 pessoas, um nível de desemprego inferior ao que se verificava antes da crise. No entanto, ainda se verifica uma situação de emprego precário

quando comparado com a média da Zona Euro, em especial na faixa etária dos jovens com menos de 25 anos.

Em 2019, a **inflação** manteve-se em níveis próximos do verificado no último ano, na ordem dos 0,8%, deixando para trás as pressões deflacionárias ocorridas em 2016 e 2015, isto devido ao aumento do preço da eletricidade, dos alimentos e das bebidas alcoólicas.

Apesar do ritmo de crescimento da economia nos últimos anos, as finanças públicas continuam a apresentar um balanço deteriorado, tendo o Conselho da UE alertado para o risco de falhar as metas estabelecidas para o défice público. Neste contexto, a sustentabilidade dos desequilíbrios orçamentais continua a pressionar a dívida pública para perto do limiar de 100% do PIB (97,9% no terceiro trimestre de 2019).

No setor bancário, tem-se assistido a uma recapitalização dos balanços dos Bancos, o que marca os sinais iniciais do retorno da Espanha à saúde após uma década da crise financeira global. No entanto, a rentabilidade da banca espanhola ainda é relativamente baixa, o que impede aumentos de capital e dificulta o crescimento dos negócios. Depois de, na última década, várias fusões de Instituições Bancárias terem reduzido o número de Bancos a operar neste mercado, é expectável que se continue a assistir a um maior grau de concentração, fator que se estabelece também como uma forma rápida do setor bancário funcionar de forma mais eficiente, com melhores margens e maior rentabilidade.

As perspetivas para 2020 são de crescimento mas a um ritmo mais moderado, estando o Governo espanhol a prever um nível na ordem dos 1,8%. O menor crescimento na Zona Euro e os efeitos do pós-*Brexit* deverão repercutir-se um pouco por toda a Europa, não sendo Espanha a exceção, estando já o governo espanhol a planear negociar acordos comerciais com o Reino Unido. Ao nível governamental, após quase um ano de paralisia política, em que o líder socialista Pedro Sánchez dirigiu um executivo minoritário até que foi incapaz, por falta de apoios, de aprovar, no início do ano passado, o Orçamento de Estado para 2019, tendo convocado eleições antecipadas. Pedro Sánchez volta a ser apontado como chefe do governo espanhol, à segunda volta, ao compor o primeiro governo de coligação desde o fim da ditadura, com PSOE (28,0% dos votos - 120 deputados) e Unidas Podemos (12,8% dos votos - 35 deputados), no entanto, não se avizinha uma tarefa fácil e enfrenta também um período de dúvidas e descrença, visto que foi eleito com 167 deputados a favor, 165 contra e 18 abstenções, apenas 2 votos a favor a mais que contra. Isto, depois de ter negociado a abstenção dos 13 deputados independentistas catalães da ERC, aceitando a criação de uma mesa de diálogo para resolver o conflito político sobre o futuro da Catalunha.

Negócio e atividade

O negócio *core* do Banco Primus consiste no financiamento de veículos automóveis, novos e usados, em Portugal mediante a disponibilização, através da sua rede de parceiros, de produtos financeiros destinados a permitir a aquisição ou usufruto de viaturas. Historicamente, o Banco Primus desenvolveu uma atividade de financiamento com garantia hipotecária em Portugal e em Espanha. O desenvolvimento comercial destas unidades de negócio encontra-se suspenso desde finais de 2011, sendo o atual foco a gestão das carteiras de crédito em balanço. A atividade de financiamento automóvel na Hungria foi suspensa na mesma data, tendo sido concluído o fecho da sucursal em setembro de 2019. Em 2014, o Banco Primus decidiu lançar uma oferta de crédito pessoal pré-analisado dirigida aos seus clientes do segmento de crédito automóvel em Portugal, e destinada a financiar projetos pessoais e de investimento. Esta oferta de crédito assenta em critérios de elegibilidade conservadores e é limitada a uma exposição individual de reduzido montante. Em resultado dos meios e da capacidade instalada, bem como do *know-how* adquirido ao longo dos 10 anos de atividade, o Banco Primus, S.A. decidiu lançar, em 2016, o produto “Crédito 2 Rodas” destinado ao financiamento de motos, novas e usadas, através de protocolos com marcas/importadores, concessionários e pontos de venda especializados. Esta ação insere-se no plano estratégico, aprovado e vigente, com o intuito de (i) assegurar um crescimento sustentado do Banco Primus, (ii) potenciar a rentabilização do investimento acionista e (iii) incrementar o valor dos produtos e serviços disponibilizados aos clientes.

Em 2019, em linha de continuidade com os anos anteriores, o Banco Primus mobilizou todos os esforços e meios no desenvolvimento e fortalecimento da sua atividade de financiamento automóvel em Portugal, bem do produto “Crédito 2 Rodas”, no aprofundamento da unidade de crédito pessoal e na gestão das carteiras de crédito das unidades de negócio hipotecárias, em Portugal e em Espanha, para além da gestão e da alienação dos bens móveis e imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio.

No que se refere às atividades creditícias, o Banco Primus continuou a privilegiar uma gestão conservadora dos seus recursos, implementando uma estratégia de crescimento duradoura e sustentável, baseada numa lógica qualitativa com enfoque na criação de negócio rentável e com um acompanhamento estrito do seu perfil de risco. O Banco Primus continuou a estar atento às oportunidades, nos mercados, para prosseguir o processo de *deleveraging* das carteiras das unidades de negócio centradas, desde 2011, na gestão do crédito em balanço.

Um dos objetivos do Banco Primus em 2019 e, à semelhança do evidenciado nos últimos anos, foi o contínuo ajustamento e a

flexibilização da sua estrutura de custos, resultado da redução progressiva do volume das carteiras de crédito hipotecário em Portugal e em Espanha e da recuperação da atividade creditícia, em Portugal, no segmento do financiamento automóvel, incluindo a atividade de “Crédito 2 Rodas” e de crédito pessoal. Deste modo, o Banco manteve o focus permanente na reorganização e ajuste dos seus dispositivos operacionais, nos três países onde opera, no sentido de adequar os meios disponíveis às necessidades e de conseguir uma otimização da alocação e partilha dos recursos, nomeadamente ao nível de determinadas funções ou processos que, por existirem oportunidades de sinergias, se revela mais eficiente serem integrados.

Como verificado em anos transatos, o Banco Primus beneficiou em 2019 de adequados níveis de liquidez que permitiram suportar o refinanciamento da atividade, em especial no que se refere ao financiamento automóvel e crédito ao consumo em Portugal.

Prosseguindo os esforços de melhoria constante dos respetivos níveis de serviço, bem como do valor gerado para clientes e parceiros, o Banco Primus evidenciou, em 2019, um muito significativo e positivo desenvolvimento da respetiva estratégia digital, sob a égide do projeto Go Digital. No final do ano foram concluídos os desenvolvimentos informáticos bem como a revisão e otimização dos processos e procedimentos internos, numa perspetiva *end to end*. Tendo em consideração a relevância do projeto em apreço, o ambicioso e disruptivo *road map* deverá permitir a manutenção de uma aposta diferenciação de geração de valor, para clientes, parceiros, colaboradores e acionista.

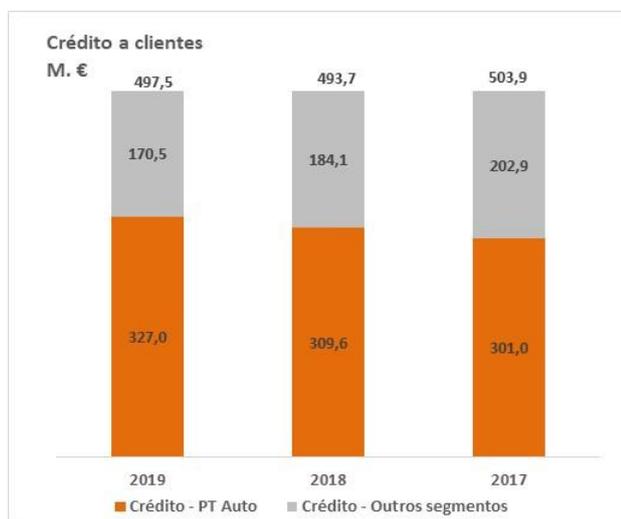
O Banco Primus tem, de forma continuada, baseado o respetivo Plano Estratégico no desenvolvimento e crescimento sustentado. Em 2019, os colaboradores aderiram entusiástica e empenhadamente ao desafio de contribuir, igualmente, para a sustentabilidade global. Assim, foi criado um grupo de trabalho responsável por estimular a participação interna, de todos os colaboradores, bem como analisar e implementar a respetivas sugestões de iniciativas, de âmbito interno e/ou externo. Constitui um fator de particular regozijo, para o Conselho de Administração, constatar o sincero compromisso dos colaboradores, com a sustentabilidade global, em particular por não apesenta um ânimo primordialmente publicitário ou equiparado.

DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE GLOBAL

Em 2019, o volume de produção anual de créditos atingiu os 101,3 milhões de euros no segmento do financiamento automóvel em Portugal; 1,07 milhões de euros no segmento do

“Crédito duas rodas” e 2,1 milhões de euros no segmento do crédito pessoal. Deste modo verificou-se, em 2019, um nível global de produção de 104,5M€ que traduz um incremento de 5,8% do volume de crédito concedido face ao evidenciado no ano anterior.

A boa dinâmica do negócio em Portugal permitiu alcançar um incremento das carteiras de financiamento automóvel e de crédito pessoal na ordem dos 5,9%. Por outro lado, as carteiras hipotecárias de Portugal e Espanha juntamente com a carteira de crédito automóvel da Sucursal na Hungria registaram um decréscimo global de 7,9%, explicado essencialmente pela amortização “natural” da carteira, as antecipações de crédito, principalmente em Espanha, resultante do contexto macroeconómico, do sistema financeiro e do mercado imobiliário recuperarem o funcionamento normal e pelas adjudicações em reembolso de crédito próprio. Em termos totais, em comparação com o final do exercício anterior, a carteira de crédito do Banco Primus registou, em 31 de dezembro de 2019, um acréscimo de 0,8%, atingindo os 497,5 milhões de euros.



A análise da distribuição, setorial e geográfica, da carteira de crédito permite observar o reforço do posicionamento do Banco na atividade de financiamento automóvel em Portugal, em resultado da suspensão das atividades hipotecárias e internacionais (Espanha e Hungria) e das correspondentes operações de *deleveraging* implementadas desde 2012. O dinamismo na produção de crédito automóvel em Portugal e a gradual amortização das carteiras internacionais conduziram a que representatividade das atividades *core* seja de 65,7% na carteira.

PORTUGAL

Financiamento automóvel

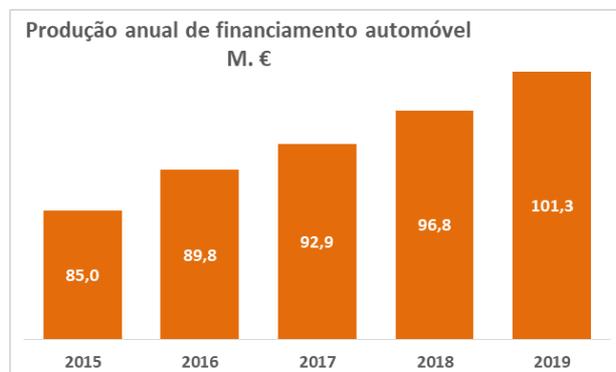
Em resultado da aplicação da estratégia de desenvolvimento do Banco Primus, implementada a partir de 2012, a produção de novos créditos centrou-se integralmente na atividade de financiamento automóvel, complementada a partir de 2014 com

a oferta de soluções de financiamento ao nível de crédito pessoal pré-analisado dirigido aos clientes elegíveis do segmento automóvel em Portugal e a partir de 2016 com o lançamento do produto “Crédito 2 Rodas”, destinado ao financiamento de motos, novas e usadas, através de protocolos com marcas / importadores, concessionários e pontos de venda especializados. Estes 2 complementos representam cerca de 3% da produção global do Banco Primus em 2019.

No que concerne à dinâmica do negócio de venda de viaturas novas em Portugal, em 2019, de acordo com os dados revelados pela Associação de Comércio Automóvel de Portugal (ACAP), o número de vendas de viaturas ligeiras novas de passageiros atingiu as 223.467 unidades, tendo apresentado uma variação ligeiramente negativa de -2% relativamente ao ano anterior, quebrando a evolução crescente que vinha sendo observada nos anos anteriores.

Correlativamente, o mercado de financiamento automóvel seguiu a mesma tendência de ligeiro decréscimo. Segundo dados disponibilizados pela Associação de Instituições de Crédito Especializado (ASFAC), o montante total dos créditos concedidos em 2019, pelas entidades financeiras que operam no mercado de financiamento automóvel, decresceu cerca de -2%, fixando-se na ordem das 3.5 mil milhões de euros de valor financiado.

Apesar de enfrentar um mercado muito competitivo, que despoleta o apetite de novos competidores, o Banco Primus, S.A conseguiu manter um nível de produção robusto consonante com os seus objetivos de rentabilidade e de gestão prudente do risco de crédito e os seus critérios de seleção de parceiros. A atividade de financiamento em Portugal registou, em 2019, uma produção de 104,5 milhões de euros, o nível mais elevado desde 2010 (101,3M€ de financiamento automóvel, 1,1M€ de financiamento de Motociclos e 2,1M€ de Crédito Pessoal), que representa um crescimento de +6,0% face ao ano anterior, tendo em consideração o posicionamento escolhido pela Entidade e a entrada e consolidação de novos concorrentes e o reposicionamento de uma parte significativa da oferta do segmento de financiamento de veículos novos para o segmento dos usados.



Reforça-se, no entanto, que o Banco Primus procura minimizar os potenciais impactos negativos da conjuntura económica nos níveis de incumprimento, através de uma política de concessão

de crédito prudente e conservadora, mantendo níveis de aprovação moderados e coerente com a sua política de risco que, previsivelmente, permitirão um crescimento sustentado da carteira sob gestão. À semelhança do que acontece desde 2014, a redução dos limites da TAEG, impostas pelo Banco de Portugal e revistas trimestralmente, bem como a atuação dos demais *players* no mercado implicam a redução contínua das taxas de juros médias praticadas. Em 2019, de acordo com os dados disponibilizados pela ASFAC, a quota de mercado do Banco Primus, foi de 4,6% no mercado de financiamento de veículos usados e de 3,0% no mercado do financiamento automóvel global.

Destaque, igualmente em 2019, para o impacto resultante da implementação da regulamentação relativa aos intermediários de crédito, cujo processo de registo, junto do Banco de Portugal, implicou a necessidade de acompanhamento e apoio permanentes, nomeadamente por parte das equipas de *front*, aos parceiros.

Crédito Duas Rodas

O dispositivo operacional do produto “Duas Rodas” foi lançado do segundo semestre de 2016, permitindo incrementar a notoriedade da Instituição entre os concessionários e pontos de venda especializados, no segmento das motos, e complementar a oferta do crédito automóvel. A nível de atividade, os resultados, pese embora, serem ainda pouco significativos confirmam que existe mercado de nicho para, o Banco Primus, crescer mantendo uma política de desenvolvimento alinhada sobre os princípios basilares do segmento do financiamento automóvel: crescimento duradouro e sustentável com enfoque na criação de negócio rentável e com um acompanhamento estrito do seu perfil de risco. A produção 2019 desse segmento atinge 1,07 M€, face a 1,05 M€ em 2018 tendo-se, no entanto, conseguido um incremento dos níveis de eficiência subjacente em resultado da otimização do número de *FTEs* alocados, em exclusividade, ao desenvolvimento comercial desta tipologia de colateral.

Crédito Pessoal

O Banco Primus, S.A. procedeu ao lançamento da 10ª e 11ª campanhas no final de 2018 e em 2019, respetivamente, de oferta de crédito pessoal pré-analisado a uma seleção de clientes em carteira com experiência de crédito automóvel comprovada, sob conservadores critérios de elegibilidade e com uma exposição individual de reduzido montante. Esta oferta permitiu celebrar, em 2019, 508 novos contratos de crédito com um montante total de 2,1 M€. Desde o lançamento do produto em 2014, 2.193 contratos foram concretizados o que representam 7,64 milhões de euros de montante financiado. Esta ação insere-se no plano estratégico, aprovado e vigente, com o intuito de (i) assegurar um crescimento sustentado do Banco Primus, (ii) potenciar a rentabilização do investimento acionista e (iii) incrementar o valor dos produtos e serviços disponibilizado aos clientes.

Crédito Hipotecário e deleverage

Em 2019, o Banco Primus esteve atento às oportunidades de *deleveraging* das suas carteiras *non-core*. No entanto, o bom comportamento do risco de crédito das referidas carteiras conjugado com níveis residuais de *non-performing exposures*, não justificou a realização de operações semelhantes à que foi concluída em dezembro de 2015. Adicionalmente, o Banco Primus prosseguiu a política ativa de alienação dos imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio com o intuito de reduzir o tempo médio de permanência dos mesmos em balanço.

ESPAÑA

A atividade de financiamento hipotecário em Espanha limitou-se à gestão da carteira de crédito em balanço, para além da gestão dos imóveis adjudicados em reembolso de crédito próprio. No que se refere à gestão da carteira, uma grande parte dos esforços da Sucursal foram realizados no sentido de otimizar o circuito de recuperação de crédito em mora e do dispositivo de gestão do contencioso. Por outro lado, a 31 de dezembro de 2019, o Banco Primus Sucursal em Espanha detinha 157 imóveis adjudicados em balanço. Desde o lançamento, em 2012, fruto de uma política sistemática de comercialização dos bens adjudicados, 189 vendas foram concretizadas (25 em 2019). Em 2019, o Banco Primus analisou várias alternativas de *deleveraging* em bloco da sua carteira de *Real Estate Own Assets* e entende continuar na análise dessas alternativas no próximo ano.

HUNGRIA

Em dezembro de 2018, foi efetuada a venda da carteira de crédito da Sucursal, tendo apenas permanecido em balanço um número muito reduzido de contratos. Em 2 de Setembro de 2019, a Sucursal na Hungria encerrou a sua atividade de acordo com o plano estratégico para esta unidade de negócio.

INDICADORES FINANCEIROS

As demonstrações financeiras do Banco Primus traduzem a situação patrimonial e os resultados gerados pela sua atividade em Portugal e pelas suas Sucursais em Espanha e na Hungria.

As demonstrações financeiras de 2019 apresentam uma evolução coerente com i) o crescimento sustentado da atividade em Portugal, num mercado muito competitivo; ii) o efeito da redução progressiva das carteiras de crédito hipotecário e da Hungria; iii) a estreita gestão do risco e iv) a otimização dos custos operacionais. Os níveis de imparidade demonstram a estabilidade do risco das carteiras *core*; a melhoria do quadro económico em Espanha e vem confirmar a pertinência dos esforços de provisionamento realizados desde 2013, especialmente em resultado do contexto macroeconómico observado na Península Ibérica.

A Margem Financeira passou de 21,3 milhões de euros em 2018 para 20,6 milhões de euros em 2019, explicado pela redução das carteiras de crédito sob gestão e devido à crescente pressão nas taxas de juro praticadas. O Produto Bancário totalizou 24,6 milhões de euros em 2019, contra 24,4 milhões de euros em 2018 que resulta essencialmente da evolução da Margem Financeira e do reconhecimento de um ganho extraordinário relativo a recuperação de imposto sobre rendimento reembolsável na sucursal de Espanha no montante de 941 milhares de euros.

A estrita política de ajustamento da estrutura de custo da entidade e a contenção dos custos de exploração permitiram uma estabilização do montante dos custos operacionais (gastos com pessoal, gastos gerais de administração e depreciações e amortizações) em 11,1 M€ e melhorar o rácio *Cost-to-Income* recorrente para 45,2%.

Em relação ao custo do risco, desde 2016 que o Banco foi recompensado pelos esforços realizados entre 2012 e 2015 visando reforçar a cobertura do seu risco de crédito. Devido a uma situação económica doméstica e internacional mais estável e com sinais de uma recuperação sólida e duradoura, o Banco Primus logrou, sem renunciar a aplicar modelos de provisionamento robustos e políticas de concessão de crédito conservadoras, atingir um custo do risco positivo (6.2 M euros) para o conjunto das suas *Business Units*, conforme melhor detalhado no Capítulo 3 infra.

Decorrente do esforço de provisionamento robusto e políticas de concessão de crédito conservadoras, os rácios de cobertura das *non-performing exposures* (NPEs) mantêm-se elevados. Com efeito, o rácio de cobertura do crédito a clientes (imparidade de crédito/crédito bruto a clientes) situou-se nos 8,6%, face a 10,5% em dezembro de 2018, enquanto o rácio de cobertura dos *non-performing loans* (NPLs) há mais de 90 dias (imparidade para crédito/NPL há mais de 90 dias a clientes) foi de 100,5% (110,0% em dezembro de 2018).

O Banco mantém uma elevada cobertura e imparidade sobre a carteira de imóveis adjudicados em reembolso de crédito

próprio, apesar dos sinais de estabilização do mercado imobiliário verificados nos últimos três anos, sobretudo em Espanha. A imparidade sobre os ativos não correntes detidos para venda teve um reforço de 1,6 milhões de euros, face a 0,2 milhões de euros em 2018.

Em 2019, o Banco Primus logrou atingir um resultado líquido positivo de 13,4 milhões de euros (cerca de 29% de incremento face a 2018) que permite consolidar a situação líquida da entidade de 88,7 milhões de euros para 102,2 milhões de euros.

Refira-se, ainda, que ao nível de Balanço, o Ativo Líquido aumentou 7,2 milhões de euros, para 481,4 milhões de euros.

O Rácio de Solvabilidade (apurado de acordo com o quadro regulamentar prudencial de Basileia III, cujos princípios estão definidos no Regulamento (EU) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho) situa-se, em 31 de dezembro de 2019, nos 22,7% (acima do mínimo regulamentar de 10,5%), sendo também esse o nível do rácio *Common Equity Tier I* (acima do mínimo de 7,0% imposto pelo Banco de Portugal através da Carta Circular 1576/14/DSPDR) e do rácio *Tier 1* (também acima do mínimo de 8,5%).

É de salientar que em 2019, pelo sexto ano consecutivo, o Banco Primus não teve necessidade de solicitar ao seu acionista a realização de qualquer reforço do capital social ou de outros instrumentos de capital ou equiparados, factos que não impediram uma significativa melhoria dos seus níveis de solvabilidade.

Os principais indicadores financeiros do Banco Primus, nos dois últimos anos, são os seguintes:

	Milhões de euros	2019	2018	2017
Ativo Líquido		481,4	474,1	478,0
Crédito Total		497,5	493,7	503,9
Capital Próprio		102,2	88,7	82,1
Margem Financeira		20,6	21,3	20,7
Produto bancário		24,6	24,4	23,5
Custos operativos		-11,1	-10,9	-11,3
Resultado antes de impostos		18,3	14,7	12,2
Resultado líquido do exercício		13,4	10,4	9,1
Cost to Income ratio		45,2%	44,7%	48,0%
Custos pessoal / Produto bancário		23,9%	22,4%	25,7%
ROA		2,8%	2,2%	1,9%
ROE		13,1%	11,8%	11,0%
RAI / Ativo líquido médio		3,8%	3,1%	2,5%
Produto Bancário / Ativo líquido médio		5,1%	5,2%	4,9%
Crédito Bruto / Colaborador		3,8	3,6	3,5
RAI / Capitais próprios médios		18,8%	17,3%	15,3%
Rácio CET1 (CRD IV / CRR)		22,7%	19,5%	18,2%
Liquidity Coverage Ratio		108,4%	167,5%	114,0%
Leverage Ratio		18,4%	15,8%	14,9%
Rendibilidade dos ativos		2,8%	2,2%	1,9%

PLANO DE CRESCIMENTO DA ATIVIDADE

Num ambiente de crescimento económico, mas ainda cercado por muitas incógnitas e condicionantes internas e externas, nomeadamente ao nível regulamentar, o Conselho de Administração do Banco Primus, S.A. prevê um prolongamento da tendência de crescimento da atividade do setor automóvel em Portugal, bem como do consumo de bens duradouros, apesar de a um ritmo mais moderado, motivo pelo qual estima a prossecução do incremento dos níveis de atividade evidenciados, nos últimos anos, na *Business Unit* de financiamento automóvel, e na concessão de crédito pessoal pré-analisado a clientes elegíveis em resultado de experiência de crédito automóvel comprovada. Ao nível do produto “Crédito 2 Rodas”, o Banco pretende continuar a reforçar a sua posição no mercado, desenvolvendo uma política assente sobre os seus princípios basilares: crescimento duradouro e sustentável com enfoque na criação de negócio rentável e com um acompanhamento estrito do seu perfil de risco. O Banco Primus manterá o acompanhamento permanente e constante da nova regulamentação aplicável à respetiva atividade, com especial enfoque no Regime de Intermediários de Crédito, dando continuidade às inúmeras iniciativas, ações de formação e sensibilização efetuadas, junto dos parceiros de financiamento automóvel e “Crédito 2 Rodas”.

Mais, conforme supra exposto, o Banco Primus prosseguirá as iniciativas internas no âmbito do digital e *customer value*, centradas na *customer* e *user experience*. De igual modo, fruto da experiência e qualidade da carteira gerada, é expectável a disponibilização, ao longo do ano, de oferta de crédito pessoal através de canal B2B2C igualmente como uma forte base digital.

De modo a assegurar os necessários níveis de resiliência, segurança e proteção de dados, em 2020 manter-se-á o esforço de melhoria constante dos níveis de cibersegurança, do Banco Primus, materializado na implementação de várias iniciativas constante do respetivo *roadmap*.

No que concerne às *Business Units* focadas na gestão da carteira de crédito em balanço, o Banco Primus prosseguirá a política ativa de alienação dos imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio, sitos em Portugal e Espanha, com o intuito de reduzir o tempo médio de permanência dos mesmos em balanço. O Banco Primus S.A. continuará o processo de adaptação das estruturas internacionais com o intuito de compatibilizar a manutenção de um elevado nível de satisfação dos clientes, a gestão eficiente das carteiras de crédito sob gestão, políticas de risco de crédito conservadoras, performances eficazes na recuperação de crédito em incumprimento e uma otimização constante da estrutura de custos.

O Conselho de Administração do Banco Primus S.A. continuará a estudar e a equacionar a possibilidade de alienação, integral ou parcial, das atuais carteiras das *Business Units* focadas na gestão da carteira de crédito em balanço.

A sustentabilidade manter-se-á como um importante focus de atenção, do Banco Primus e respetivos colaboradores, sendo previsível a realização de várias e distintas iniciativas, internas e/ou externas, ao longo do ano de 2020.



RECURSOS HUMANOS

Estrutura Organizacional

O Banco Primus tem uma política orientada para a valorização dos seus recursos humanos. A aposta nos colaboradores é apoiada no desenvolvimento de competências, na formação, no acompanhamento do potencial individual e das carreiras profissionais, aliada a um compromisso permanente com as orientações e com os objetivos do Banco.

A 31 de dezembro de 2019, o Banco Primus apresentava um quadro de pessoal com 132 colaboradores, distribuídos entre Portugal e Espanha.

País	2019	2018
Portugal	122	117
Espanha	10	9
Hungria	0	10
TOTAL	132	136

Para comparação, em Dezembro de 2018, o número total de colaboradores ascendia a 136.

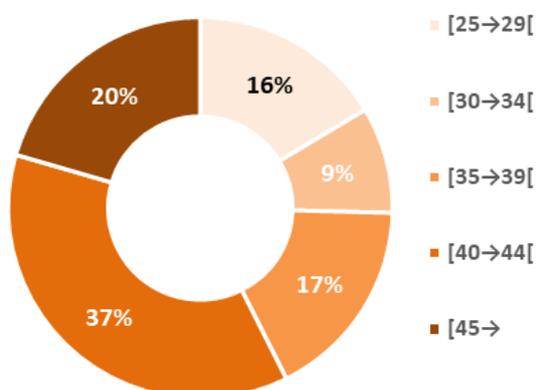
Capital Humano		2019	2018
Género			
Portugal	- Homens	59	58
	- Mulheres	63	59
Espanha	- Homens	2	2
	- Mulheres	8	7
Hungria	- Homens	0	3
	- Mulheres	0	7

Taxa de rotatividade*		
Portugal	21,05%	19,17%
Espanha	16,22%	0,00%
Hungria	0,00%	17,91%

Média Horas de formação (por colaborador)		
Portugal	61,74	24,4
Espanha	78,33	73,00
Hungria	0	14,18

*Inclui mobilidades

Em Portugal, a média etária é de 40 anos em 2019, repartindo-se pelos seguintes escalões etários:



A antiguidade média dos colaboradores no Banco, em Portugal, é de 6,75 anos, sendo que 59,02% dos colaboradores apresentam uma antiguidade superior a 5 anos.

Concretamente no que respeita a Portugal, cerca de 52.46 % dos colaboradores possuem habilitações literárias iguais ou superiores à licenciatura.

Recrutamento e Mobilidades - Portugal

No ano de 2019 ocorreram 28 recrutamentos externos para diversas áreas do Banco e 10 mobilidades internas. Existiram, ainda, várias mudanças de equipa, ou seja, colaboradores que dentro da mesma Direção/Departamento/Área alteraram de equipa e, conseqüentemente tiveram oportunidade de diversificar a sua experiência, aprofundar os seus conhecimentos, satisfazer as suas aspirações profissionais, assumir maiores responsabilidades e evoluir na sua carreira.

Formação - Portugal

O Banco Primus considera fundamental o desenvolvimento do capital humano. Neste sentido, o seu plano de recursos humanos assenta na capacidade para atrair e reter os melhores profissionais, na disponibilização de planos de formação quantitativa e qualitativamente adaptados, na mobilidade interna e na avaliação e compensação pelo mérito. Em 2019, foram concedidas, em média, 61,7 horas de formação por colaborador em Portugal. Os planos de formação desenhados pelo Departamento de Recursos Humanos são compostos por formação técnica, comportamental e de negócio, tendo em consideração a especificidade das diversas áreas da empresa e os diferentes perfis dos colaboradores.

No âmbito da formação de negócio, o Banco Primus tem evidenciado um especial enfoque nas ações em matéria de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, Regulamento Geral de Proteção de Dados, Cybersegurança, Mediação de Seguros, Prevenção da Fraude, Sigilo Bancário e conhecimento do Código de Conduta interno do Banco, sendo essas matérias consideradas de máxima relevância para a Entidade. Em Portugal foram realizadas, no decorrer de 2019, 13 de formação nestas áreas, tanto para quadros diretivos como para as restantes funções. Estiveram envolvidos 122 colaboradores que receberam 1.610 horas de formação.

De seguida apresentam-se alguns indicadores globais, relativos ao volume de horas de formação e média por colaborador no ano de 2019:

Descrição	2019	2018
Volume de formação (global/horas)	7.471 horas	2.909 horas
Formação interna	1.803 horas	1.816 horas
Formação externa	5.668 horas	1.093 horas
Média de horas por colaborador*	61,7 horas	24,4 horas

*Considerando um efetivo médio anual de colaboradores

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

O Banco Primus assume uma postura de conciliação entre o desenvolvimento económico e a responsabilidade social, sustentada numa cultura de valores que assentam no respeito por todos aqueles com quem interage (clientes, colaboradores, fornecedores e meio envolvente).

Responsabilidade Social

Em 2019 destacaram-se os seguintes projetos ao nível da Responsabilidade Social:

- Dimensão Social Externa:
 - Apadrinhamento de um animal do Zoo de Lisboa;
 - Apoio à Fundação do Gil, através da entrega de um donativo;
 - Apoio à Fenacerci (instituição que apoia pessoas com deficiência mental e respetivas famílias), através da venda do Pirilampo Mágico;
 - Apoio à Operação Nariz Vermelho (instituição que assegura de forma contínua um programa de intervenção dentro dos serviços pediátricos dos hospitais portugueses), na campanha do "Dia do Nariz Vermelho", através da venda dos produtos solidários;
 - Apoio ao Projeto "Rhino`s", através da entrega de um donativo. A iniciativa resulta numa parceria entre o projeto Social São João da Talha, o CDUL e o Râguebi CPA, com enfoque especial nos escalões sub-14 e sub-16, envolvendo mais de 80 crianças e jovens;
 - Campanha de recolha de Tampinhas para reciclagem e aquisição de material hospitalar, em parceria com o Hospital D. Estefânia em Lisboa;
- Dimensão Social Interna
 - Realização de Pequenos-almoços com a Administração e os colaboradores do Banco, no âmbito da Política de Proximidade e com o objetivo de criar proximidade e partilha de informação;
 - Team Building, Parque Natural da Arrábida, realização de uma atividade outdoor destinada aos colaboradores do Banco, conjugando atividades lúdicas, desportivas com o objetivo de promover a motivação e o sentido de pertença dos colaboradores;
 - "Um dia no Jardim Zoológico!", realização de uma atividade destinada aos filhos e colaboradores do Banco Primus, com o objetivo de promover o envolvimento dos colaboradores e criar proximidade;
 - "Festa de Natal Pequenos Primus", iniciativa direcionada aos colaboradores e às suas famílias, com o objetivo promover a importância da aproximação da família ao local de trabalho;

- "Primus | Programa de Sustentabilidade", iniciativa direcionada aos colaboradores com o objetivo de implementar um programa de sustentabilidade no Banco contribuindo assim, para uma economia mais verde, mais sustentável e mais eficiente na utilização dos recursos.

Gestão de riscos

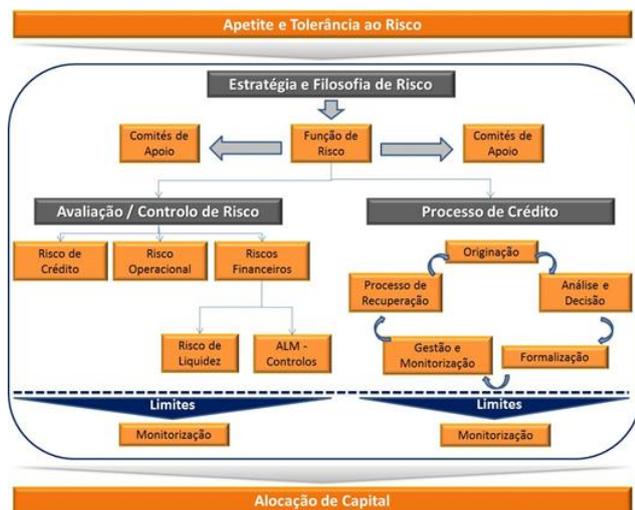
O Banco Primus continua a assegurar a gestão e o controlo dos riscos da atividade de uma forma ativa, através de uma estrutura de controlo segregada das áreas funcionais. A gestão do risco visa identificar, avaliar, acompanhar e reportar todos os riscos significativos a que o Banco Primus se encontra exposto, tanto interna como externamente, de tal maneira que os mesmos sejam mantidos em níveis mínimos ou julgados adequados e não sejam de uma magnitude que afete negativamente a situação patrimonial do Banco.

O Conselho de Administração do Banco Primus é responsável pelo planeamento estratégico, definição dos objetivos da atividade e políticas e estratégias de risco (abrangendo riscos financeiros e não financeiros), incluindo orientações genéricas referentes ao perfil e tolerância ao risco, assegurando que a instituição dispõe de uma estrutura adequada para a sua efetiva implementação, avaliação e controlo.

A Função de Risco é responsável pela implementação da estratégia e política de gestão de riscos do Banco, através da gestão, melhoria e desenvolvimento do Sistema de Gestão de Riscos, e baseada numa abordagem integrada e orientada para a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo, pela prevenção e mitigação, dos diferentes riscos a que o Banco se encontra exposto.

A Função de Risco baseia a sua atividade em duas grandes áreas de atuação - Avaliação/Monitorização/Controlo de Risco e Processo de Crédito, sendo as respetivas atividades monitorizadas por um conjunto de limites e regras com o objetivo de garantir que a exposição ao risco e as decisões de crédito estão alinhadas com o perfil e tolerância ao risco do Banco.

O diagrama seguinte resume, de forma simplificada, o Processo de Gestão de Risco do Banco Primus.



A Gestão de Risco é suportada por um conjunto de Comitês e é assegurada por áreas independentes das áreas operacionais. A Gestão de Risco contempla a atividade desenvolvida em Portugal e na sucursal de Espanha. Refira-se igualmente que as funções de Risco, Compliance e Auditoria Interna são asseguradas por distintos *officers* garantindo, deste modo, a independência exigida pelo Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal.

Neste enquadramento e de acordo com as orientações do Banco de Portugal, com as exigências dos Acordos de Basileia e com a política do Crédit Foncier de France e do Grupo BPCE no que se refere ao princípio de segregação de funções, a Direção de Risco acumula como principais responsabilidades, a gestão do risco de crédito, a gestão do risco operacional e da prevenção da Fraude, a monitorização dos controlos de segundo nível das atividades de ALM / Riscos financeiros e é participante em vários Comitês, nomeadamente aqueles onde especificamente se abordam assuntos relacionados com o risco.

A Direção de Risco, unidade independente e especializada, assume um modelo de gestão pró-ativa do risco de crédito de acordo com as orientações estratégicas, alicerçado nas seguintes atividades:

- Desenvolvimento e implementação de processos de gestão e controlo do risco nas carteiras de créditos, através de metodologias de controlo e avaliação adequadas e proporcionais às especificidades da atividade, das operações e do segmento de clientes;
- Desenvolvimento e acompanhamento de modelos (nomeadamente modelos de *scoring* de admissão e de acompanhamento) e procedimentos de apoio à decisão de crédito, nomeadamente avaliação do risco em diversas perspetivas: cliente, operação, colateral, canal e ponto de venda;
- Desenvolvimento de rácios de avaliação do risco de crédito, por carteira de produto e segmentos de carteira e convocação de Comitês de acompanhamento dos riscos, com as direções do Banco, com a Direção Executiva e com o acionista;
- Elaboração de análises económico-financeiras para empresas, quer em financiamentos a empresas quer em produtos financeiros de fidelização a parceiros comerciais do Banco;
- Elaboração e atualização dos regulamentos de crédito, incluindo regras, limites e exclusões, de forma a proactivamente definir procedimentos de controlo dos riscos que poderão ser assumidos em determinado momento;
- Avaliação e controlo dos limites de concentração de risco de crédito nas carteiras do Banco, e acompanhamento das listas de vigilância (*Watch List*) para os riscos significativos ou

apresentando características singulares que requerem um acompanhamento especial;

- Implementação de dispositivos de prevenção, deteção e atuação perante a fraude externa - que impacta fortemente no risco de crédito;
- Realização, no âmbito do dispositivo de Controlo Permanente, de controlos de segundo nível, nomeadamente sobre a qualidade da informação da base de dados que alimenta os processos relacionados com a gestão do risco e sobre aplicabilidade dos procedimentos gerais de aprovação de crédito;
- Cálculo regular das necessidades de capital regulamentar e de capital interno e dos rácios de solvabilidade;
- Realização do controlo de segundo nível no âmbito do ALM (risco de taxa de juro, risco de liquidez e risco cambial) e rácios de liquidez.

São realizados regularmente Comitês de Risco nos quais as carteiras de crédito e todos os indicadores relacionados são apresentados e debatidos, de forma a encontrar as melhores práticas, adotar sinergias entre direções e tomar as ações necessárias ao controlo do risco. São ainda realizados Comitês de Assuntos Sensíveis e Comitês de Parceiros onde são avaliadas carteiras individuais por parceiro comercial e Comitês de Pré-Provisionamento onde são avaliadas as evoluções e metodologias da imparidade do crédito. Ao nível corporativo, a Direção de Risco organiza os Comitês de Risco com o Pólo de Risco e *Compliance* do *Crédit Foncier de France*, e participa nos *Branch Reviews* mensais com as sucursais internacionais, onde se analisa extensivamente a evolução dos riscos de todas as *Business Units* do Banco e das regras e modelos de decisão de risco.

Em suma, a Direção de Risco organiza e/ou participa num conjunto alargado de Comitês que se encontram resumidos no quadro seguinte:

Comitês	Periodicidade	Descritivo da participação da Direção de Risco
Comité de Risco CFF	Trimestral	Preparação da apresentação do Comité, na qual estão espelhadas as principais análises de risco das quatro unidades de negócio. Preparação da apresentação do Comité.
Comité de Risco PT	Trimestral	Preparação da apresentação do Comité, na qual estão espelhadas as principais análises de risco da unidade de negócio PT AUTO. Preparação da apresentação do Comité.
Comité de Pré-provisionamento	Semestral	Análise e proposta (com indicação dos impactos estimados) de medidas de melhoria/alteração dos Modelos de imparidade e apresentação das principais evoluções do custo de risco (reais e estimadas). Preparação da apresentação do Comité.
Comité de Parceiros	Trimestral	Seleção e estudo dos parceiros a serem analisados em comité; proposta de atualização dos <i>ratings</i> . Preparação da apresentação do comité.
Comité de Crédito Stock	Mensal	Análise do risco dos parceiros com crédito <i>stock</i> , <i>cash advance</i> ou adiantamento de fundos e das carteiras de crédito geradas pelos mesmos. Preparação de parte da apresentação do comité. Este comité é da responsabilidade da Direção de Operações.
Comité de Assuntos Sensíveis	Mensal	Preparação de uma apresentação específica (baseada na <i>Watch List</i>). Este comité é da responsabilidade do Departamento de Contencioso
Comité Controlo Interno	Trimestral	Preparação de uma apresentação específica sobre Risco Operacional e Fraude. Este comité é da responsabilidade da Direção Jurídica, de Compliance e Controlo Permanente.
Outros comitês	Diversa	Participação no Comité de Crédito, Branch Reviews (Espanha e Hungria), Comité Comercial, Comité de Novos Produtos (contribuindo com análises de risco dos novos produtos), Comité de <i>Pricing</i> , Comité de Direção, Comité de Auditoria e Comité de Ativos e Passivos (ALCO).

RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito está associado ao grau de incerteza do recebimento dos fluxos de caixa futuros, e resulta da incapacidade do cliente ou do fiador, ou contrapartes, de cumprir as obrigações contratualmente estabelecidas com o Banco.

Sendo a concessão de crédito a atividade principal da Instituição, a política e gestão do risco de crédito constitui no Banco Primus uma atividade de primordial relevância, sendo de destacar:

- No que respeita aos riscos esperados, os métodos aplicados de adequação do preço aos riscos de crédito incorridos (Risk based pricing), ao cálculo da cobertura prudencial de eventuais perdas esperadas e à limitação da concentração do risco de crédito;
- A proteção do capital interno da instituição face aos riscos esperados e não esperados (estes últimos avaliados em cenários de *stress testing*).

• Influenciada pelo descrito nos parágrafos anteriores, a carteira de crédito apresentava, a 31 de dezembro de 2019, um total de 43,0 milhões de euros de imparidade para crédito, quando no final do ano anterior o saldo destas provisões ascendeu a 51,6 milhões de euros. Por sua vez, o rácio de Imparidade/Crédito Vencido ascendeu, em 2019, a 100,5%, face a 109,4% registado na data homóloga de 2018.

Em termos de rácios, refira-se o valor relativo entre o crédito concedido e as garantias prestadas no financiamento hipotecário (*Loan-to-Value*) que, em Portugal e em Espanha, se situa nos 55,7% e 84,0%, respetivamente. Globalmente, a carteira de crédito hipotecário, de 167,7 milhões de euros, tem garantias de 283 milhões de euros, que representam uma cobertura de 168,8%.

O desenvolvimento do sistema de gestão de riscos, nomeadamente nas componentes de controlo de riscos operacionais e acompanhamento dos fatores de risco de crédito,

permitiram assegurar que a produção de crédito automóvel, originada desde o ano 2011, demonstre até ao momento um valor, absoluto e relativo, de risco de crédito considerado adequado.

Os principais indicadores de risco de crédito do Banco Primus, nos 2 últimos anos, são os seguintes:

	Milhões de euros	2019	2018
Carteira de crédito a clientes		497,5	493,7
Imparidade para Crédito		43,0	51,6
Carteira de crédito líquida		454,5	442,1
NPL > 90 dias		42,8	46,9
NPL / Crédito Total		13,6%	16,4%
NPL líquido / Crédito Total líquido		5,4%	6,7%
Imparidade para crédito / NPL > 90 dias		100,5%	110,0%
NPE / Crédito total		13,6%	16,4%
NPE líquido / Crédito total líquido		5,4%	6,7%
Imparidade para crédito / NPE		63,6%	63,6%
Imparidade para crédito / Crédito total bruto		8,6%	10,5%
Crédito reestruturado / Crédito total (bruto)		6,1%	7,6%

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez está associado à incapacidade do Banco cumprir com as suas obrigações em condições aceitáveis para a manutenção da sua rentabilidade e solvabilidade. A definição da estratégia e políticas de gestão do risco de liquidez é da responsabilidade do Conselho de Administração. O Comité de Ativos e Passivos (*Asset-Liability Committee*, doravante ALCO) é responsável por controlar o risco de acordo com a estratégia definida pelo Conselho de Administração e com as orientações emanadas pelo CFF/BPCE. A gestão deste risco encontra-se delegada na Área Financeira do Banco, dentro dos limites propostos pelo ALCO e aprovados pelo Conselho de Administração.

Tendo como fonte de financiamento praticamente exclusiva o próprio acionista, Crédit Foncier de France, a estratégia do Banco Primus em matéria de financiamento, consiste em assegurar os níveis de liquidez adequados à atividade e à rentabilidade esperada, através da renovação periódica das linhas de crédito irrevogáveis concedidas pelo CFF, ajustadas às projeções anuais de desenvolvimento da atividade.

O Banco mantém uma gestão ativa do risco de liquidez, recorrendo a um conjunto de mecanismos, tais como, (i) existência de linhas adicionais de crédito, fornecidas por instituições financeiras nacionais, (ii) existência de um plano de contingência de liquidez que incorpora a definição de cenários e planos de ação para a sua concretização e (iii) uma gestão de tesouraria ativa que tem como objetivo assegurar níveis de liquidez adequados para fazer face às suas necessidades de curto e médio prazo.

O risco de liquidez é medido através de uma abordagem estática, de acordo com a qual são observadas as posições de balanço existentes à data de realização da análise. As referidas posições

são apuradas para um horizonte temporal de 10 anos através dos fluxos contratuais, para os elementos onde o plano de amortização é conhecido, e através de um conjunto de convenções definidas pelo único acionista (CFF), para os demais elementos do balanço. Assim, para cada intervalo definido, procede-se ao cálculo da diferença, em montante, entre a posição ativa e a posição passiva, ou seja, o Gap de liquidez. A avaliação do risco de liquidez do Banco Primus é efetuada através desses indicadores internos para os quais se encontram definidos limites de observação referenciais.

Desde 1 de outubro de 2015, o Banco está sujeito ao cumprimento do limite regulamentar definido para o rácio de cobertura de liquidez (*Liquidity Coverage Ratio*, ou LCR), de acordo com as disposições do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho e do Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, de 10 de outubro de 2014. A 31 de dezembro de 2019, o rácio apurado pelo Banco era de 108,4%, acima do mínimo exigido de 100,0%. Não tendo, em resultado da natureza e perfil de atividade desenvolvida, no seu balanço ativos que qualifiquem como ativos líquidos de elevada qualidade, no âmbito do referido rácio, a estratégia do Banco para o cumprimento do LCR consiste na constituição de depósitos na sua conta a ordem junto do Banco de Portugal.

Para o ano de 2020, o Crédit Foncier de France confirmou o seu apoio no financiamento da nova produção de crédito automóvel, e em menor escala, de crédito pessoal, em Portugal, bem como na renovação das linhas de liquidez necessárias para suportar a atividade das unidades de negócio focadas na gestão da respetiva carteira de crédito em balanço.

RISCO DE TAXA DE JURO

O risco de taxa de juro existe sempre que, no desenvolvimento da sua atividade, o Banco contrata operações com fluxos financeiros futuros sensíveis a variações da taxa de juro. O risco de taxa de juro implica a perda potencial em ativos financeiros, decorrente de evoluções desfavoráveis de taxas de juro de mercado. Tal como o risco de liquidez, este risco é gerido centralmente pela Área Financeira do Banco. A exposição ao risco de taxa de juro é monitorizada mensalmente e as estratégias para mitigação do risco são discutidas e definidas pelo ALCO e aprovadas pelo Conselho de Administração.

Tendo presente as principais diretrizes estratégicas estabelecidas para a atividade do Banco Primus, foi definida uma política de reduzida sensibilidade da margem financeira. Nesse sentido, a política de financiamento assenta na contratação de instrumentos de dívida com características adequadas ao perfil da carteira de crédito em balanço, a qual resulta de um *mix* de produção que engloba contratos de taxa fixa, de taxa variável e de taxa mista. Atualmente, a produção do Banco consiste na concessão de crédito automóvel e pessoal em Portugal, a qual se caracteriza essencialmente por contratos de taxa fixa. O portfólio

em balanço engloba também as carteiras constituídas até 2011 pela concessão de crédito hipotecário em Portugal (maioritariamente taxa variável) e pela concessão de crédito hipotecário em Espanha (maioritariamente taxa mista). Para além de um modelo interno de aferição do gap de taxa de juro estático, o qual segue as orientações e diretrizes do CFF/BPCE, o risco de taxa de juro também é acompanhado pelo modelo de *repricing gap* sobre os ativos e passivos sensíveis a variações da taxa de juro, que consiste na distribuição destes ativos e passivos por datas de *repricing* (datas de revisão da taxa de juro) em intervalos fixos de tempo, a partir dos quais se pode estimar a sensibilidade do balanço às variações das taxas de juro.

RISCO DE TAXA DE CÂMBIO

O risco cambial do Banco Primus foi originado pela Sucursal na Hungria, Banco Primus Fióktelep Magyarországon, cuja atividade comercial de concessão de crédito foi desenvolvida entre 2008 e 2011.

Em dezembro de 2018, procedeu-se à venda da maioria da carteira de crédito da sucursal, deixando esta de apresentar saldos em moeda diferente da moeda local.

Em setembro de 2019, foi concluído o encerramento da sucursal da Hungria, motivo pelo qual o Banco não apresenta no seu Balanço, a 31 de dezembro de 2019, exposição cambial.

RISCO NORMATIVO

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco Primus tem constituída uma provisão no montante de 1.949.180 euros relativo a eventual reembolso de despesas a clientes com registo de hipotecas de colaterais dos créditos concedidos pela sucursal em Espanha. Esta potencial obrigação de compensação dos clientes resulta de recente jurisprudência dos tribunais espanhóis.

Estrutura e práticas de governo societário

Entende-se como governo societário o sistema e as práticas mediante as quais as sociedades são dirigidas e controladas, refletindo-se na sua estrutura organizativa, bem como na forma como os processos internos de gestão, decisão e fiscalização são enquadrados no âmbito da sociedade.

No entanto, o governo societário depende de diversos fatores, entre os quais se destacam:

- Enquadramento legal;
- Concentração ou dispersão do capital social;
- Estrutura e funcionamento dos Órgãos Sociais, nomeadamente o Conselho de Administração e outro(s), se existente(s);
- Decisões estratégicas adotadas pelo(s) acionista(s) da Sociedade.

A Sociedade adotou a estrutura de administração e de fiscalização prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, a qual prevê: i) Assembleia Geral; ii) um Conselho de Administração e iii) um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

A Assembleia Geral reúne obrigatoriamente uma vez por ano, tendo as suas competências definidas no Código das Sociedades Comerciais e no artigo 13º dos estatutos da sociedade (cf. nº 4.1 abaixo).

O Conselho de Administração é composto por um número mínimo de cinco membros, eleitos pela Assembleia Geral, após colhidas as autorizações do(s) supervisores relevante(s), sendo permitida a sua reeleição sem restrições. As suas atribuições encontram-se estabelecidas no Código das Sociedades Comerciais e no artigo 19º dos estatutos da sociedade, reunindo-se sempre que seja convocado nos termos Código das Sociedades Comerciais ou do disposto no nº.1 do artigo 22º dos estatutos da sociedade.

O Conselho Fiscal é o órgão estatutário encarregue da fiscalização da Sociedade, composto por 3 membros efetivos, entre os quais o Presidente, e um membro suplente.

PRINCÍPIOS DE GOVERNO DA SOCIEDADE

Acionistas

Para efeitos do disposto no artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se o nº de ações e acionistas (em 31 de dezembro de 2019):

	Nº Ações	% Capital
Acionista (Único)		
Crédit Foncier de France	99.000.000	100%

Código de Conduta

A Sociedade dispõe de um Código de Conduta, revisto em 30 de Julho de 2019, que estabelece os princípios gerais de natureza ética, que se concretizam designadamente nos seguintes princípios de conduta:

- No relacionamento com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e concorrentes, os colaboradores devem ser profissionais, competentes, diligentes, leais e íntegros;
- Devem proceder, no exercício da sua atividade, de forma correta, conscienciosa, cortês, acessível e disponível;
- Os colaboradores estão adstritos ao dever de pautar a sua conduta por elevados princípios éticos e deontológicos, nomeadamente:
 - Respeito pela absoluta independência entre os interesses do Banco e os dos clientes;
 - Respeito pela absoluta independência entre os seus interesses pessoais, os do Banco e dos clientes, evitando situações suscetíveis de originar conflitos de interesses;
 - Respeito pela absoluta independência dos interesses dos clientes entre si;
 - Lealdade para com o Banco e seus clientes;
 - Atuação discreta, guiada por elevados padrões de ética profissional;
 - Isenção, honestidade e integridade pessoal;
 - Cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor;
 - Transparência na conduta;
 - Deveres de segurança informática e de conduta nas redes sociais;
 - Sigilo relativamente à informação a que têm acesso.

Conflito de Interesses

As regras vigorantes proíbem a realização de operações em que se verifique um conflito de interesses, quer seja este respeitante aos órgãos societários ou aos restantes colaboradores da Sociedade.

Nos termos desta verifica-se um conflito de interesses sempre que qualquer interesse privado de um Colaborador interfira ou possa interferir com o desempenho da sua atividade profissional. O conflito de interesses impede que o Colaborador realize as suas funções com imparcialidade, objetividade ou que por que motivo

veja a sua conduta condicionada por interesses que sejam contrários ou divergentes aos do Banco.

Podem ser consideradas situações de conflito, sem limitar, as seguintes:

- Atividades empresariais externas exercidas por Colaboradores suscetíveis de originarem um conflito de interesses com o Banco;
- Situações de acumulação de funções com as exercidas no Banco, ou o exercício direto ou por interposta pessoa, de atividades remuneradas externas à Instituição;
- Oportunidades de negócio identificadas pelos Colaboradores no exercício das suas funções, ou fazendo uso de informações obtidas enquanto Colaboradores, suscetíveis de originarem um conflito de interesses com o Banco;
- Transações comerciais entre o Banco e qualquer entidade na qual um Colaborador, ou qualquer pessoa a este relacionada, tenha um interesse direto ou indireto ou venha da mesma a colher um benefício patrimonial ou económico;
- A apreciação, intervenção, aprovação e decisão de operações em que sejam direta ou indiretamente interessados os Colaboradores, seus cônjuges, pessoas que vivam união de facto, parentes ou afins em 1º grau, ou sociedades ou outros entes coletivos que uns e outro direta ou indiretamente dominem.

ASSEMBLEIA GERAL

Competências

A Assembleia Geral tem, entre outras, as seguintes competências previstas no artigo 12º dos estatutos da Sociedade:

- Modificar o contrato de sociedade, incluindo aumento e redução do capital social, dissolução, fusão, cisão e transformação da Sociedade;
- Aquisição e alienação de ações próprias;
- Aprovação e modificação de planos de atribuição de ações;
- Emissão de valores mobiliários convertíveis e de warrants;
- Criação de categorias de ações, atribuição de direitos especiais a uma categoria determinada de ações;
- Limitação do direito de preferência dos acionistas na subscrição de novas ações, emitidas no âmbito de um aumento do capital social da Sociedade e subscritas em numerário;
- Aprovação de contas de exercício e afetação dos resultados;
- Matérias de gestão da Sociedade decorrentes da competência do Conselho de Administração, ao abrigo dos quais este solicite uma deliberação de acionistas, nos termos do número 3 do artigo 373.º do Código das Sociedades Comerciais;

- Aprovar a Política de Seleção e de Avaliação dos Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e dos Titulares e Equiparados de funções essenciais;

- Eleger os membros da Comissão de Nomeações, Remunerações e Previdência e o seu Presidente.

Composição

A Mesa da Assembleia Geral é atualmente constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos em Assembleia Geral.

Em 31 de dezembro de 2019, a Mesa da Assembleia Geral era constituída pelos seguintes membros:

- Presidente: Luís Cortes Martins
- Secretário: Diogo Osório de Moraes Dá Mesquita Liberal¹

Regras de funcionamento

A Assembleia Geral deve reunir pelo menos uma vez por ano ou sempre que para tal o requeira qualquer órgão social ou qualquer sócio, nos termos definidos no Código das Sociedades Comerciais.

Só podem estar presentes e participar na Assembleia Geral os acionistas com direito a pelo menos um voto no terceiro dia anterior à data para a qual a Assembleia se encontre marcada. Excetua-se desta regra aqueles que podem ainda assistir a reuniões de Assembleia Geral, como o representante comum dos titulares de ações preferenciais sem direito de voto, os obrigacionistas, bem como outras pessoas cuja presença tenha sido autorizada pelo Presidente da Mesa, nomeadamente os quadros da Sociedade sem direito de voto, mediante proposta do Conselho de Administração com o fim de esclarecer questões submetidas à apreciação da Assembleia Geral.

A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente da Mesa ou por quem o substitua, no prazo e pelos meios estabelecidos na lei, e, na convocatória, podendo desde logo ser marcada uma segunda data, com intervalo superior a 15 dias, para reunir no caso de a Assembleia não poder funcionar na primeira data marcada. Enquanto as ações representativas do capital social forem todas nominativas, a convocação da Assembleia Geral será feita por carta registada, enviada aos acionistas com a antecedência mínima de vinte e um dias, nos termos da lei. A Assembleia Geral poderá deliberar validamente, em primeira convocatória, quando estiverem presentes ou representados acionistas titulares de mais de metade do capital social, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

Complementarmente às regras definidas nos Estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral poderá também reunir-se nos termos do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, que prevê que os acionistas possam deliberar unanimemente por escrito e bem assim reunir-se em Assembleia Geral, sem observância de formalidades prévias, desde que todos estejam

¹ Membro eleito na Assembleia Geral de 27 de Março de 2019

presentes e todos manifestem a vontade de que a assembleia se constitua e delibere sobre determinado assunto. No caso de se realizarem as reuniões desta forma aplicar-se-ão as disposições legais específicas para estes casos, restringindo-se as deliberações ao que for consentido por todos os acionistas.

A Assembleia Geral poderá reunir validamente, em primeira convocatória, quando estiverem presentes ou representados acionistas titulares de mais de metade do capital social. Contudo, querendo a Assembleia Geral deliberar sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade, devem estar presentes ou representados, em primeira convocatória, acionistas que detenham, pelo menos, ações correspondentes a dois terços do capital social. Em segunda convocatória, a Assembleia Geral pode reunir e deliberar seja qual for o número de acionistas presentes ou representados e o montante de capital que lhes couber.

Direitos de voto e processo de decisão

A cada bloco de cem ações corresponderá um voto. Os acionistas titulares de ações em número inferior ao exigido para conferir o direito de voto poderão agrupar-se de modo a perfazer o mínimo exigido, fazendo-se representar em Assembleia Geral por qualquer um deles.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Competências

Ao Conselho de Administração cabem, sem prejuízo de outras funções que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo contrato de sociedade, os mais amplos poderes de administração, designadamente:

- Definição ou modificação do *Business Plan*;
- Desenvolvimento de todas as novas atividades, não previstas no *Business Plan* bem como a suspensão ou cessação de atividades desenvolvidas;
- Aprovação de qualquer investimento ou desinvestimento, exceto a alienação de bens adquiridos por adjudicação junto de clientes em incumprimento, superior a um montante de 100.000,00 (cem mil) euros, não previstos no orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração;
- Recrutamento de Diretores Executivos com reporte direto ao Conselho de Administração, ou de Diretores Gerais de qualquer Sucursal nacional ou internacional e fixação da sua remuneração;
- Aprovação dos financiamentos a outorgar à Sociedade, incluindo a emissão de obrigações de outros instrumentos representativos da dívida;

- Delegação de poderes a um ou mais Administradores para se ocupar de certas questões ligadas à administração e gestão corrente da Sociedade;
- Criação de sociedades filiais, bem como a aquisição e cessão de participações em outras Sociedades, não previstas no *Business Plan*;
- Designação de representantes e elaboração e composição de listas que a Sociedade deve apresentar para escolher os Membros dos Órgãos Sociais das suas filiais e respetivas participações;
- Consignação de votos a ser atribuídos aos representantes da Sociedade nas Assembleias Gerais das filiais ou das suas participações;
- Submissão à Assembleia Geral de questões relacionadas com a sua competência, nos termos do número 3 do artigo 373.º do Código das Sociedades Comerciais;
- Aprovação do projeto do relatório de gestão e das contas do exercício a submeter à apreciação da Assembleia Geral;
- Aprovação dos relatórios exigidos por lei destinados às autoridades de tutela e de supervisão, que sejam da responsabilidade do Conselho de Administração.
- Aprovação de qualquer proposta relativa à emissão de títulos ou instrumentos financeiros de montante ou valor nominal superior a 50.000.000,00 (cinquenta milhões) de euros por operação;
- Prestar cauções, penhores ou quaisquer outras garantias sobre ativos da Sociedade, além das operações bancárias.

Compete ainda ao Conselho de Administração a representação da Sociedade em juízo e fora dele.

Composição

O Conselho de Administração é constituído por um mínimo de cinco membros e um máximo de quinze, podendo ser ou não acionista, eleito pela Assembleia Geral por período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos quadriênios, sem qualquer limitação.

O Conselho de Administração é composto por um Presidente e Administradores (Vogais).

A 31 de dezembro de 2019, o Conselho de Administração era constituído por cinco membros efetivos:

- Presidente: Mathieu Lepeltier²;
- Vogal: Corinne Decaux;
- Vogal: Eric Filliat;

² O Presidente do Conselho de Administração apresentou a sua exoneração em 19 de Dezembro de 2019, produzindo a esta os seus efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2020.

- Vogal: François Guinchard;
- Vogal: Hugo Miguel Soares Carvalho da Silva.

Regras de funcionamento

O Conselho de Administração reúne nos termos previstos na lei e sempre que for convocado, por escrito, pelo seu Presidente ou por outros dois Administradores.

As reuniões terão lugar na sede social, salvo se outro lugar for determinado por conveniência do Conselho, e poderão realizar-se através de meios telemáticos ou à distância, desde que sejam cumpridos os requisitos legais aplicáveis à sua utilização.

Os Administradores podem fazer-se representar nas reuniões por um outro Administrador, mediante carta dirigida ao Presidente, para cada reunião.

Processo de decisão

O Conselho de Administração só poderá deliberar se estiverem presentes ou representados a maioria dos seus Membros. Para serem válidas, as deliberações deverão ser aprovadas pela maioria dos Membros presentes. Verificando-se um empate dos votos expressos, o Presidente do Conselho de Administração goza de voto de qualidade.

Representação da sociedade

O Conselho de Administração pode delegar em algum ou alguns dos seus Membros poderes de representação social e de gestão, podendo também conferir mandatos, com ou sem faculdade de substabelecimento, a favor de Membros ou não Membros.

A sociedade vincula-se perante terceiros mediante a assinatura de:

- Dois Membros do Conselho de Administração; ou
- Um Membro do Conselho de Administração, ao qual tenham sido delegados, por este mesmo Órgão, poderes bastantes para tal; ou
- Nos demais casos legalmente previstos.

FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE

Competências dos órgãos

De acordo com o modelo societário definido, a fiscalização da Sociedade compete ao Conselho Fiscal sendo seguido os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais e demais regulamentação aplicável, designadamente do Banco de Portugal e da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Entre outras, são competências do Conselho Fiscal:

- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que servem de suporte;

- Verificar, quando julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósitos ou títulos;

- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;

- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;

- No âmbito do Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal, emitir um parecer sobre a adequação e a eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação da informação financeira (relato financeiro), incluindo a verificação:

- Da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que servem de suporte;
- Da extensão da caixa e das existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- Da exatidão dos documentos de prestação de contas.

- No âmbito do Aviso nº 2/2018 e da Instrução 5/2019, ambos do Banco de Portugal, emitir parecer sobre a qualidade do respetivo sistema de controlo interno para a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Composição

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efetivos e um suplente.

- Presidente: José Martins Lampreia
- Vogal: Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus
- Vogal: Ricardo Jorge Soto-Maior Santos Silva Couto
- Membro suplente: Leopoldo de Assunção Alves

Não podem ser eleitos ou designados membros do Conselho Fiscal da Sociedade ou Revisor Oficial de Contas todos os que estejam numa situação de incompatibilidade legalmente definida:

- Os beneficiários de vantagens particulares da própria Sociedade;
- Os que sejam membros dos Órgãos de Administração da Sociedade;
- Os membros dos Órgãos de Administração de sociedades que se encontrem numa relação de domínio ou de grupo com a Sociedade;
- Os que, de modo direto ou indireto, prestem serviços ou estabeleçam uma relação comercial significativa com a Sociedade

fiscalizada ou outra sociedade com que aquela se encontre em relação de domínio ou de grupo;

- Os que exerçam funções em empresa concorrente e que atuem em representação ou por conta desta ou que por qualquer outra forma estejam vinculados a interesses da empresa concorrente;
- Os cônjuges, parentes e afins na linha reta, e até ao 3º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoas impedidas por força do disposto nas alíneas a), b), c) e e), bem como os cônjuges das pessoas abrangidas pelo disposto na alínea e);
- Os que exerçam funções de administração ou de fiscalização em cinco sociedades, excetuando as funções de advogados, os revisores oficiais de contas ou respetivas sociedades;
- Os interditos, os inabilitados, os insolventes e os condenados a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas.

O presidente do Conselho Fiscal é designado pela Assembleia Geral. Na falta desta designação, este é designado pelo próprio Conselho Fiscal.

A 31 de dezembro de 2019, o Conselho Fiscal era composto pelos seguintes Membros:

- Presidente: José Martins Lampreia³;
- Vogal: Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus;
- Vogal: Ricardo Jorge Sotto Maior Santo Silva Couto⁴;
- Membro Suplente: Pedro Miguel Nunes Confraria⁵.

No seguimento das renúncias efetuadas durante o ano de 2018, procedeu-se à eleição de dois novos membros para este órgão.

O Revisor Oficial de Contas é nomeado pela Assembleia Geral, sendo competência do Conselho de Administração assegurar a respetiva dotação orçamental.

A nomeação é feita por um período de dois anos, sendo permitida a reeleição por períodos de quatro anos, sendo renovável por sucessivos quadriénios, sem limitação, com exceção da que resulte de regulamentação da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ou de outras que sejam aplicáveis ao Banco.

A 31 de dezembro de 2019, o Revisor Oficial de Contas da Sociedade é a KPMG, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., em razão de autorização para a prorrogação do mandato por parte a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários emitida em 17 de Julho de 2019 nos termos e para os efeitos do n.º6 do artigo 17.º do Regulamento 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de Abril de 2014.

Regras de funcionamento

O Conselho Fiscal reúne, pelo menos, trimestralmente. De cada reunião é lavrada ata no respetivo livro ou em folhas soltas, assinada por todos os que nela tenham participado.

Os Membros do Conselho Fiscal perdem essa qualidade sempre que, sem motivo justificado, não assistam, durante o exercício social, a duas reuniões do aludido Conselho ou a uma Assembleia Geral ou ainda a duas reuniões da Administração para as quais seja convocado pelo Presidente da mesma ou em que se apreciem as contas do exercício.

O Membro efetivo do Conselho Fiscal que se encontre temporariamente impedido ou cujas funções tenham cessado é substituído pelo suplente mantendo-se este no cargo até à primeira Assembleia anual, que procederá ao preenchimento da vaga.

As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria ficando exaradas em ata todas as situações de não concordância, com a indicação dos motivos.

Para o desempenho das suas funções, pode o Revisor Oficial de Contas ou qualquer Membro do Conselho Fiscal, conjunta ou separadamente:

- Obter da Administração a apresentação, para exame e verificação, dos livros, registos e documentos da Sociedade, bem como verificar as existências de qualquer classe de valores, designadamente dinheiro, títulos e mercadorias;
- Obter da Administração ou de qualquer dos Administradores informações ou esclarecimentos sobre o curso das operações ou atividades da Sociedade ou sobre qualquer dos seus negócios;
- Obter de terceiros que tenham realizado operações por conta da Sociedade as informações de que careçam para o conveniente esclarecimento de tais operações;
- Assistir às reuniões da Administração, sempre que o entendam conveniente;

Para o desempenho das suas funções, pode o Conselho Fiscal deliberar a contratação da prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus Membros no exercício das suas funções. Na contratação dos referidos peritos, a Sociedade é representada pelos Membros do Conselho Fiscal.

³ Nomeado em 13 de Novembro de 2018 e autorizado pelo Banco de Portugal a iniciar funções de Presidente do Conselho Fiscal a 10 de Janeiro de 2019

⁴ Nomeado em 27 de Março de 2019 e autorizado pelo Banco Central Europeu a iniciar funções de Vogal do Conselho Fiscal em 12 de Junho de 2019

⁵ Nomeado em 27 de Março de 2019 e autorizado pelo Banco Central Europeu a iniciar funções de Vogal do Conselho Fiscal em 12 de Junho de 2019.

Política de remuneração

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A definição da Política de Remuneração Anual dos Órgãos de Administração do Banco é da competência da Comissão de Remunerações e Previdência. A política em vigor em 2019 foi aprovada na Assembleia Geral de Acionistas, em resultado da proposta efetuada pela Comissão de Remunerações e Previdência.

A remuneração dos Membros não Executivos do Conselho de Administração é composta exclusivamente por uma componente fixa paga anualmente e não integra qualquer componente variável.

A remuneração dos Membros Executivos do Conselho de Administração, que não desempenhem funções no CFF, é composta por uma componente fixa, determinada tendo em conta as referências de mercado e as funções efetivamente desempenhadas por cada um dos administradores, e uma componente variável. A atribuição e o montante da componente variável será definida tendo em conta o cumprimento de objetivos individuais e coletivos definidos. Estes objetivos estão ligados ao resultado líquido e ao produto bancário corrente (no caso dos objetivos coletivos comuns ao acionista) e, mormente, a capacidade de gestão e recuperação da carteira de crédito em contencioso, a qualidade da carteira de crédito sob gestão e, em particular, da nova produção originada, a relevância do Banco Primus nos mercados core e os respetivos níveis de produção alcançados nos mesmos, a performance na alienação dos ativos não correntes detidos para vendas, a implementação de um sistema robusto de controlo interno e a implementação dos eixos de melhoria identificados, entre outros (no caso dos objetivos individuais), podendo estes objetivos ser adaptados em função da evolução da situação da sociedade e dos esforços desenvolvidos por esses mesmos administradores.

O montante da remuneração variável é dividido da seguinte forma:

- Uma parcela correspondente a 60% da remuneração variável atribuída, paga em valor pecuniário, após a aprovação das contas do exercício;
- Uma parcela correspondente a 40% diferida em base proporcional paga ao longo dos 3 anos subsequentes à sua determinação.

No que respeita à remuneração dos Membros do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, esta corresponde apenas a uma componente fixa que segue os parâmetros de normalidade do mercado.

Não existem planos de atribuição de ações ou de opções sobre ações do Banco aos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização.

Não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada atribuídos aos Administradores Executivos.

A remuneração e custos incorridos com honorários, de acordo com o estipulado na Lei 28/2009 e Aviso 10/2011 do Banco de Portugal, são os seguintes:

	2019	2018
Remuneração Fixa e Variável		
Órgãos de gestão e fiscalização:		
<i>Membros do Conselho de Administração:</i>		
Thierry Dufour	n.a.	11.667
Mathieu Lepeltier	20.000	20.000
Corinne Decaux	20.000	20.000
Eric Filliat	20.000	20.000
François Guinchard	20.000	20.000
Hugo Carvalho da Silva	270.053 ¹	267.096 ¹
<i>Membros da Assembleia Geral:</i>		
Luis Miguel Cortes Martins	923	923
<i>Auditores externos:</i>		
KPMG & Associados, SROC, S.A.	205.178	214.799
<i>Membros do órgão de fiscalização:</i>		
José Martins Lampreia	12.750	9.375
Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus	9.375	9.375
Ricardo Jorge Soto-Maior Santos Silva Couto	6 768 ²	n.a.
Leopoldo de Assunção Alves	n.a.	10.625
¹ Inclui valor referente ao subsídio de alimentação		
² Valor periodificado para as remunerações		
	2019	2018
Remuneração Variável		
<i>Membros executivos do Conselho de Administração:</i>		
<i>Remuneração pecuniária:</i>		
Hugo Carvalho da Silva	73.747	70.861
François Guinchard	n.a.	n.a.
Remuneração diferida		
Hugo Carvalho da Silva	56.569	57.802

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

Funções de controlo

A remuneração dos colaboradores com funções de Auditoria Interna, Compliance e Risco comporta uma parte fixa e uma parte variável anual. A remuneração total anual baseia-se essencialmente na componente fixa da remuneração e representa, em média, cerca de 80% do total da remuneração anual.

A atribuição da componente variável anual tem por base a avaliação de desempenho na qual são avaliados objetivos individuais relacionados com as funções exercidas pelos colaboradores. A componente variável da remuneração não poderá ser superior a 20% do total da remuneração anual.

A estrutura do Banco Primus contempla, além das funções já referidas, outras funções de controlo (nomeadamente Controlo Permanente e Risco Operacional) que visam reforçar o sistema de controlo interno do Banco.

Outras funções - Diretores Executivos e Diretores

A remuneração fixa dos Diretores Executivos e Diretores é aprovada pelo Conselho de Administração e tem em conta a experiência profissional dos mesmos e as práticas do setor. A componente fixa da remuneração representa, em média, cerca de 70% (no caso dos Diretores Executivos) e 80% (o caso dos Diretores) da remuneração total anual.

A remuneração variável representa cerca de 30% (no caso dos Diretores Executivos) e 20% (no caso dos Diretores) da remuneração anual total e depende da avaliação de desempenho individual. Esta avaliação é da responsabilidade dos Administradores Executivos.

Nota: A remuneração variável auferida pelos Responsáveis das funções de Controlo e pelos Diretores Executivos e Diretores, de acordo com a Política de Remuneração do Banco e com o Artigo 115 E nº 7 alíneas a) e b), é diferida da seguinte forma: i) uma parcela correspondente a 60% da remuneração variável atribuída, paga em valor pecuniário, após a aprovação das contas do exercício e ii) uma parcela correspondente a 40% diferida em base proporcional paga ao longo dos 3 anos subsequentes à sua determinação.

O montante anual de remunerações pagas aos colaboradores abrangidos pelo Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal, foi o seguinte:

(valores em euros)

	31-dez-19		
	Nº benef.	Fixa	Variável
Funções de controlo	11	358.278	35.136
Diretores Executivos e Diretores	8	518.501	80.788
Operacional / Suporte	113	2.583.087	317.691

Valores pagos durante o exercício de 2019
Nº de colaboradores a 31 de Dezembro de 2019

(valores em euros)

	31-dez-18		
	Nº benef.	Fixa	Variável
Funções de controlo	11	334.605	27.467
Diretores Executivos e Diretores	8	540.594	86.813
Operacional / Suporte	97	2.285.085	322.084

Valores pagos durante o exercício de 2018
Nº de colaboradores a 31 de Dezembro de 2018

A remuneração variável dos colaboradores é paga anualmente, após a aprovação das contas.

Não existem planos de atribuição de ações ou de opções sobre ações do Banco aos seus colaboradores.

Outros factos relevantes e eventos subsequentes

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS

A 27 de março de 2019, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da sociedade, tendo sido,

- Deliberar sobre o Relatório de Gestão, o Balanço e as Contas da Sociedade relativas ao exercício de 2018;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade, com a amplitude prevista na Lei;
- Proceder à apreciação e aprovação da declaração sobre política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, e tomar conhecimento do relatório da avaliação interna a apresentar à Assembleia Geral nos termos do nº4 do artigo 115ºC do Decreto-Lei nº 298/92 de 31 de Dezembro na sua redação vigente e do nº4 do artigo 14º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal;
- Eleição de Secretário da Mesa da Assembleia Geral;
- Eleição de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal.

COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários autorizou a extensão, a pedido da Sociedade, do mandato da KPMG&Associados SROC, S.A. como Revisor Oficial de Contas para o exercício de 2019, em 17 de Julho de 2019.

SUCURSAL HUNGARA

A Sociedade encerrou a sua sucursal na Hungria em 31/5/2019, no seguimento de notificação às competentes autoridades de Portugal e da Hungria. Não obstante, o seu encerramento formal ocorreu a 02/09/2019.

REPORTES REGULAMENTARES

No decurso de 2019, o Banco Primus cumpriu com as respetivas obrigações regulamentares de reporte às Entidades de Supervisão, sendo de destacar a aprovação do Conselho de Administração dos seguintes documentos:

- Relatório e Contas relativo ao exercício de 2018, do Banco Primus S.A., incluindo o respetivo Relatório de Gestão, bem como de similares documentos da Sucursal em Espanha e da Sucursal na Hungria;
- Relatório Anual de Participação de irregularidades para os efeitos do disposto no nº6 do art. 116ºG do RGICSF;

- Relatório sobre o Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP);
- Relatório de Risco de Concentração;
- Exercício de Funding & Capital Plans e respetivo Relatório Sintético;
- Relatório de Disciplina de Mercado;
- Questionário de autoavaliação sobre Governance e Controlo de Riscos;
- Relatório Individual de Controlo Interno;

OUTROS REPORTES, POLÍTICAS E DOCUMENTOS

O Conselho de Administração tomou conhecimento, no decurso do ano 2019, do conteúdo e conclusões dos seguintes documentos:

- Relatórios da KPMG (Revisores Oficiais de Contas) relativos a imparidade da carteira de crédito com referência a 31 de dezembro de 2018, submetido ao Banco de Portugal em 30 de junho de 2019;
- Relatórios de conclusões da KPMG (Revisores Oficiais de Contas) relativos a auditoria semestral com referência a 30 de junho de 2019;
- Relatórios anuais das funções de controlo (Auditoria Interna, Compliance, Risco e Risco Operacional e Controlo Permanente) conforme disposto no Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal;
- Exercícios internos de Stress Test & Reverse Stress Test;
- Follow-up trimestral de acompanhamento:
 - i. das recomendações de auditoria;
 - ii. dos riscos de *compliance*;
 - iii. da prossecução do plano interno de controlos permanentes;
 - iv. do plano de continuidade de negócio (PCN);
 - v. GDPR.
- Destaque igualmente para os seguintes documentos, aprovados em sede de Conselho de Administração, no decurso do ano 2018:
 - Atualização da Estrutura Orgânica Interna;
 - Credit Facility Agreement celebrado com o Crédit Foncier de France (acionista único) e válido para 2019;
 - Declaração sobre a Política de Remuneração relativa a 2019;
 - Sign-off form: data for the calculation of 2019 ex-ante contributions to the Single Resolution Fund;
 - Risk Appetite Statement and Framework;

- Plano Comercial e de Marketing 2019;
- Atualização da Política de Risco, do Regulamento do Comité de Risco e do Manual de Limites Internos de Exposição.

SUPERVISÃO PRUDENCIAL

Em 2019, o Banco Primus não foi notificado, ao inverso de anos anteriores, de qualquer decisão proferida por o BCE no âmbito dos requisitos prudenciais a observar pelo Banco Primus, no âmbito do regulamento EU nº 1024/2013.

OUTROS FACTOS E EVENTOS

Foi terminado, pelo promitente-comprador, o acordo de compra e venda (*share purchase agreement*) da totalidade da participação de 100% do Credit Foncier de France no capital social do Banco Primus, S.A. com Pepper Group Limited. Em resultado, o capital social do Banco continuará a ser totalmente detido pelo Crédit Foncier de France, parte integrante do Grupo BPCE.

Sentencia 705/2015 da “Sala Primera del Tribunal Supremo” em Espanha

Desde 2016, o Banco Primus e o seu Conselho de Administração acompanham os desenvolvimentos judiciais referentes as decisões dos tribunais espanhóis sobre aplicação da doutrina estabelecida pelo Tribunal Supremo de Espanha na sua sentença 705/2015 sobre cláusulas abusivas. Com efeito, o Banco tem registada nas contas uma provisão a 31 de dezembro de 2019, conforme referido na nota 22.

ATIVIDADE COMERCIAL E DELEVERAGE

No ano de 2019, o Banco Primus prosseguiu a implementação das ações resultantes da decisão estratégica tomada em novembro de 2011, mantendo-se a concessão de novos financiamentos confinada à *Business Unit* PT Auto.

A atividade comercial, de financiamento automóvel em Portugal, registou, no período em apreço, um acréscimo de 4,6% do montante de crédito concedido, face a 2018. O incremento do montante de crédito concedido resultou de igual comportamento do número de propostas de financiamento recebidas, que incrementaram 15,1%, e do montante médio financiado por contrato. Deste modo, o volume de crédito concedido, no âmbito da atividade de financiamento automóvel em Portugal, ascendeu a 101,4M€ em 2019. Reforça-se, no entanto, que o Banco Primus S.A. prosseguiu a intenção de minimizar os potenciais impactos negativos da conjuntura económica nos níveis de incumprimento, através de uma política de concessão de crédito prudente e conservadora, mantendo níveis de aprovação moderados que, expectavelmente, permitirão um crescimento sustentado da carteira sob gestão. A redução dos limites de TAEG, impostos pelo Banco de Portugal e revistos trimestralmente, bem como a atuação dos demais players de mercado, implicou a redução das taxas de juros médias praticadas, em 2019, face ao observado nos últimos anos.

Em resultado dos meios e capacidade instalada, bem como do know-how adquirido ao longo dos 10 anos passados desde a criação, em agosto de 2005, o Conselho de Administração do Banco Primus, S.A. decidiu lançar, em 2016, o produto “Crédito 2 Rodas” destinado ao financiamento de motos, novas e usadas, através de protocolos com marcas/importadores, concessionários e pontos de venda especializados. Esta decisão reflete e reforça a visão e capacidade em assegurar um crescimento sustentado do Banco Primus, S.A., bem como potenciar a respetiva rentabilidade e otimização dos níveis de eficiência. Em 2019, o Banco Primus formalizou 178 contratos de financiamento a motos num montante total de 1,07M€, não contemplados nos indicadores relativos à *Business Unit* PT Auto.

Em 2019, o Banco Primus, S.A. procedeu ao lançamento de duas campanhas de oferta de crédito pessoal pré-analisado a uma seleção de clientes em carteira com experiência de crédito automóvel comprovada, sob conservadores critérios de elegibilidade, de análise de solvência e com uma exposição individual de reduzido montante, tendo sido celebrados 508 novos contratos de crédito, com um montante total de 2,1M€, o que resulta numa produção acumulada, entre 2014 e 2019, de 2.193 contratos que representam 7.64M€ de montante financiado. Esta ação insere-se no plano estratégico aprovado e vigente com o intuito de (i) assegurar um crescimento sustentado do Banco Primus, (ii) potenciar a rentabilização do investimento acionista e (iii) incrementar o valor dos produtos e serviços disponibilizado aos clientes.

Num ambiente económico cuja melhoria parece confirmar-se, o Conselho de Administração do Banco Primus S.A. prevê um prolongamento da recuperação do volume de atividade do setor automóvel em Portugal, bem como do consumo de bens duradouros, motivo pelo qual estima a continuação do incremento dos níveis de atividade evidenciados, nos últimos anos, na *Business Unit* de financiamento automóvel e na concessão de crédito pessoal pré-aprovado a clientes elegíveis em resultado de experiência de crédito automóvel comprovada.

O Banco Primus, S.A. continuará o processo de adaptação das estruturas internacionais com o intuito de compatibilizar a manutenção de um elevado nível de satisfação dos clientes, a gestão eficiente das carteiras de crédito sob gestão, políticas de risco de crédito conservadores, eficazes performances na recuperação de crédito em incumprimento e uma otimização constante da estrutura de custos.

O Conselho de Administração do Banco Primus S.A. continuará a estudar e equacionar a possibilidade de alienação, do todo ou em parte, das atuais carteiras das *Business Units* focadas na gestão da carteira de crédito em balanço, caso estas se verifiquem.

DECISÕES DE INVESTIMENTO

O ano 2019 fica marcado pela focalização do Banco na melhoria dos seus sistemas de informação quer sejam procedentes de

fornecedores externos, quer sejam sistemas desenvolvidos internamente.

Em matéria de desenvolvimento IT, as equipas de Organização e de Sistemas de Informação prosseguiram com o desenvolvimento *in-house* de diversas aplicações, onde se destacam: i) Abadia, destinada a gerir os bens imóveis adjudicados em reembolso de crédito próprio em Espanha, com o intuito de melhorar o seu processo de gestão e venda; ii) Issue Tracker, aplicação de gestão integrada de pedidos internos de desenvolvimentos, iii) plataforma de parceiros e iv) ATENA, destinado à gestão e monitorização do risco de compliance.

ENQUADRAMENTO REGULATÓRIO

Principais alterações relevantes de 2019 com impacto na atividade em Portugal⁶:

- Aviso n.º 1/2019 de 30/01/2019 do Banco de Portugal que atualiza o enquadramento normativo do Banco de Portugal sobre os elementos de prestação de contas, definindo os elementos de prestação de contas que devem ser publicados e enviados ao Banco de Portugal, bem como os termos e periodicidade da respetiva publicação e envio;
- Instrução n.º 5/2019 de 30/01/2019 do Banco de Portugal a qual define os requisitos de informação a reportar periodicamente ao Banco de Portugal por entidades sujeitas à sua supervisão em matéria de prevenção do BC/FT;
- Carta Circular n.º CC 2019/00000025 de 15/02/2019 do Banco de Portugal a qual faz recomendações relativas à subcontratação externa a prestadores de serviços de computação em nuvem, aplicando as recomendações da EBA quanto a essa matéria. Devendo comunicar a contratação destes serviços referentes a atividades consideradas materiais, via Portal BPNet;
- Decreto-Lei n.º 28/2019 de 15/02/2019 do Conselho de Ministros que altera as regras de emissão de faturas eletrónicas e certificação de softwares de emissão de faturas. Determina que às faturas eletrónicas deve ser aposta assinatura qualificada ou selo qualificado, bem como que os sujeitos passivos têm até dia 31/12/2020 para proceder às alterações solicitadas, até essa data continuam a valer as Assinaturas avançadas;
- Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 99/2019 de 14/03/2019 determina com Força obrigatória geral a inconstitucionalidade dos n.ºs 3 e 5 do art.º 12 do DL 269/98, por a notificação por via postal simples do requerido, para as moradas apuradas após pesquisa das bases de dados da secretaria, não garantir que o requerido conhece o teor da notificação. Violando por isso o art.º 20º da Constituição;
- Portaria n.º 80/2019 de 18/03/2019 da Secretaria de Estado da Justiça a mesma procede à 7.ª alteração do Regulamento do

Registo Comercial, que visa definir os procedimentos registais no âmbito do acesso à informação sobre as empresas num contexto transfronteiriço, do intercâmbio de informação entre os registos das sociedades e os registos das suas representações permanentes criadas noutra Estado-Membro da União Europeia, bem como o estabelecimento dos canais de comunicação entre os registos no quadro dos processos transfronteiriços;

- Decreto-lei n.º 42/2019 de 28/03/2019 do Conselho de Ministros o qual estabelece um regime simplificado para a cessão de créditos em massa. Este regime visa melhorar os processos e procedimentos conexos com as operações de cessão de créditos em massa, com recurso aos meios tecnológicos apropriados;
- Decreto-Lei n.º 47/2019 de 11/04/2019 do Conselho de Ministros que cria um procedimento de prestação de informação económica e financeira aos membros dos órgãos de administração das empresas com sede em Portugal, numa base anual, constituindo um mecanismo de apoio à decisão e gestão empresarial com base em análises estatísticas;
- Carta Circular N.º CC/2019/00000042 de 30/04/2019 do Banco de Portugal que faz a definição de datas de reporte e clarificação de informação e procedimentos relativos aos deveres de registo e de comunicação ao Banco de Portugal previstos nos n.ºs 3 e 5 do art.º 118.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras;
- Regulamento Delegado n.º 2019/758 de 14/05/2019 da Comissão Europeia que complementa a Diretiva (UE) 2015/849 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas reguladoras das medidas mínimas e do tipo de medidas adicionais que as instituições de crédito e financeiras devem tomar para mitigar o risco de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo em determinados países terceiros;
- Carta Circular n.º CC2019/00000047 de 15/05/2019 do Banco de Portugal que faz difusão pelo sistema bancário das regras relativas a documentos de identificação pessoal. Informa sobre o enquadramento e operacionalização do serviço de difusão pelo sistema bancário de informação relativa a documentos de identificação pessoal, através de uma solução eletrónica - Portal do Cliente Bancário;
- Regulamento n.º 2019/877 de 20/05/2019 do Parlamento e Conselho Europeu que altera regra sobre a capacidade de absorção de perdas e de recapitalização das instituições de crédito;
- Aviso n.º 2/2019 de 24/05/2019 do Banco de Portugal o qual visa fixar os limiares quanto ao carácter significativo das posições em risco sobre a carteira de retalho e das posições em risco que não sejam posições em risco sobre a carteira de retalho, para efeitos da alínea b) do n.º 1 e da alínea d) do n.º 2 do artigo

⁶ Elenco meramente enunciativo das principais alterações verificadas no decurso do ano social.

178.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento;

- Regulamento n.º 2019/885 de 29/05/2019 da Comissão Europeia o regulamento visa completar o regulamento (EU) 2017/2402 relativo à avaliação dos riscos em operações de titularização de créditos para Estados Membros terceiros;

- Instrução n.º 7/2019 de 30/05/2019 do Banco de Portugal que incorpora na ordem jurídica nacional as Orientações da Autoridade Bancária Europeia sobre a interpretação dos critérios STS (Titularização de Créditos) aplicáveis à titularização ABCP e não ABCP, de 12 de dezembro de 2018, para efeitos do cumprimento dos requisitos de diligência devida previstos no artigo 5.º do Regulamento (UE) 2017/2402, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2017, que estabelece um regime geral para a titularização e cria um regime específico para a titularização simples, transparente e padronizada;

- Carta Circular n.º CC/2019/00000053 de 12/06/2019 do Banco de Portugal que comunica às entidades financeiras sujeitas à supervisão do Banco de Portugal no contexto da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;

- Portaria n.º 200/2019 de 28/06/2019 do Ministério das Finanças e Ministério da Justiça que altera o prazo final para a declaração inicial no RCBE, tendo como prazos os dias 31 de outubro de 2019 as entidades Sujeitas a registo comercial e as demais entidades até 30 de novembro de 2019. Mais esclarece que as entidades que estão obrigadas a fazer a consulta ao RCBE, deverão fazê-lo após o dia 31 de janeiro de 2020, exceto se tiver sido facultado à Entidade Obrigada código de acesso ao RCBE;

- Portaria n.º 214-A/2019 de 05/07/2019 da Secretaria de Estado da Justiça e Infra estruturas e habitação que a presente Portaria aprova o modelo de certificado de matrícula em suporte de cartão. O mesmo visa a substituição dos DUA, que deixam de ser emitidos definitivamente a partir de 1 de janeiro de 2020. O novo modelo de certificado de matrícula deixa de conter informações que anteriormente constavam no DUA, podendo no entanto ter acesso a determinadas informações através de uma aplicação desenvolvida pelo INCM;

- Diretiva n.º 2019/1153 de 11/07/2019 de Parlamento e Conselho Europeu que a Diretiva dota os órgãos de polícia criminal de poderes para utilizar informação financeira no âmbito de investigações em curso levadas a cabo por aquelas, diretiva deverá ser transposta até 21 de agosto de 2021;

- Aviso n.º 11571/2019 de 17/07/2019 de Direção Geral do Tesouro que determina que no 2.º semestre de 2019 se fixa a taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas de em 8%;

- Declaração de retificação n.º 34/2019 de 17/07/2019 do Ministério da Justiça que determina que o artigo 5.º da Portaria 200/2019 deve determinar a revogação dos artigos 13.º e 17º da Portaria 233/2018, e não os art.ºs 3.º e 17.º da referida portaria;

- Despacho n.º 254/2019-XXI de 22/07/2019 de Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais que vem alterar prazos de aplicação do DL 28/2019;

- Portaria n.º 228/2019 de 22/07/2019 de Ministério da Justiça que estabelece e constitui o modelo de registo das cessões de crédito em Massa instituído pelo DL 42/2019. Entre outros a presente Portaria estabelece regras relativas ao procedimento do registo (Formulário de pedido de registo, regras de emolumentos e de apresentação diária no livro de registos);

- Portaria n.º 233/2019 25/07/2019 de Ministério das Finanças que determina as regras de acesso às notificações eletrónicas no Portal das Finanças para os sujeitos Passivos que nos termos da LGT estejam obrigados a possuir caixa postal eletrónica, ou que pretendam aderir ao mesmo serviço de modo voluntário;

- Decreto-lei n.º 97/2019 de 26/07/2019 do Conselho de Ministros que altera as regras do Código do Processo Civil relativamente à implementação de um normativo que visa a implementação de um processo eletrónico;

- Lei n.º 58/2019 de 08/08/2019 de Assembleia da Republica que cria regras que visam executar o RGPD, nomeadamente: a) Conferir poderes Sancionatório à CNPD; b) Criação do Procedimento Contra-ordenacional relativo à violação de Dados Pessoais; C) constituir crimes relativos à violação de Dados Pessoais; d) Determinar competências do DPO; e) Altera a Lei Orgânica da CNPD (Altera a redação da Lei 43/2004);

- Decreto-lei n.º 111/2019 que 16/08/2019 do Conselho de Ministros visa alterar e simplificar o regime do Registo automóvel. Estabelece a transação automática de dados entre várias entidades públicas (P.E. IRN/AT/IMTT); Cria novo atos sujeitos a registo, mas também cria novas regras quanto aos registos oficiosos, e quanto à dispensa de apresentação de documentos); São estabelecidas regras de Caducidade;

- Decisão n.º 2019/1376 de 28/08/2019 do Banco Central Europeu a mesma visa delegar nos Chefes de Serviços do BCE a competência de adoção de decisões sobre a concessão do regime de passaporte, a aquisição de participações qualificadas e a revogação de autorizações de instituições de crédito;

- Decisão n.º 2019/1377 de 28/08/2019 do Banco Central Europeu que esclarece nos termos da Decisão 2019/1376, as regras relativas às Decisões Delegadas sobre a aquisição de participações qualificadas; sobre a revogação de autorizações; (e sobre a) revogação de decisões;

- Decisão n.º 2019/1378 de 28/08/2019 do Banco Central Europeu que visa proceder a alterações de procedimentos relativos a Comissão de reexame de decisões do BCE. São

salientar 2 alterações de impacto para os agentes financeiros. Por um lado foi alterado o prazo de elaboração de projeto de decisão, passando a existir um prazo único de 30 dias (quer a decisão venha alterar ou manter a decisão do BCE recorrida), por outro lado são alteradas as regras relativas ao pagamento de custas processuais, estipulando que caso a decisão seja desfavorável ao BCE o mesmo suportará as custas processuais (não inclui despesas da parte com apresentação de testemunhas, advogados, etc.) num máximo de 50.000 euros, caso a parte vencida seja o requerente (sendo pessoa coletiva) tem o pagamento unitário de custas de 5.000 euros;

- Lei n.º 69/2019 de 28/08/2019 da Assembleia da Republica a qual assegura a execução na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) 2017/2402 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2017, que estabelece um regime geral para a titularização e cria um regime específico para a titularização simples, transparente e padronizada;

- Lei n.º 98/2019 de 04/09/2019 da Assembleia da Republica faz alterações ao Código do IRC tendo em vista a matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras, o Regime Geral das Infrações Tributárias e o regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos;

- Ofício Circular n.º 30213 de 01/10/2019 da Autoridade Tributária que altera as regras de emissão de Faturas eletrónicas e certificação de *softwares* de emissão de faturas. Esclarecendo e interpretando o DL 28/2019;

- Portaria n.º 356/2019 de 08/10/2019 do Secretaria de Estado das Finanças e da Justiça determina que os Tribunais, tendo em conta a reforma eletrónica do Processo Civil, passam a transmitir para o BdP (para fins de registo em CRC) informações que antes constava nas listas públicas de insolvências. Informações tais como anulação ou revogação da sentença, a extinção da instância, a notificação do despacho inicial ou final de exoneração do passivo restante, a notificação do despacho de cessação antecipada ou de revogação da exoneração do passivo restante e o despacho de confirmação pelo juiz do fim do período de fiscalização;

- Decreto-lei n.º 150/2019 de 10/10/2019 do Conselho de Ministros que cria uma plataforma que procede à compensação de Créditos que tenham como base atos ou negócio jurídico. Ficam expressamente fora desta plataforma ou do seu âmbito de aplicação as empresas que entrem ou estejam insolvente, bem como qualquer crédito que seja impenhorável;

- Carta Circular CC/2019/00000065 de 15/10/2019 de Banco de Portugal que manda aplicar após 31/05/2020 as orientações emitidas pela EBA relativas a Subcontratação de Serviços;

- Norma Regulamentar 6/2019-R de 17/10/2019 da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões a qual estabelece a qualificação adequada, formação e aperfeiçoamento Profissional contínuo para os Mediadores de seguros no âmbito da Lei n.º 7/2019;

- Aviso n.º 3/2019 de 05/11/2019 do Banco de Portugal inclui-se no âmbito do Aviso 11/2014 as sucursais em Portugal de instituições financeiras com sede no estrangeiro;

- Comunicado n.º 2019/C386/02 de 14/11/2019 da Comissão Europeia que declara a lista de jurisdições não cooperantes para efeitos fiscais;

- Regulamento Delegado n.º 2019/1935 de 22/11/2019 da Comissão Europeia o qual manda alterar a diretiva de distribuição de seguros, mandando alterar o Capital de seguro de responsabilidade civil profissional 1 250 000 (Sinistro) e 1 850 000 (anuidade) para 1 300 380 (sinistro) e 1 924 560 (anuidade), o Regulamento não diz quando deve ser transposta a alteração da diretiva, apenas refere a alteração deve ser diferida, para que os EM tenham tempo para adaptar a legislação nacional;

- Instrução n.º 21/2019 de 25/11/2019 do Banco de Portugal que estabelece os moldes e modelos de reporte de falhas/incidentes de cibersegurança.

Principais alterações relevantes de 2019 com impacto na atividade em Espanha:

- Lei Orgânica n.º 1/2019 de 20/02/2019 do Governo que Modifica a Lei orgânica 10/1995 de 23 de novembro, para transpor a diretiva da União Europeia 2017/1371. Em particular vem alterar normas relativas ao abuso de mercado e da informação privilegiada, e transpor a diretiva da luta contra a fraude fiscal que afeta o direito da União Europeia;

- Real Decreto-lei n.º 8/2019 de 28/02/2019 do Governo que determina que a partir de 12/05/2019, as empresas devem garantir o registo diário da Jornada de trabalho. O qual deve incluir em concreto o início e o fim da mesma;

- Lei n.º 5/2019 de 15/03/2019 do Governo a qual garante a transparência na celebração de contratos de crédito imobiliário. Reforçando a informação pré contratual a prestar, bem como limitando o uso de determinadas cláusulas abusivas;

- Ordem n.º 482/2019 de 26/04/2019 do Governo que estabelece uma nova redação à Ficha de Informação pré-contratual, determinando ainda que os colaboradores da Instituição de crédito devem ter conhecimentos suficientes para prestar apoio aos clientes;

- Real Decreto n.º 309/2019 de 26/04/2019 do Governo o qual desenvolve a Lei 5/2019 dos Contratos de Crédito Imobiliários;

- Real Decreto n.º 736/2019 de 20/12/2019 do Governo que estabelece o regime jurídico dos serviços de pagamento e das entidades de pagamento, regulando entre outras questões, o processo de autorização prévia, o uso de denominação reservada, os fundos próprios necessários e a proteção aos consumidores.

Proposta de aplicação de resultados

Tendo em consideração o Resultado Líquido positivo apurado, no exercício de 2019, de 13.395.744,22 euros, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação:

- i. Transferência de 10% do Resultado Líquido para a Reserva Legal no total de 1.339.574,42 euros;
- ii. Transferência de 12.056.169,80 euros para a cobertura de Resultados Transitados.

Referências finais

Em cumprimento do disposto no artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, declara-se que não ocorreram, após o termo do exercício, factos relevantes não mencionados.

Aos nossos colaboradores, agradecemos a sua dedicação, disponibilidade e resiliência, fundamentais numa organização em crescimento e que procura, constantemente, pautar a sua atuação por elevados padrões de ética e profissionalismo.

Aos clientes, pela sua preferência e confiança, factos que muito nos aprazem e constituem um importante fator de motivação e empenho adicional, de todos os colaboradores do Banco, na procura constante de produtos e serviços adequados ao perfil, expectativas e necessidades dos primeiros.

Aos nossos parceiros, pelo seu continuado esforço com o objetivo de satisfazer as necessidades dos nossos clientes finais, em entreaajuda permanente com as áreas comercial e operacional do Banco.

Ao Conselho Fiscal, o nosso agradecimento pelo acompanhamento realizado durante todo o exercício de 2019.

Ao nosso auditor, agradecemos o acompanhamento realizado ao longo de todo o exercício e destacamos o empenho e dedicação colocados pela sua equipa de profissionais.

Às Entidades de Supervisão, e em especial ao Banco de Portugal, manifestamos o nosso agradecimento pelo acompanhamento e cooperação verificados ao longo do exercício de 2019.

Uma palavra de reconhecimento ao acionista Crédit Foncier de France (i) pelo seu apoio incondicional ao Banco Primus e respetivas Equipas e (ii) pela disponibilização dos fundos que permitiram e continuarão a permitir o desenvolvimento sustentado da nossa instituição.

Paço d'Arcos, 21 de fevereiro de 2020

Mathieu Lepeltier

Corinne Decaux

Eric Filliat

François Guinchard

Hugo Carvalho da Silva

Demonstrações Financeiras



Demonstração de resultados

	Notas	(valores em euros)	
		31-dez-19	31-dez-18
Juros e rendimentos similares	4	30.091.378	30.747.722
Juros e encargos similares	4	(9.523.649)	(9.497.526)
Margem financeira		20.567.729	21.250.196
Rendimentos de serviços e comissões	5	4.189.145	4.211.290
Encargos com serviços e comissões	5	(66.787)	(72.980)
Resultados de reavaliação cambial	6	(72.078)	(849)
Ganhos (Perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao custo amortizado	7	-	33.313
Resultados de alienação de outros ativos	8	9.882	(36)
Outros resultados de exploração	9	(23.362)	(1.012.264)
Produto bancário		24.604.529	24.408.670
Gastos com pessoal	10	(5.882.535)	(5.458.539)
Gastos gerais administrativos	11	(4.785.180)	(5.199.752)
Depreciações e amortizações	17 e 18	(457.248)	(259.748)
Outras provisões	22	279.415	(392.656)
Imparidade do crédito	15	6.163.812	1.843.319
Imparidade de outros ativos	16 e 20	(1.635.006)	(206.681)
Resultado antes de impostos		18.287.787	14.734.613
Impostos correntes	19	(1.773.662)	(3.893.193)
Impostos diferidos	19	(3.118.381)	(392.792)
Resultado líquido do exercício		13.395.744	10.448.628

Mathieu Lepeltier

Corinne Decaux

Eric Filliat



Raquel Ribeiro Marçal

François Guinchard

Hugo Carvalho da Silva

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração do Rendimento Integral

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-19	31-dez-18
Resultado líquido do exercício	13.395.744	10.448.628
Itens que poderão vir a ser reclassificados para a Demonstração de resultados	76.940	329.119
Reserva cambial do ano	145.051	329.119
Efeito cambial da liquidação	(70.521)	-
Ajustamento de transição IFRS16	2.410	-
Outro rendimento integral depois de impostos	76.940	329.119
Total do rendimento integral do exercício	13.472.684	10.777.747

Mathieu Lepeltier

Corinne Decaux

Eric Filliat



Raquel Ribeiro Marçal

François Guinchard

Hugo Carvalho da Silva

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Balanço

	Notas	(valores em euros)	
		31-dez-19	31-dez-18
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	12	308.500	399.789
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13	3.332.765	4.735.875
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	14	23.801	15.451
Crédito a clientes	15	454.567.354	442.084.147
Ativos não correntes detidos para venda	16	10.216.610	12.129.163
Outros ativos tangíveis	17	841.325	117.800
Ativos intangíveis	18	306.396	296.901
Ativos por impostos correntes	19	3.335.076	2.654.252
Ativos por impostos diferidos	19	8.010.423	11.129.652
Outros ativos	20	443.705	577.821
Total do Ativo		481.385.955	474.140.851
Recursos de outras instituições de crédito	21	364.117.281	369.140.746
Provisões	22	3.975.282	4.659.697
Passivos por impostos correntes	19	1.674.251	3.780.214
Outros passivos	23	9.404.227	7.817.964
Total do Passivo		379.171.041	385.398.621
Capital	24	99.000.000	99.000.000
Reservas de reavaliação cambial	25	-	(74.205)
Outras reservas e resultados transitados	26	(10.180.830)	(20.632.193)
Resultado líquido do exercício		13.395.744	10.448.628
Total do Capital Próprio		102.214.914	88.742.230
Total do Passivo e do Capital Próprio		481.385.955	474.140.851

Mathieu Lepeltier

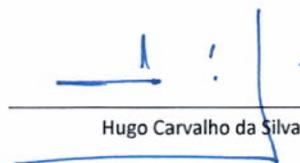
Corinne Decaux

Eric Filliat



Raquel Ribeiro Marçal

François Guinchard



Hugo Carvalho da Silva

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração de Fluxos de Caixa

	Notas	(valores em euros)	
		31-dez-19	31-dez-18
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Comissões recebidas		6.882.504	6.835.574
Juros recebidos		27.824.040	27.966.828
Comissões pagas		(9.861.837)	(8.366.281)
Juros pagos		(2.926.722)	(3.469.957)
Pagamentos a colaboradores e fornecedores		(10.001.177)	(10.031.779)
Impostos sobre o rendimento		(4.560.544)	(4.326.594)
Pagamentos de locação a curto prazo e baixo valor		(320.609)	(612.124)
Outros Impostos		(580.532)	(924.100)
(Aumentos)/diminuições dos ativos operacionais (líquido)			
Crédito a clientes		(3.809.785)	4.805.417
Outros ativos		579.932	(125.642)
Aumentos/(diminuições) dos passivos operacionais (líquido)			
Recursos de outras instituições de crédito		(4.735.210)	(11.241.554)
Outros passivos		641.857	130.182
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais		(868.083)	639.970
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de ativos intangíveis		(149.425)	(135.758)
Venda de ativos financeiros ao custo amortizado		-	33.313
Aquisição de ativos tangíveis		(47.051)	(25.484)
Alienação/abate de ativos tangíveis		10.023	-
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento		(186.453)	(127.929)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos referentes a passivos da locação		(439.863)	-
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		(439.863)	-
Aumento líquido em caixa e seus equivalentes		(1.494.399)	512.041
Caixa e seus equivalentes no início do período	2.2.8		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	12	399.789	873.500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13	4.735.875	3.750.123
Caixa e seus equivalentes no fim do período		3.641.265	5.135.664

Mathieu Lepeltier

Corinne Decaux

Eric Filliat



Raquel Ribeiro Marçal

François Guinchard

Hugo Carvalho da Silva

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração de Alterações no Capital Próprio

(valores em euros)

	Capital	Reserva Legal	Resultados transitados e reservas	Resultado do exercício	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	99.000.000	2.281.175	(28.197.575)	9.063.366	82.146.966
Ajustamento de transição IFRS9	-	-	(4.182.483)	-	(4.182.483)
Saldo em 1 de Janeiro de 2018	99.000.000	2.281.175	(32.380.058)	9.063.366	77.964.483
Resultado líquido do exercício	-	-	-	10.448.628	10.448.628
Outro rendimento integral	-	-	329.119	-	329.119
Total do Rendimento integral	-	-	329.119	10.448.628	10.777.747
Aplicação de resultados					
Reserva legal	-	906.337	-	(906.337)	-
Incorporação em resultados transitados	-	-	8.157.029	(8.157.029)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	99.000.000	3.187.512	(23.893.910)	10.448.628	88.742.230
Ajustamento de transição IFRS16	-	-	2.410	-	2.410
Resultado líquido do exercício	-	-	-	13.395.744	13.395.744
Outro rendimento integral					
Reserva cambial do ano	-	-	145.051	-	145.051
Efeito cambial da liquidação	-	-	(70.521)	-	(70.521)
Total do Rendimento integral	-	-	76.940	13.395.744	13.472.684
Aplicação de resultados					
Reserva legal	-	1.044.863	-	(1.044.863)	-
Incorporação em resultados transitados	-	-	9.403.765	(9.403.765)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	99.000.000	4.232.375	(14.413.205)	13.395.744	102.214.914

Mathieu Lepeltier

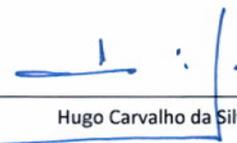
Corinne Decaux

Eric Filliat



Raquel Ribeiro Marçal

François Guinchard



Hugo Carvalho da Silva

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Notas às Demonstrações Financeiras

1. Introdução

O Banco Primus, S.A. (Banco Primus ou o Banco), é um banco privado com sede social em Paço de Arcos, constituído em agosto de 2005 e com início de atividade no mesmo mês. O Banco tem como objeto social o exercício da atividade bancária e a realização de todas as operações permitidas aos bancos pela lei atual.

A 31 de dezembro de 2019, o Banco Primus, para além da sua atividade em Portugal, detém sucursal em Espanha, sendo que encerrou a sucursal que detinha na Hungria em 2 de Setembro.

A Sucursal em Espanha foi registada no Banco de Espanha em janeiro de 2007, tendo iniciado a sua atividade em 16 de maio de 2007.

2. Bases de Apresentação, Comparabilidade da Informação e Principais Políticas Contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015 (que revogou o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005), as demonstrações financeiras do Banco Primus, S.A. são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) aprovadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 21 de fevereiro de 2020.

As demonstrações financeiras são apresentadas em euros, arredondados ao euro mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras do Banco para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as IFRS aprovadas pela UE e em vigor nessa data.

Comparabilidade da informação

O Banco adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2019. As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior, exceto no que se refere às alterações decorrentes da adoção das seguintes normas com referência a 1 de janeiro de 2018: IFRS 16 – Locações e a IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos. A IFRS 16 revoga a IAS 17 – Locações e estabelece novas regras para a contabilização das locações apresentando significativas alterações sobretudo ao nível da classificação e reconhecimento. O Banco aplicou a IFRS 16, nomeadamente pela abordagem Retrospectiva Modificada, e, por isso, a informação comparativa não foi reclassificada, continuando a ser reportada de acordo com a IAS 7 e a IFRIC 4. Os detalhes das políticas contabilísticas anteriormente mencionadas são divulgados separadamente caso sejam diferentes das políticas apresentadas de acordo com a IFRS 16 e o impacto das alterações é divulgado na Nota 33. Não foram apurados impactos significativos nas demonstrações financeiras relativos à adoção da IFRIC 23.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico, modificado pela aplicação ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados. Os outros ativos financeiros e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou

complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 2.3.

2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais relevantes utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

2.2.1 Instrumentos financeiros

(A) Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

Os ativos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou ações, e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado que seja um instrumento de cobertura) são classificados como de negociação. Os dividendos associados a estas carteiras são registados em Resultados em operações de negociação.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica “ativos financeiros detidos para negociação”, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica “passivos financeiros detidos para negociação”.

Os Instrumentos financeiros detidos para negociação são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados, e posteriormente valorizados ao justo valor. Os custos e proveitos subsequentes resultantes das alterações do justo valor e recebimento ou pagamento de juros são reconhecidos na rubrica “Resultados em operações de negociação”.

(B) Passivos financeiros ao custo amortizado

Os Passivos financeiros ao custo amortizado são todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Esta categoria inclui recursos de outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos.

Estes passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os custos de transação associados fazem parte da taxa de juro efetiva. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efetiva são reconhecidos em margem financeira.

Desreconhecimento

O Banco desreconhece estes ativos financeiros quando expiram todos os direitos a fluxos de caixa futuros. Quando ocorre uma transferência destes ativos, o desreconhecimento apenas pode ser efetuado quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos foram transferidos ou o Banco não mantém controlo dos mesmos.

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando os mesmos são cancelados ou extintos.

2.2.2 Crédito a clientes

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, cuja intenção é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais (capital e juros), em datas específicas.

Este ativo financeiro é reconhecido inicialmente na data em que o montante do crédito é adiantado ao cliente, sendo que o capital é entendido como justo valor, acrescidos do valor dos custos e proveitos da transação, e subsequente mensurado ao custo amortizado. Adicionalmente, está sujeito ao apuramento de perda de imparidade para perdas de crédito esperadas, conforme nota 3.1.4.

O crédito a clientes não é reconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido.

Os ativos financeiros não são reclassificados após o seu reconhecimento inicial, exceto no período após o Banco mudar o seu modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros.

O justo valor da carteira de Crédito a clientes, apresentado líquido de imparidade, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

No caso da carteira de crédito automóvel em Portugal, os fluxos de caixa futuros são atualizados com uma taxa de desconto que incorpora as taxas de juro de mercado e o *spread* médio atual do Banco, calculado com base na produção dos últimos três meses do período.

Para as carteiras de crédito descontinuadas (carteira de crédito hipotecário em Portugal e Espanha e carteira de crédito automóvel na Hungria), a taxa considerada para atualização dos fluxos de caixa contratados incorpora as taxas de juro de mercado acrescidas de *spreads* médios praticados pelo mercado em produtos semelhantes.

A 31 de dezembro de 2019, o *spread* médio considerado nas taxas de desconto para a carteira de crédito hipotecário situou-se entre 2,5% e 4,2% (31 dezembro 2018: 2,5% e 4,2%). Para a carteira de crédito ao consumo o *spread* médio situou-se nos 7,3% (31 dezembro 2018: 7,3% e 12,5%).

2.2.3 Imparidade

Conforme referido na nota 2.1, o Banco aplica nas suas contas as International Accounting Standards/International Financial Reporting Standards (IAS/IFRS).

Os critérios inerentes ao cálculo da imparidade estão definidos no ponto 3.1.4.

i) Política de Reversão de Imparidade

As variações mensais de imparidade são registadas contrato a contrato nas contas contabilísticas de constituição/reversão de imparidade na demonstração de resultados, conforme se trate de um reforço ou diminuição da imparidade exigida para cada contrato de crédito.

ii) Política de Write-Offs

A anulação contabilística dos créditos é efetuada quando, tendo sido exigido o vencimento da totalidade do crédito pela instituição e sido desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, não existem expectativas de recuperação do crédito numa perspetiva económica, conduzindo assim a um cenário extremo de imparidade total.

Os registos em rubricas extrapatrimoniais mantêm-se até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades de cada operação de crédito, por liquidação ou por cessação formal do direito a receber nos termos legais e contratuais aplicáveis, em conformidade com a definido na política de *Write-Offs* do Banco, definida por tipologia de *Write-Offs*.

Relativamente aos *Write-Offs* por decisão judicial, a perda (capital) é registada após a receção da decisão/sentença e os créditos abatidos ao ativo deixam de estar reconhecidos em Balanço e em contas extrapatrimoniais, tendo em consideração a cessação da capacidade de recuperação dos valores em dívida por parte do Banco, assim como a extinção definitiva das responsabilidades por cessação formal.

No que respeita aos *Write-Offs* sem decisão judicial, apesar de ainda não existir uma decisão/sentença judicial, foram encetadas negociações com os respetivos titulares em resultado das quais é “perdoada” parte da dívida. Os principais esforços de cobrança foram realizados e as expectativas de recuperação de crédito são muito reduzidas, configurando um cenário de irrecuperabilidade estimada do crédito vencido.

O perdão é registado e, como o Banco mantém o direito sobre os montantes em dívida, não cessando a sua capacidade de recuperar as mesmas, contabilisticamente as responsabilidades vencidas ficam registadas em rubricas extrapatrimoniais.

No que respeita aos *Write-Offs* – Fraudes, após o registo de um contrato como “fraude efetiva” procede-se ao respetivo abatimento ao ativo. Os movimentos contabilísticos relativos a esta operação são refletidos na conta contabilística específica existente para o efeito de perdas e as responsabilidades são desreconhecidas de Balanço e extrapatrimoniais.

2.2.4 Ativos intangíveis

As despesas incorridas com a aquisição ou desenvolvimento de *software* são capitalizadas, sempre que se verifique o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- O Banco dispõe de recursos adequados, técnicos, financeiros e outros, para a conclusão de um desenvolvimento tecnicamente viável, de forma a que este esteja disponível para utilização ou venda;
- O Banco tem a intenção de completar o desenvolvimento para o utilizar ou vender e dispõe de capacidade para a sua utilização;
- O Banco consegue demonstrar que o referido desenvolvimento irá gerar benefícios económicos futuros e consegue quantificar de forma fiável as despesas que lhe estão diretamente associadas;

Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil estimada destes ativos (entre 3 e 5 anos). A vida útil destes ativos é sujeita a revisão numa base anual, tendo por base a perspetiva quanto à utilização.

Os encargos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.2.5 Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil estimada dos bens:

Equipamento:	Anos de vida útil
Mobiliário e Material	8
Equipamento Informático	4-5
Instalações Interiores	8-10
Equipamento de segurança	8
Outro equipamento	4-8

Estes ativos são sujeitos a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor de balanço excede o seu valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é o maior entre o valor de mercado do ativo deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

2.2.6 Contratos de locação

Contratos de locação (IFRS 16)

Conforme descrito na nota 2.1, o Banco adotou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. O Banco não adotou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16.

Esta norma estabelece novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- Na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais; e,
- Na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de 5 milhares de euros, tendo sido utilizada a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Definição de locação

A nova definição de locação acarreta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

O Banco reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- Um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- Um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - Pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - Pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - As quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - O preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e,
 - Pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um *spread* de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- Pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;

- Pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação; e,
- A quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco reavalia um passivo de locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso, sempre que:

- Houver uma alteração do prazo da locação, ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- Houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); e,
- Um contrato de locação é alterado mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Banco não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Banco ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Banco, conforme também referido na nota 33, nomeadamente:

- Na Demonstração dos resultados:
 - (i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
 - (ii) registo em Gastos gerais administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e,
 - (iii) registo em Amortizações do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.
- No Balanço:
 - (i) registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e,
 - (ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.
- Na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Fluxos de caixa de atividades operacionais — Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor e a rubrica Diminuição em outros passivos inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas Demonstrações de fluxos de caixa.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

Contratos de locação (IAS 17)

Até 31 de dezembro de 2018, e de acordo com o definido na IAS 17, as locações eram classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferissem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. São igualmente classificados como locações financeiras os acordos em que a análise de uma ou mais alterações particulares do contrato aponta para tal natureza. As restantes locações eram classificadas como operacionais. A classificação das locações era feita em função da substância e não da forma do contrato.

Locações financeiras

Na ótica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início do seguinte modo: o ativo é reconhecido pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos de locação. No caso da dívida, esta é contabilizada líquida de encargos financeiros. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos exercícios durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Os ativos fixos adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação quando o Banco não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado, quando o Banco tem a intenção de adquirir os ativos no final do contrato.

Na ótica do locador os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Locações operacionais

Na ótica do locatário, o Banco detinha diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação eram reconhecidos na rubrica Gastos gerais administrativos, no decurso da vida útil do contrato, não se evidenciando no seu balanço, nem o ativo nem a responsabilidade associada ao contrato celebrado.

2.2.7 Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e estes estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

Antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis.

Após a sua classificação, a mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor entre o seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido de despesas de venda. Caso existam perdas não realizadas, estas são registadas por contrapartida de resultados do exercício na rubrica "Outros resultados de exploração". O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas.

2.2.8 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, consideram-se os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa, disponibilidades em bancos centrais e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

2.2.9 Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões

As provisões são reconhecidas quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido, e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo, tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que levou à sua constituição. Nos casos em que o efeito do desconto

é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Passivos contingentes

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

2.2.10 Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles que se encontram reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

2.2.11 Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

2.2.12 Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Adicionalmente, são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando relacionados com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica que o reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor apurado relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

2.2.13 Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Todos os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida de capitais próprios como uma dedução ao valor da emissão.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido.

2.2.14 Investimentos nas sucursais em moeda estrangeira

A Hungria é considerada uma sucursal autónoma sendo a sua moeda funcional diferente da moeda funcional do Banco, pelo que as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em euros da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço, a que reportam as contas do Banco, são relevadas por contrapartida de reservas de reavaliação cambial. Os resultados da sucursal são transpostos pelo seu contravalor em euros à taxa de câmbio média do período. As diferenças cambiais resultantes da conversão em euros dos resultados do exercício, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração de resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas em capitais próprios em reservas de reavaliação cambial.

2.2.15 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares” (margem financeira), pelo método da taxa efetiva.

A taxa efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco estima os fluxos de caixa futuros considerando os contratos dos instrumentos financeiros, não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva.

Nas demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2019, para os ativos financeiros no estágio 3 o reconhecimento do juro é realizado pelo custo amortizado líquido de imparidade nos períodos subsequentes.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no estágio 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado,

antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no estágio 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e. para ativos financeiros que entrem em estágio 3 os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

2.2.16 Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam; ou
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço esteja concluído; e,
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o Artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o Banco efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Banco recebe comissões de mediação de contratos de seguros e contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos entre o Banco e as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros têm a seguinte tipologia:

- Comissões que incluem uma componente fixa e uma componente variável. A componente fixa é calculada pela aplicação de uma taxa pré-determinada sobre o valor das subscrições efetuadas pelo Banco e a componente variável é calculada mensalmente segundo critérios pré-estabelecidos, sendo a comissão total anual igual à soma das comissões calculadas mensalmente;
- Comissões por participação nos resultados de seguros, as quais são apuradas anualmente e pagas pela Seguradora no início do ano seguinte àquele a que respeitam.

2.2.17 Resultados por ação e informação de segmentos

Atendendo ao facto de as ações do Banco não serem negociadas num mercado público e o Banco não ter depositado, ou esteja em vias de depositar, as suas demonstrações financeiras junto de uma comissão de valores mobiliários ou de outra organização reguladora, com vista a emitir ações ordinárias num mercado público, não é apresentada informação por segmentos ou informação quanto aos resultados por ação.

2.3 Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabeleceram um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas sejam as mais apropriadas.

2.3.1 Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

a) Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em estágio 2 e 3. Um ativo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

b) Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

c) Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Banco utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

d) Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

e) Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas na nota 15, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

2.3.2 Impostos sobre os lucros

O Banco encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em diversas jurisdições. Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período e apresentados na nota 19.

Foi apresentada na Assembleia da República em 24 de janeiro de 2019 e aprovada na Reunião Plenária nº 108 em 19 de julho de 2019 a Proposta de Lei nº 178/XIII, que veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos de dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. No exercício de 2019, o Banco exerceu a opção pela aplicação do novo regime com referência ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

Em 2018, o Banco procedeu à adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não existe um regime transitório que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

A Autoridade Tributária e Aduaneira tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Banco e pelas suas subsidiárias residentes em Portugal durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto em que o período é o do exercício desse direito. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal que, pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Valorização de ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes detidos para venda são mensuradas pelo menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efetuada a dação. O justo valor é determinado tendo por base avaliações de empresas externas avaliadoras. Metodologias e pressupostos distintos teriam impacto na determinação do justo valor dos ativos, os quais são apresentados na nota 16.

Provisões

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na nota 22.

3. GESTÃO DE RISCOS

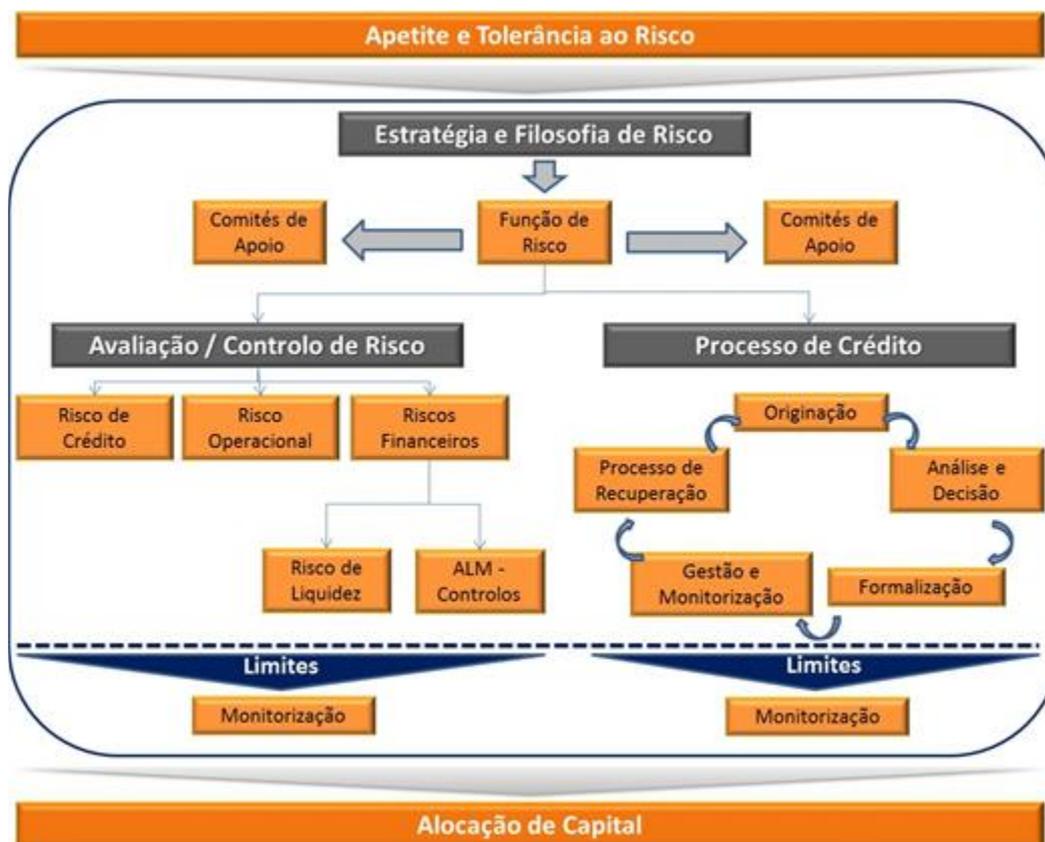
O Banco Primus continua a assegurar a gestão e o controlo dos riscos da atividade de uma forma ativa, através de uma estrutura de controlo segregada das áreas funcionais. A gestão do risco visa identificar, avaliar, acompanhar e reportar todos os riscos significativos a que o Banco Primus se encontra exposto, tanto interna como externamente, de tal maneira que os mesmos sejam mantidos em níveis mínimos ou julgados adequados e não sejam de uma magnitude que afete negativamente a situação patrimonial do Banco.

O Conselho de Administração do Banco Primus é responsável pelo planeamento estratégico, definição dos objetivos da atividade e políticas e estratégias de risco (abrangendo riscos financeiros e não financeiros), incluindo orientações genéricas referentes ao perfil e tolerância ao risco, assegurando que a instituição dispõe de uma estrutura adequada para a sua efetiva implementação, avaliação e controlo.

A Função de Risco é responsável pela implementação da estratégia e política de gestão de riscos do Banco, através da gestão, melhoria e desenvolvimento do Sistema de Gestão de Riscos, e baseada numa abordagem integrada e orientada para a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo, pela prevenção e mitigação, dos diferentes riscos a que o Banco se encontra exposto.

A Função de Risco baseia a sua atividade em duas grandes áreas de atuação - Avaliação/Monitorização/Controlo de Risco e Processo de Crédito, sendo as respetivas atividades monitorizadas por um conjunto de limites e regras com o objetivo de garantir que a exposição ao risco e as decisões de crédito estão alinhadas com o perfil e tolerância ao risco do Banco.

O diagrama seguinte resume, de forma simplificada, o Processo de Gestão de Risco do Banco Primus.



A Gestão de Risco é suportada por um conjunto de Comités e é assegurada por áreas independentes das áreas operacionais. A Gestão de Risco contempla a atividade desenvolvida em Portugal e na sucursal de Espanha. Refira-se igualmente que as funções de Risco, Compliance e Auditoria Interna são asseguradas por distintos *officers* garantindo, deste modo, a independência exigida pelo Aviso do Banco de Portugal, nº5/2008.

Neste enquadramento e de acordo com as orientações do Banco de Portugal, com as exigências dos Acordos de Basileia e com a política do Crédit Foncier de France e do Grupo BPCE no que se refere ao princípio de segregação de funções, a Direção de Risco acumula como

principais responsabilidades, a gestão do risco de crédito, a gestão do risco operacional e da prevenção da Fraude, a monitorização dos controlos de segundo nível das atividades de ALM / Riscos financeiros e é participante em vários Comitês, nomeadamente aqueles onde especificamente se abordam assuntos relacionados com o risco.

3.1 Risco de Crédito

O risco de crédito está associado ao grau de incerteza do recebimento dos fluxos de caixa futuros e resulta da incapacidade do cliente ou do fiador, ou contrapartes, de cumprir as obrigações contratualmente estabelecidas com o Banco.

Sendo a concessão de crédito a atividade principal da Instituição, a política e gestão do risco de crédito constitui no Banco Primus uma atividade de primordial relevância, sendo de destacar:

- No que respeita aos riscos esperados, os métodos aplicados de adequação do preço aos riscos de crédito incorridos (*Risk based pricing*), ao cálculo da cobertura prudencial de eventuais perdas esperadas e à limitação da concentração do risco de crédito; e,
- A proteção do capital interno da instituição face aos riscos esperados e não esperados (estes últimos avaliados em cenários de *stress*).

3.1.1 Estrutura Interna

A Direção de Risco, unidade independente e especializada, assume um modelo de gestão pró-ativa do risco de crédito de acordo com as orientações estratégicas, alicerçado nas seguintes atividades:

- Desenvolvimento e implementação de processos de gestão e controlo do risco nas carteiras de créditos, através de metodologias de controlo e avaliação adequadas e proporcionais às especificidades da atividade, das operações e do segmento de clientes;
- Desenvolvimento e acompanhamento de modelos (nomeadamente modelos de *scoring* de admissão e de acompanhamento) e procedimentos de apoio à decisão de crédito, nomeadamente avaliação do risco em diversas perspetivas: cliente, operação, colateral, canal e ponto de venda;
- Desenvolvimento de rácios de avaliação do risco de crédito, por carteira de produto e segmentos de carteira e convocação de Comitês de acompanhamento dos riscos, com as direções do Banco, com a Direção Executiva e com o acionista;
- Elaboração de análises económico-financeiras para empresas, quer em financiamentos a empresas quer em produtos financeiros de fidelização a parceiros comerciais do Banco;
- Elaboração e atualização dos regulamentos de crédito, incluindo regras, limites e exclusões, de forma a proactivamente definir procedimentos de controlo dos riscos que poderão ser assumidos em determinado momento;
- Avaliação e controlo dos limites de concentração de risco de crédito nas carteiras do Banco, e acompanhamento das listas de vigilância (*Watch List*) para os riscos significativos ou apresentando características singulares que requerem um acompanhamento especial;
- Implementação de dispositivos de prevenção, deteção e atuação perante a fraude externa – que impacta fortemente no risco de crédito;
- Realização, no âmbito do dispositivo de Controlo Permanente, de controlos de segundo nível, nomeadamente sobre a qualidade da informação da base de dados que alimenta os processos relacionados com a gestão do risco e sobre aplicabilidade dos procedimentos gerais de aprovação de crédito;
- Cálculo regular das necessidades de capital regulamentar e de capital interno e dos rácios de solvabilidade; e,
- Realização do controlo de segundo nível no âmbito do ALM (risco de taxa de juro, risco de liquidez e risco cambial) e rácios de liquidez.

Comitês de Risco

São realizados regularmente Comitês de Risco nos quais as carteiras de crédito e diversos indicadores relacionados são apresentados e debatidos, de forma a encontrar as melhores práticas, adotar sinergias entre direções e empreender as ações necessárias ao controlo do risco. São ainda realizados Comitês de Assuntos Sensíveis e Comitês de Parceiros onde são avaliadas carteiras individuais por parceiro comercial e Comitês de Pré-Provisionamento onde são avaliadas as evoluções e metodologias da imparidade do crédito. Ao nível corporativo, a Direção de Risco organiza os Comitês de Risco com o Pólo de Risco e Compliance do Crédit Foncier de França, e participa nos *Branch Reviews* mensais com a sucursal internacional, onde se analisa extensivamente a evolução dos riscos de todas as *Business Units* do Banco e das regras e modelos de decisão de risco.

Em suma, a Direção de Risco organiza e/ou participa num conjunto alargado de Comités que se encontram resumidos no quadro seguinte:

Comités	Periodicidade	Descritivo da participação da Direção de Risco
Comité de Risco CFF	Trimestral	Preparação da apresentação do Comité, na qual estão espelhadas as principais análises de risco por unidades de negócio.
Comité de Risco PT	Trimestral	Preparação da apresentação do Comité, na qual estão espelhadas as principais análises de risco da unidade de negócio PT AUTO.
Comité de Pré-provisionamento	Semestral	Análise e proposta (com indicação dos impactos estimados) de medidas de melhoria/alteração dos Modelos de imparidade e apresentação das principais evoluções do custo de risco (reais e estimadas). Preparação da apresentação do Comité.
Comité de Parceiros	Trimestral	Seleção e estudo dos parceiros a serem analisados em comité; proposta de atualização dos <i>ratings</i> . Preparação da apresentação do comité.
Comité de Crédito Stock	Mensal	Análise do risco dos parceiros com crédito <i>stock</i> , <i>cash advance</i> ou adiantamento de fundos e das carteiras de crédito geradas pelos mesmos. Preparação de parte da apresentação do comité. Este comité é da responsabilidade da Direção de Operações.
Comité de Assuntos Sensíveis	Mensal	Preparação de uma apresentação específica (baseada na <i>Watch List</i>). Este comité é da responsabilidade do Departamento de Contencioso.
Comité Controlo Interno	Trimestral	Preparação de uma apresentação específica sobre Risco Operacional e Fraude. Este comité é da responsabilidade da Direção Jurídica, de Compliance e Controlo Permanente.
Outros comités	Diversa	Participação no Comité de Crédito, <i>Branch Reviews</i> (Espanha), Comité Comercial, Comité de Novos Produtos (contribuindo com análises de risco dos novos produtos), Comité de <i>Pricing</i> , Comité de Direção, Comité de Auditoria e Comité de Ativos e Passivos (ALCO).

3.1.2 Política e processo de gestão do risco de crédito

A política de risco do Banco assenta na definição do perfil e do nível de apetite ao risco definidos pelo Conselho de Administração.

O Banco Primus definiu uma política de gestão de risco que cobre os processos de concessão, acompanhamento e recuperação de crédito, bem como a ativação e encerramento de parcerias comerciais para distribuição dos produtos financeiros comercializados.

O processo de avaliação do risco na concessão de crédito realiza-se de forma vertical pela organização em função de variáveis pré-definidas, à luz do Regulamento de Crédito em vigor. O processo de análise do risco de crédito das propostas de financiamento é realizado numa área independente da Direção de Risco, mas tem como base de atuação as regras propostas pela Direção de Risco e aprovadas pelo Conselho de Administração, incluídas no referido Regulamento de Crédito e/ou baseadas nos Limites de Exposição Interna estabelecidos.

Cabe à Direção de Risco o controlo do risco de crédito e a verificação do cumprimento das regras internas relativas à concessão de cada nova operação de crédito, bem como a deteção precoce de potenciais situações de incumprimento e a proposta de medidas preventivas para situações de risco potencial para o Banco.

i) Crédito automóvel

O risco da operação é avaliado mediante os seguintes indicadores:

- Classificação do perfil da operação de acordo com uma grelha de *scoring* interno, que atribui uma nota ao conjunto cliente(s) / bem objeto do financiamento / características contratuais do financiamento;
- Classificação de risco do parceiro comercial do financiamento numa escala de *rating* interno, de acordo com a qualidade relativa da carteira de crédito originada no Banco Primus, bem como outros fatores e informações financeiras;
- Avaliação da capacidade de reembolso do cliente;
- Análise do montante de financiamento face ao valor de mercado do bem a financiar; e,
- Análise da informação contida nas centrais externas de risco, como a Centralização de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, entre outras.

ii) Crédito a clientes empresa

Nas propostas de crédito de clientes do tipo empresa (PME) acima de um determinado montante pré-definido, bem como em todos os pedidos de abertura e renovação de linhas de crédito aos parceiros comerciais do Banco, a avaliação do risco da operação é complementada pela análise dos indicadores económico-financeiros da empresa e é produzido um *dossier* interno, constituído por uma nota de *rating* financeiro, uma avaliação de pontos fortes e fracos e um relatório descritivo, de acordo com o escalão de montante ou tipologia da operação (fidelização, frotas, microempresas, pequenas e médias empresas).

A segmentação da exposição ao risco de crédito por mercados geográficos, a 31 de dezembro de 2019 e 2018, é a seguinte:

	<i>(valores em euros)</i>			
31 de dezembro de 2019	Portugal	Espanha	Hungria	Total
Disponibilidades sobre instituições de crédito	2.271.775	1.060.990	-	3.332.765
Crédito a clientes	334.791.381	119.775.973	-	454.567.354
Devedores e outras aplicações	64.232	52.555	-	116.787
Garantias prestadas	197.323	-	-	197.323
Compromissos irrevogáveis	475.779	-	-	475.779
31 de dezembro de 2018	Portugal	Espanha	Hungria	Total
Disponibilidades sobre instituições de crédito	3.130.536	1.187.879	417.460	4.735.875
Crédito a clientes	317.273.321	124.798.927	11.899	442.084.147
Devedores e outras aplicações	79.791	158.940	68.706	307.437
Garantias prestadas	214.144	-	-	214.144
Compromissos irrevogáveis	908.786	-	-	908.786

3.1.3 Avaliação, monitorização e controlo do risco

A exposição ao risco de crédito é avaliada e gerida de forma regular, com o objetivo de acompanhar a evolução das carteiras face às previsões de atividade e detetar precocemente situações de incumprimento. Dado que a preocupação com o acompanhamento do risco das carteiras é transversal à estrutura do Banco Primus, são concebidos e divulgados mensalmente à Administração e restante estrutura diretiva, relatórios com indicadores de risco:

- Taxas de sucesso de cobrança mensal e índice de novos incumprimentos;
- Níveis de incumprimento por maturidades da produção mensal (análise *vintage*);
- Níveis e concentração de fraudes prevenidas e não prevenidas por segmento e parceiro comercial;
- Evolução dos níveis de imparidade por segmento das carteiras e comparação com as previsões;
- Evolução do risco de concentração, por *rating* de risco, grupos de clientes direta ou indiretamente relacionados, setor, ponto de venda, produto, local geográfico, etc.; e,
- Níveis de produção e de risco por perfil de clientes que, de acordo com a respetiva frequência e gravidade, conduzem à revisão da atribuição dos perfis de risco das novas operações e classificações de risco dos parceiros, ao estabelecimento de planos de ação de revisão dos modelos de apoio à decisão e atualização da lista de parceiros em vigilância de risco.

Numa ótica de vigilância individual, são analisados mensalmente os créditos considerados mais relevantes ou cuja situação justifica a sua observação em Comité específico, nas suas mais diversas vertentes: situação atual do cliente, potencial situação de incumprimento e/ou existência de sinais de alerta, perspetiva de recuperação, evolução do valor das garantias, estimativa da perda esperada e ajustamento da cobertura de risco.

A avaliação de risco e respetivos reportes encontram-se alicerçados num conjunto de políticas e procedimentos de controlo e monitorização do risco de crédito, das quais se destacam as seguintes:

i) Política de colaterais

As operações de crédito hipotecário têm associadas garantias reais, nomeadamente a hipoteca de bens imóveis, servindo estes ativos como instrumentos de mitigação da exposição do Banco ao risco de incumprimento. Casuisticamente e como reforço de garantias, o Banco poderá aceitar outro tipo de garantias reais e/ou pessoais.

A análise das garantias reais associadas a contratos de crédito hipotecário, a 31 de dezembro 2019 e 2018, é a seguinte:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-19	31-dez-18
Garantias reais	247.406.611	250.116.258
Total de garantias reais	247.406.611	250.116.258

As garantias reais são avaliadas regularmente por peritos independentes, tendo por base as orientações constantes do Regulamento (EU), nº 575/2013, as regras internas no que respeita à reavaliação dos imóveis de valor significativo (mais exigentes do que as regras regulamentares) ou sempre que se considere revelante obter nova avaliação.

As operações de crédito automóvel pressupõem a reserva de propriedade do bem a financiar, que inibe a sua livre transação pelo proprietário, sendo o seu valor comparado com uma base de dados estatística fornecida por uma entidade independente ao Banco, atualizada regularmente, que fornece a média de avaliação para bens de iguais características. Nos casos das locações financeiras, o bem financiado é propriedade do Banco, sendo também avaliado com recurso à mesma base de dados estatística.

ii) Política de Reestruturação de Créditos

O objetivo principal do processo de reestruturação de crédito no Banco Primus é a recuperação de valores pela via não judicial, sempre que possível com o reforço de garantias, reais ou pessoais.

Todos os contratos em incumprimento ou que indiciem dificuldades financeiras do cliente que sejam alvo de alteração financeira, conforme descrito no Regulamento de Execução (EU), nº 227/2015 (número 163 e seguintes), são marcados como reestruturados, procedendo-se à sua desmarcação de acordo com os critérios definidos nos artigos 157 e 176 do referido regulamento.

A forma como se encontra implementado o processo de reestruturação de créditos no Banco Primus não contempla a conversão de dívida em capital do devedor (refinanciamento), assim como não contempla a eliminação dos valores vencidos, mantendo-se os mesmos e as respetivas datas de atraso, até que seja verificada a efetiva recuperação dos valores em dívida. Este processo facilita o controlo e monitorização do risco destas operações, bem como a comparabilidade com as operações que não foram alvo de processo de reestruturação.

As reestruturações de crédito podem ocorrer quando o contrato ainda se encontra ativo – nomeadamente, mas não exclusivamente, no âmbito dos Planos de Ação para o Risco de Incumprimento (PARI) ou Procedimentos Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (PERSI) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 227/2012 de 25 de outubro – ou depois de rescindido contenciosamente – através do Acordo 806 que configura um acordo judicial mediante requerimento a apresentar no processo respetivo ou Acordo Decorrente de um Processo de Insolvência, sendo estes acordos implementados por determinação do Tribunal onde corre o processo de insolvência.

O acompanhamento dos créditos reestruturados é efetuado no âmbito dos Comités de Riscos e do Comité de Assuntos Sensíveis, sendo acompanhados neste último Comité os casos de reestruturações de créditos significativos sob a alçada da Direção de Contencioso.

iii) Política de exposição direta e/ou indireta (Concentração em Risco de Crédito)

De acordo com a atividade principal do Banco Primus, que se concentra na concessão de financiamentos principalmente a clientes individuais, é considerada como materialmente relevante apenas a concentração de risco de crédito, o qual decorre da existência de exposições elevadas ou de fatores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles fatores pode implicar um efeito adverso simultâneo ou multiplicador da qualidade de crédito de cada uma das contrapartes.

Desse modo, os limites de exposição internos são parte integrante da estrutura de perfil de risco do Banco Primus, na medida em que descrevem o grau de tolerância de risco relativamente à concentração do risco de crédito e permitem gerir exposições máximas em determinadas características de mercado, tipo de operações e clientes diretos ou indiretos.

Os limites de exposição internos, que permitem a monitorização e gestão do risco de concentração, estão divididos em 4 grandes grupos:

- Limites de exposição internos que derivam de regulamentação emitida pelas entidades supervisoras ou da política de risco do grupo BPCE, onde se insere o acionista CFF;
- Limites de exposição internos associados a fatores externos de caracterização das operações;
- Limites de exposição internos associados à exposição direta ou indireta a parceiros comerciais do Banco Primus;
- Limites de exposição internos associados a diferentes segmentos de risco de crédito, traduzido por modelos de avaliação do perfil de risco das operações.

Os referidos limites de exposição internos aplicam-se tanto ao fluxo de novas operações de crédito produzidas durante um determinado período de tempo – Limites sobre produção - como ao total das exposições – Limites sobre as carteiras.

Em termos de concentração por país, Portugal apresenta a maior exposição de crédito, representando 70% da exposição total, facto que é totalmente coerente com a estratégia de concentração da atividade no mercado Português, em particular no financiamento automóvel a particulares e, em menor escala, na concessão de crédito pessoal. Dadas as características dos produtos financeiros do Banco Primus, foram identificados fatores relevantes no que respeita aos montantes em exposição e à dependência comercial na constituição de novos financiamentos, avaliando-se a concentração com base em características relevantes dos clientes e dos colaterais associados ao crédito, assim como com base na exposição por prescritor de crédito.

Os limites máximos internos definidos versus posição da carteira a 31 de dezembro de 2019 e a 31 de dezembro de 2018 são como se segue:

País	BU	Variável	Limite	% Exposição	
				31-dez-19	31-dez-18
PT	AUT	Distribuição Geográfica dos clientes (Localização dos Clientes por Distrito)	50,00%	22,72%	22,13%
PT	AUT	Distribuição Sectorial (Sector de actividade associado aos clientes)	50,00%	11,12%	12,49%
PT	AUT	Dependência Comercial (Prescritor da operação)	10,00%	4,21%	4,75%
PT	AUT	Distribuição da Carteira por Marca de Veículo	25,00%	13,91%	14,41%
PT	AUT	Distribuição da Carteira por Modelo de Veículo	5,00%	1,16%	1,34%

Com o objetivo de limitar uma excessiva representatividade de operações de risco absoluto acima da média na carteira do Banco, e independentemente da rentabilidade das mesmas e dos riscos esperados estarem integralmente protegidos por ganhos operacionais, são estabelecidos limites de exposição interna ao nível do financiamento por notação de Risco, medida de acordo com o modelo interno de avaliação do Perfil de Risco das operações no momento da concessão do financiamento.

Analisando a exposição do Banco Primus em Portugal em termos da produção anual da unidade de negócio Auto, durante o ano de 2019, não foram identificados alertas de risco de concentração associados às exposições com pior perfil de risco. Note-se que para efeitos de acompanhamento mensal deste indicador, os limites estabelecidos são medidos com base média móvel dos últimos 90 dias de produção. Esses limites foram inicialmente definidos aquando da implementação do *Scoring* de Admissão para o negócio automóvel em Portugal, em maio de 2014 e revistos em julho de 2017. Em julho de 2019 os limites foram novamente revistos, na sequência da substituição do modelo de *Scoring* que passou a considerar uma probabilidade de incumprimento a 36 meses (por oposição aos 12 meses considerados no modelo anterior).

				31-dez-19
País	BU	Variável	Limite	% Exposição
PT	AUTO	Perfil de Risco <i>Scoring</i> Alto (1)	5,00%	2,20%
PT	AUTO	Perfil de Risco <i>Scoring</i> Médio (1 a 3)	33,00%	29,72%

				31-dez-18
País	BU	Variável	Limite	% Exposição
PT	AUTO	Perfil de Risco <i>Scoring</i> (1,2)	9,00%	8,40%
PT	AUTO	Perfil de Risco <i>Scoring</i> (1 a 4)	38,00%	36,51%

iv) Política de seguimento individual - Watch List

A *Watch List* completa o sistema de seguimento e vigilância da qualidade das carteiras de crédito do Banco Primus.

O seguimento individual de operações permite gerar alertas para a identificação de riscos ou segmentos de risco ou antecipar eventos de risco em que o impacto se considere especialmente grave em caso de ocorrência de incumprimento, ou devam ser refletidos no cálculo das imparidades da carteira de forma excecional.

Os fatores de entrada na *Watch List* estão divididos em 4 grandes grupos:

- Exposição individual direta ou indireta por montante de crédito;
- Fatores internos de seguimento (número de contratos por cliente, relação das entidades cliente com o Banco Primus, etc.)
- Fatores externos de seguimento (informações de mercado relativas a empresas em dificuldades, insolvência de parceiros comerciais do Banco Primus, etc.)
- *Ad-Hoc* de clientes/contratos/setores/produtos/países formalmente designados pelo BPCE, CFF, Direção de Risco, Auditoria ou *Compliance* (segmentos da carteira ou clientes específicos, que não obedeçam a nenhum dos critérios anteriores, e que podem ser introduzidos na lista individual sob vigilância regular).

v) Testes de esforço

A realização de testes de esforço – *Stress testing* – tem o objetivo de mensuração do impacto de choques em condições extremas ou adversas, mas plausíveis, nos riscos considerados relevantes no Banco.

A Direção de Risco, no âmbito do reporte obrigatório para o Banco de Portugal, mas também de acordo com a relevância deste exercício para a própria gestão da exposição aos riscos no Banco, desenvolve um conjunto de análises de sensibilidade e a construção de cenários extremos hipotéticos, segundo as orientações específicas do Banco de Portugal, de forma a efetuar uma avaliação dos impactos potenciais e não esperados sobre a adequação de fundos próprios do Banco.

3.1.4 Cálculo da Imparidade

A política do Banco consiste na avaliação regular da perda esperada, tendo em consideração o padrão geral de deterioração ou de melhoria da qualidade creditícia das carteiras desde o seu reconhecimento inicial.

O Banco apura o montante de imparidade para a sua carteira de crédito, através de um cálculo mensal, como forma de avaliar regularmente a sua exposição ao risco de crédito e a evolução da mesma.

Os modelos de cálculo da imparidade (assentes numa probabilidade de incumprimento - PD e na perda após o incumprimento - LGD) são desenvolvidos e revistos regularmente pela Direção de Risco, levando em conta a evolução histórica das próprias carteiras do Banco e outros elementos que complementam as análises. Estes modelos encontram-se em conformidade com a norma internacional de relato financeiro nº 9 (IFRS 9) e com a Carta Circular nº 62/2018 do Banco de Portugal.

No Banco Primus, o cálculo mensal da perda por imparidade obedece ao desenvolvimento das seguintes etapas, i) segmentação da carteira de crédito, consoante o nível de deterioração, ii) alocação dos contratos por *bucket* iii) aplicação dos parâmetros PD, LGD e EAD de acordo com a carteira de crédito, tendo em conta o *bucket* e a segmentação por perfil de risco (por classe de *score* comportamental

no financiamento automóvel em Portugal e por classe de atraso nas restantes carteiras), iv) incorporação do efeito *forward looking*; v) cálculo da perda por imparidade (ECL – *expected credit losses*).

A carteira de crédito é segmentada por Unidade de Negócio (BU), ou seja, por país (Portugal e Espanha) e por tipo de financiamento (Automóvel e Hipotecário)⁷, distinguindo-se dentro de cada segmento as análises individuais das coletivas.

i) Avaliação da Qualidade do Crédito

Os modelos de imparidade no âmbito da IFRS 9 utilizam o conceito de *buckets* (ou estágios) para diferenciar os níveis de qualidade da carteira de crédito:

- *bucket 1* – contratos *performing* - sem sinais de deterioração significativa;
- *bucket 2* – contratos *underperforming* – com indícios de deterioração significativa; e,
- *bucket 3* – contratos *non-performing* - em *default*/incumprimento.

Os contratos são considerados como tendo indícios de deterioração significativa (*bucket 2*) se verificarem alguma das seguintes condições:

Triggers	Automóvel Portugal	Hipotecário Portugal	Hipotecário Espanha
Contratos com pelo menos uma prestação vencida há mais de 30 dias	X	X	X
Clientes com dívidas à Segurança Social	X	X	
Clientes com créditos em incumprimento no sistema financeiro (CRC Banco Portugal e CIR Banco Espanha)	X	X	X
Clientes cujo colateral já não pode ser utilizado para fazer face à dívida	X	X	X
Clientes com contratos de financiamento automóvel incluídos no grupo de "Fraudes detetadas"	X		
Contrato cujo cliente apresenta incumprimento noutra contrato do Banco (contaminação)	X	X	X
Contratos com documentação pendente em Parceiros inativos/encerrados	X		
Contratos com documentação pendente sem resolução	X		
Contratos com notação de <i>scoring</i> interno 1 ou 2 (numa escala de 1 a 8)	X		
Contratos que apresentem uma degradação do score de acompanhamento em 4 ou mais níveis	X		

Os contratos são considerados em *default* (*bucket 3*) de acordo com os seguintes critérios:

Triggers	Automóvel Portugal	Hipotecário Portugal	Hipotecário Espanha
Contratos com pelo menos uma prestação vencida há mais de 90 dias e valor de exposição >= 50€	X	X	X
Contratos em fase de Contencioso	X	X	X
Contratos Reestruturados	X	X	X
Contratos cujo cliente está insolvente	X	X	X
Contratos cujo cliente apresente outro contrato em <i>default</i> no Banco (contaminação)	X	X	X

De acordo com a IFRS 9, a estimativa da PD, apresenta diferentes perspetivas de cálculo, de acordo com o *bucket* em que se encontra cada contrato: PD 12 meses (probabilidade do contrato entrar em *default* nos 12 meses seguintes) e PD *lifetime* (probabilidade do contrato entrar em *default* durante a totalidade da sua maturidade residual). Cada contrato em cumprimento (ou seja, que não se encontra em *default*) tem associado um grau de risco (PD 12 meses ou PD *lifetime*, dependendo do *bucket* em que se encontra) estimado em função do perfil de risco, e com base no histórico de *default* de contratos com o mesmo perfil. A segmentação por perfil de risco tem em consideração a nota do *scoring* comportamental no financiamento automóvel (B1 a B8) e o tempo de atraso nas restantes carteiras (sem atraso, atraso até 30 dias, atraso entre 30 e 60 dias e atraso entre 60 e 90 dias).

ii) Expected Credit Loss

As perdas esperadas são determinadas com base na comparação entre o valor atual dos fluxos de caixa do contrato à data de referência, usando-se para efeito de desconto temporal a taxa de juro efetiva (ou taxa nominal, caso a taxa efetiva não exista) e a exposição de cada crédito, sendo essas perdas registadas por contrapartida de resultados. Nesse cálculo são incorporados os princípios do *forward looking*.

⁷ Esta segmentação pretende evidenciar os segmentos materialmente relevantes, não evidenciando pequenos segmentos como o crédito pessoal em Portugal (atividade com baixa representatividade no balanço do banco) e o financiamento a parceiros (crédito stock e adiantamento de fundos).

Para as operações de crédito com garantias reais, os fluxos de caixa estimados correspondem aos que possam resultar da recuperação e da venda das garantias associadas.

O cálculo da perda por imparidade tem em consideração:

- Valor atual de exposição (*Outstanding*) (Automóvel e Hipotecário);
- Classe de incumprimento atual (Hipotecário);
- Classe de *scoring* comportamental (Automóvel);
- *Bucket* atual do contrato tendo em conta o período de vigilância (Automóvel e Hipotecário);
- Valor atual do colateral líquido de custos (Automóvel e Hipotecário), sendo que no Hipotecário este valor depende de:
 - MMCA (Montante Máximo de Capital e Acessórios);
 - Haircut sobre o valor de avaliação do colateral em função da data da última reavaliação;
 - Ajustamento extra sobre o valor do colateral para assimilar as condições necessárias para que o preço característico dos colaterais se converta num preço de transação;
 - Prazo para recuperação e venda;
 - Custos de contencioso;
 - Custos de manutenção e venda do colateral;
 - Custos de Adjudicação
- Matrizes históricas de transição dos créditos para o estado de *default* (são atualizadas trimestralmente considerando 12 meses de histórico e 12 meses de período emergente);
- Estimativas de perdas finais esperadas.

O valor da perda máxima esperada resulta da aplicação da PD ao valor atual de exposição. No caso das carteiras Automóvel, a este valor são aplicadas as diferentes percentagens de perda associadas à percentagem de exposição atual não coberta por uma possível venda da garantia associada ao crédito e à percentagem estimada de perda após finalização do processo em tribunal. No caso das carteiras de Hipotecário, ao valor da multiplicação da PD pela exposição é aplicado o valor da LGD, sendo esta última estimada com base no valor esperado de recuperação com a venda do colateral, após a aplicação dos ajustamentos e dedução dos custos acima listados. Em qualquer caso (Automóvel e Hipotecário) consoante o *bucket* em que o contrato se encontra, a PD a aplicar será a PD 12 meses (probabilidade do contrato entrar em *default* nos 12 meses seguintes, aplicável aos contratos do *bucket* 1) ou a PD *Lifetime* (probabilidade do contrato entrar em *default* durante a sua maturidade residual, aplicável aos contratos do *bucket* 2).

Para a incorporação da perspetiva *forward looking* nas suas estimativas de perdas esperadas, o Banco recorre às previsões publicadas pelo Banco de Portugal e pelo Banco de Espanha, assumindo uma probabilidade certa de ocorrência das mesmas, não sendo definidos e ponderados cenários alternativos. Em conformidade com o exigido por parte do Banco de Portugal através da Carta-Circular nº 62/2018). A introdução da perspetiva *forward looking* nos modelos de imparidade incorpora um elevado grau de subjetividade e incerteza, no que respeita à previsão das condições económicas futuras, bem como do impacto que estas têm na estimativa da perda esperada. De modo a permitir uma maior transparência e comparabilidade do processo de cálculo da imparidade e dos resultados obtidos, os parâmetros *forward looking* são, sempre que possível, estimados com recurso a modelos de regressão linear que permitam correlacionar indicadores macroeconómicos com os parâmetros de risco. Quando o recurso a tais modelos não é possível (por ausência de histórico ou por falta de poder explicativo), os parâmetros são definidos com base em *expert judgements*, que incorporam o conhecimento da Gestão acerca da atividade do Banco, dos contextos económicos onde este se insere e da observação empírica.

A avaliação da perda esperada em termos individuais é efetuada para contratos das carteiras hipotecárias com montantes de exposição considerados como significativos pelo Banco, de acordo com os seguintes critérios:

- Hipotecário Portugal e Espanha:
 - Exposições superiores a 1 milhão de euros sem crédito vencido ou;
 - Exposições superiores a 300 mil euros com crédito vencido.

3.1.5 Parâmetros de Risco

O valor de imparidade (custo do risco acumulado) e os parâmetros de risco por segmento resultantes do cálculo de imparidade a 31 de dezembro de 2019 e 2018 são os apresentados nos quadros seguintes.

31 de dezembro de 2019						(valores em euros)
	Exposição (EAD)	Imparidade	PD %	LGD %	EL	
Portugal Automóvel	312.940.678	14.985.940	6,6%	72,9%	4,8%	
Portugal Hipotecário	21.017.784	1.049.666	9,4%	53,0%	5,0%	
Hungria Automóvel	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	
Espanha Hipotecário	147.168.963	26.810.844	28,1%	64,9%	18,2%	
Outros	2.886.175	117.234	4,5%	89,4%	4,1%	
Total	484.013.600	42.963.684	13,2%	67,0%	8,9%	

31 de dezembro de 2018						(valores em euros)
	Exposição (EAD)	Imparidade	PD %	LGD %	EL	
Portugal Automóvel	298.569.786	15.430.102	7,4%	70,3%	5,2%	
Portugal Hipotecário	22.980.819	1.870.421	26,5%	30,7%	8,1%	
Hungria Automóvel	50.068	47.525	100,0%	94,9%	94,9%	
Espanha Hipotecário	159.615.119	34.140.047	40,0%	53,5%	21,4%	
Outros	1.893.365	114.817	6,8%	89,2%	6,1%	
Total	483.109.157	51.602.912	19,1%	56,0%	10,7%	

3.1.6 Conclusões das análises de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos

Considerando a tipologia de carteiras do Banco, sobretudo as carteiras de crédito Hipotecário, os níveis de imparidade tendem a ser especialmente sensíveis ao valor dos colaterais e aos prazos estimados para recuperação e venda dos mesmos. Neste contexto, os testes de sensibilidade realizados incidem sobre os fatores referidos, sendo os impactos obtidos os apresentados no quadro seguinte:

Data de referência: 31 de dezembro de 2019			Data de referência: 31 de dezembro de 2018		
Teste	Choque	Variação % de Imparidade	Teste	Choque	Variação % de Imparidade
Portugal Automóvel			Portugal Automóvel		
Valor do colateral	-15,0%	2,4%	Valor do colateral	-15,0%	2,3%
Prazo de Venda do colateral	+3 meses	0,3%	Prazo de Venda do colateral	+3 meses	0,3%
Portugal Hipotecário			Portugal Hipotecário		
Valor do colateral	-15,0%	27,7%	Valor do colateral	-15,0%	26,9%
Prazo de Adjudicação (*)	+12 meses	2,1%	Prazo de Adjudicação (*)	+12 meses	2,1%
Hungria Automóvel (**)			Hungria Automóvel		
Valor do colateral	-15,0%	0,0%	Valor do colateral	-15,0%	0,0%
Espanha Hipotecário (***)			Espanha Hipotecário		
Valor do colateral	-15,0%	15,0%	Valor do colateral	-15,0%	15,0%
Prazo de Adjudicação (*)	+12 meses	2,6%	Prazo de Adjudicação (*)	+12 meses	2,5%

Nota: (*) Stress apenas sobre o segmento Contencioso.

Nota: (**) Na "Hungria" não há impactos associados à desvalorização do valor dos colaterais pois todos os contratos ativos já apresentam maturidade igual ou superior a 48 meses, assumindo automaticamente uma LGD2 de 100%.

Nota: (***) Em "Espanha", o valor da Imparidade não inclui o risco de reembolso

Nos quadros seguintes é detalhado a carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada, para 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

(valores em euros)

	31-dez-19			31-dez-18		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	74	1.700.403	364.319	136	1.059.488	388.223
Período de Carência	285	18.925.913	8.386.189	365	25.896.032	12.417.667
Reestruturações em Contencioso	209	6.441.013	2.818.355	227	6.189.147	2.756.424
Refinanciamento	24	3.188.383	2.019.207	30	4.145.391	2.599.234
Outros	10	359.858	28.929	13	423.471	180.492
Total	602	30.615.570	13.616.999	771	37.713.529	18.342.040

(*) Quadro Inclui juros periodificados

Os movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado ocorridas durante os exercícios de 2019 e 2018 encontram-se apresentadas como se segue:

(valores em euros)

	31-dez-19	31-dez-18
Saldo Inicial da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	37.713.529	38.612.943
Créditos reestruturados no período	1.527.013	4.662.479
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total) (*)	2.376.865	5.561.893
Créditos reclassificados de "reestruturados" para "normal"	6.248.107	-
Saldo Final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	30.615.570	37.713.529

(*) Valores liquidados durante o ano relativos aos créditos reestruturados em carteira no final do ano anterior

O crédito a clientes bruto e respetiva imparidade, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, por estágios, é detalhado da seguinte forma:

(valores em euros)

	31-dez-19				31-dez-18	
	Exposição				Total	
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Total	
Hipotecário Habitação	98.518.450	16.317.568	48.461.355	163.297.373	177.543.751	
Hipotecário Outros	1.150.866	1.108.718	2.629.790	4.889.374	5.052.188	
Crédito Automóvel	219.291.722	77.048.572	16.600.384	312.940.678	298.619.854	
Outros	2.672.819	128.731	84.625	2.886.175	1.893.364	
Total	321.633.857	94.603.589	67.776.154	484.013.600	483.109.157	
	Imparidade				Total	
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Total	
Hipotecário Habitação	500.001	1.201.984	25.584.694	27.286.679	35.101.136	
Hipotecário Outros	1.042	3.450	569.339	573.831	909.332	
Crédito Automóvel	650.192	2.949.479	11.386.269	14.985.940	15.477.627	
Outros	31.128	12.897	73.209	117.234	114.817	
Total	1.182.363	4.167.810	37.613.511	42.963.684	51.602.912	
	Exposição Líquida				Total	
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Total	
Hipotecário Habitação	98.018.449	15.115.584	22.876.661	136.010.694	142.442.615	
Hipotecário Outros	1.149.824	1.105.268	2.060.451	4.315.543	4.142.856	
Crédito Automóvel	218.641.530	74.099.093	5.214.115	297.954.738	283.142.227	
Outros	2.641.691	115.834	11.416	2.768.941	1.778.547	
Total	320.451.494	90.435.779	30.162.643	441.049.916	431.506.245	

	31-dez-19				31-dez-18
	Exposição			Total	Exposição
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3		Total
Hipotecário Habitação					
Sem Vencido	98.495.103	14.008.222	7.770.575	120.273.900	129.478.476
Vencido < 30 dias	23.347	1.590.009	1.555.696	3.169.052	5.524.433
Vencido > 30 dias	0	719.337	39.135.084	39.854.421	42.540.842
Total	98.518.450	16.317.568	48.461.355	163.297.373	177.543.751
Hipotecário Outros					
Sem Vencido	1.150.866	722.148	1.598.884	3.471.898	3.607.855
Vencido < 30 dias	0	386.570	229.939	616.509	807.652
Vencido > 30 dias	0	0	800.967	800.967	636.681
Total	1.150.866	1.108.718	2.629.790	4.889.374	5.052.188
Crédito Automóvel					
Sem Vencido	219.010.895	73.747.427	1.366.632	294.124.954	279.463.717
Vencido < 30 dias	280.827	2.823.527	459.507	3.563.861	2.931.080
Vencido > 30 dias	0	477.618	14.774.245	15.251.863	16.225.057
Total	219.291.722	77.048.572	16.600.384	312.940.678	298.619.854
Outros					
Sem Vencido	2.671.491	108.624	8.453	2.788.568	1.788.685
Vencido < 30 dias	1.328	18.810	1.359	21.497	24.245
Vencido > 30 dias	0	1.297	74.813	76.110	80.434
Total	2.672.819	128.731	84.625	2.886.175	1.893.364

A exposição bruta em cumprimento e incumprimento, nos exercícios de 2019 e 2018, é apresentada como segue:

(valores em euros)

31-dez-19	Exposição performing e não performing					
	Dos quais, performing com vencido entre 30 e 90 dias	Dos quais reestruturado performing	Dos quais, non-performing	Dos quais, non-performing		
				Dos quais, default	Dos quais, impaired	Dos quais, reestruturado
484.013.600	1.198.251	3.350.168	67.776.154	67.776.154	67.776.154	27.265.402
31-dez-19	Imparidade				Garantias	
	Performing		Non-performing		Exposições non-performing	Dos quais, reestruturados
		Dos quais, reestruturado		Dos quais, reestruturado		
	5.350.173	166.079	37.613.511	13.450.919	69.214.782	31.450.442

(valores em euros)

31-dez-18	Exposição performing e não performing					
	Dos quais, performing com vencido entre 30 e 90 dias	Dos quais reestruturado performing	Dos quais, non-performing	Dos quais, non-performing		
				Dos quais, default	Dos quais, impaired	Dos quais, reestruturado
483.109.157	923.484	-	81.215.550	81.215.550	81.215.550	37.713.527
	Imparidade				Garantias	
	Performing		Non-performing		Exposições non-performing	Dos quais, reestruturados
		Dos quais, reestruturado		Dos quais, reestruturado		
	6.507.854	-	45.095.058	18.253.184	80.135.781	42.608.472

A análise da carteira de crédito e imparidade, por segmento e por ano de produção, com referência 31 de dezembro de 2019 é apresentada como segue:

(valores em euros)

Ano de produção	Hipotecário Habitação			Hipotecário Outros			Crédito Automóvel			Outros			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2006	54	1.725.957	244.771	10	1.681.296	93.769	-	-	-	-	-	-	64	3.407.253	338.540
2007	170	9.612.385	971.568	18	1.681.539	109.836	-	-	-	-	-	-	188	11.293.924	1.081.404
2008	696	55.251.916	10.872.912	13	810.428	370.025	170	1.688.201	1.341.063	-	-	-	879	57.750.545	12.584.000
2009	520	42.493.529	9.606.570	9	251.832	121	357	2.587.358	1.837.113	-	-	-	886	45.332.719	11.443.804
2010	410	29.359.169	3.393.999	7	277.715	-	929	3.400.458	1.663.549	-	-	-	1.346	33.037.342	5.057.548
2011	358	24.729.536	2.196.859	3	186.564	80	920	4.194.268	1.109.840	-	-	-	1.281	29.110.368	3.306.779
2012	2	124.881	-	-	-	-	880	4.521.256	854.615	-	-	-	882	4.646.137	854.615
2013	-	-	-	-	-	-	1.000	5.477.578	506.983	-	-	-	1.000	5.477.578	506.983
2014	-	-	-	-	-	-	1.820	11.001.355	673.524	27	22.464	18.853	1.847	11.023.819	692.377
2015	-	-	-	-	-	-	3.016	21.662.991	1.261.329	76	54.044	9.428	3.092	21.717.035	1.270.757
2016	-	-	-	-	-	-	4.023	35.190.304	1.181.242	164	221.365	23.780	4.187	35.411.669	1.205.022
2017	-	-	-	-	-	-	4.833	53.697.548	1.581.724	123	212.695	10.417	4.956	53.910.243	1.592.141
2018	-	-	-	-	-	-	5.648	74.329.089	1.718.663	260	476.594	27.827	5.908	74.805.683	1.746.490
2019	-	-	-	-	-	-	6.525	95.190.272	1.256.295	488	1.899.013	26.929	7.013	97.089.285	1.283.224
Total	2.210	163.297.373	27.286.679	60	4.889.374	573.831	30.121	312.940.678	14.985.940	1.138	2.886.175	117.234	33.529	484.013.600	42.963.684

O detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por segmento, é apresentada como segue:

(valores em euros)

31-dez-19	Hipotecário Habitação		Hipotecário Outros		Crédito Automóvel		Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação										
Individual	2.837.476	917.115	1.777.720	89.486	347.913	450	-	-	4.963.109	1.007.051
Coletiva	160.459.897	26.369.564	3.111.654	484.345	312.592.765	14.985.490	2.886.175	117.234	479.050.491	41.956.633
Total	163.297.373	27.286.679	4.889.374	573.831	312.940.678	14.985.940	2.886.175	117.234	484.013.600	42.963.684

(valores em euros)

31-dez-18	Hipotecário Habitação		Hipotecário Outros		Crédito Automóvel		Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação										
Individual	2.527.491	709.815	1.815.994	424.926	104.174	589	-	-	4.447.659	1.135.330
Coletiva	175.016.260	34.391.321	3.236.194	484.406	298.515.680	15.477.038	1.893.364	114.817	478.661.498	50.467.582
Total	177.543.751	35.101.136	5.052.188	909.332	298.619.854	15.477.627	1.893.364	114.817	483.109.157	51.602.912

O detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por geografia é apresentada como segue:

(valores em euros)

31-dez-19	Portugal		Espanha		Hungria		Total		
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	
Avaliação									
Individual		2.125.633	89.936	2.837.476	917.115	-	-	4.963.109	1.007.051
Coletiva: restante exposição	334.719.004	16.062.904	144.331.487	25.893.729	-	-	-	479.050.491	41.956.633
Total	336.844.637	16.152.840	147.168.963	26.810.844	-	-	-	484.013.600	42.963.684

(valores em euros)

31-dez-18	Portugal		Espanha		Hungria		Total		
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	
Avaliação									
Individual		1.920.167	425.515	2.527.492	709.815	-	-	4.447.659	1.135.330
Coletiva: restante exposição	321.523.803	16.989.825	157.087.627	33.430.232	50.068	47.525	478.661.498	50.467.582	
Total	323.443.970	17.415.340	159.615.119	34.140.047	50.068	47.525	483.109.157	51.602.912	

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a distribuição do Crédito a clientes por grau de riscos internos é analisado como segue:

(valores em euros)

	31-dez-19			31-dez-18	
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Total
Hipotecário Habitação					
Sem atraso	98.495.103	14.008.221	7.770.574	120.273.898	129.478.476
Atraso Classe 0	23.347	74.574	87.593	185.514	295.224
Atraso Classe 30 e 60	0	2.234.773	2.466.510	4.701.283	7.066.605
Atraso Classe 90 e 120	0	0	9.459.395	9.459.395	9.070.859
Contencioso	0	0	28.677.283	28.677.283	31.632.587
Total	98.518.450	16.317.568	48.461.355	163.297.373	177.543.751
Imparidade	500.001	1.201.984	25.584.694	27.286.679	35.101.136
Exposição Líquida	98.018.449	15.115.584	22.876.661	136.010.694	142.442.615
Hipotecário Outros					
Sem atraso	1.150.866	722.148	1.598.884	3.471.898	3.607.855
Atraso Classe 0	0	386.570	0	386.570	718.608
Atraso Classe 30 e 60	0	0	274.728	274.728	89.044
Atraso Classe 90 e 120	0	0	5.248	5.248	0
Contencioso	0	0	750.930	750.930	636.681
Total	1.150.866	1.108.718	2.629.790	4.889.374	5.052.188
Imparidade	1.042	3.450	569.339	573.831	909.332
Exposição Líquida	1.149.824	1.105.268	2.060.451	4.315.543	4.142.856
Crédito Automóvel					
Sem atraso	219.010.895	73.747.428	1.366.631	294.124.954	279.463.717
Atraso Classe 0	280.827	1.813.116	215.913	2.309.856	1.924.389
Atraso Classe 30 e 60	0	1.488.028	434.671	1.922.699	1.571.349
Atraso Classe 90 e 120	0	0	1.619.002	1.619.002	1.450.173
Contencioso	0	0	12.964.167	12.964.167	14.210.226
Total	219.291.722	77.048.572	16.600.384	312.940.678	298.619.854
Imparidade	650.192	2.949.479	11.386.269	14.985.940	15.477.627
Exposição Líquida	218.641.530	74.099.093	5.214.115	297.954.738	283.142.227
Outros					
Sem atraso	2.671.491	108.624	8.453	2.788.568	1.788.685
Atraso Classe 0	1.328	13.392	1.359	16.079	16.061
Atraso Classe 30 e 60	0	6.715	862	7.577	15.939
Atraso Classe 90 e 120	0	0	13.259	13.259	15.478
Contencioso	0	0	60.692	60.692	57.201
Total	2.672.819	128.731	84.625	2.886.175	1.893.364
Imparidade	31.128	12.897	73.209	117.234	114.817
Exposição Líquida	2.641.691	115.834	11.416	2.768.941	1.778.547

Os quadros seguintes detalham o justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Hipotecário Habitação e Hipotecário Outros:

(valores em euros)

31-dez-19	Hipotecário Habitação				Hipotecário Outros			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
Justo valor	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5M€	2.196	254.691.257	-	-	50	5.298.443	-	-
>= 0,5M€ e < 1M€	11	6.999.445	-	-	2	1.798.800	-	-
>= 1M€ e < 5M€	3	4.927.608	-	-	2	2.984.379	-	-
>= 5M€ e < 10M€	-	-	-	-	1	6.639.900	-	-
>= 10M€ e < 20M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 20M€ e < 50M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 50M€	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	2.210	266.618.310	-	-	55	16.721.522	-	-

(valores em euros)

31-dez-18	Hipotecário Habitação				Hipotecário Outros			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
Justo valor	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5M€	2.302	252.061.411	-	-	56	5.504.611	-	-
>= 0,5M€ e < 1M€	11	7.103.240	-	-	3	2.532.249	-	-
>= 1M€ e < 5M€	2	3.926.880	-	-	1	1.720.994	-	-
>= 5M€ e < 10M€	-	-	-	-	1	5.161.700	-	-
>= 10M€ e < 20M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 20M€ e < 50M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 50M€	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	2.315	263.091.531	-	-	61	14.919.554	-	-

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Rácio LTV dos segmentos Hipotecário Habitação e Hipotecário Outros é apresentado como segue:

(valores em euros)

31-dez-19	Número de Imóveis	Exposição	Imparidade
Hipotecário Habitação			
sem colateral associado	-	-	-
< 60%	1.065	52.745.575	1.972.935
>= 60% e < 80%	466	37.971.914	4.499.102
>= 80% e < 100%	295	27.958.989	5.179.442
>= 100%	384	44.620.895	15.635.201
Hipotecário Outros			
sem colateral associado	5	409.674	409.674
< 60%	43	3.254.799	7.067
>= 60% e < 80%	8	429.714	1.651
>= 80% e < 100%	4	795.187	155.438
>= 100%	-	-	-
Total	2.270	168.186.747	27.860.510

(valores em euros)

31-dez-18	Número de Imóveis	Exposição	Imparidade
Hipotecário Habitação			
sem colateral associado	3	40.474	40.474
< 60%	939	43.984.044	1.650.921
>= 60% e < 80%	510	42.483.706	5.384.685
>= 80% e < 100%	393	35.440.700	7.147.829
>= 100%	473	55.635.302	20.917.702
Hipotecário Outros			
sem colateral associado	-	-	-
< 60%	46	3.619.415	541.996
>= 60% e < 80%	8	480.257	27.648
>= 80% e < 100%	7	912.041	299.213
>= 100%	-	-	-
Total	2.379	182.595.939	36.010.468

O detalhe dos valores recuperados resultantes da execução de ativos, no âmbito de processos de contencioso por tipo de crédito é apresentado como se segue:

(valores em euros)

	Ativos Executados	
	31-dez-19	31-dez-18
Crédito Hipotecário	2.039.117	1.969.702
Crédito Automóvel	675.321	667.949
Total	2.714.438	2.637.651

3.2 Risco de Taxa de Juro

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco não detinha qualquer instrumento financeiro para cobertura do risco de taxa de juro.

Em 31 de dezembro de 2019, o montante de ativos a passivos sensíveis a taxa de juro por banda temporal é o seguinte:

(valores em euros)

Banda Temporal	31 de dezembro de 2019				
	Ativos (+)	Passivos (-)	Extra patrimoniais (+)	Extra patrimoniais (-)	Posição (+/-)
à vista - 1 mês	37.983.722	10.400.000	-	-	27.583.722
1 - 3 meses	62.991.184	78.100.000	-	-	(15.108.816)
3 - 6 meses	102.108.851	116.800.000	-	-	(14.691.149)
6 - 12 meses	36.271.874	82.717.281	-	-	(46.445.407)
1 - 2 anos	57.268.609	34.100.000	-	-	23.168.609
2 - 3 anos	45.613.672	42.000.000	-	-	3.613.672
3 - 4 anos	27.278.759	-	-	-	27.278.759
4 - 5 anos	24.302.622	-	-	-	24.302.622
5 - 7 anos	31.345.552	-	-	-	31.345.552
7 - 10 anos	17.558.304	-	-	-	17.558.304
10 - 15 anos	606.079	-	-	-	606.079
15 - 20 anos	-	-	-	-	-
mais de 20 anos	-	-	-	-	-
	443.329.228	364.117.281	-	-	79.211.947

Em 31 de dezembro de 2018, o montante de ativos e passivos sensíveis a taxa de juro por banda temporal é o seguinte:

(valores em euros)

31 de dezembro de 2018

Banda Temporal	Ativos (+)	Passivos (-)	Extra patrimoniais (+)	Extra patrimoniais (-)	Posição (+/-)
à vista - 1 mês	40.640.655	10.685.210	-	-	29.955.445
1 - 3 meses	63.740.277	76.900.000	-	-	(13.159.723)
3 - 6 meses	105.019.610	117.350.000	-	-	(12.330.390)
6 - 12 meses	36.288.951	27.845.536	-	-	8.443.415
1 - 2 anos	55.625.714	102.260.000	-	-	(46.634.286)
2 - 3 anos	43.180.727	34.100.000	-	-	9.080.727
3 - 4 anos	26.720.105	-	-	-	26.720.105
4 - 5 anos	19.805.481	-	-	-	19.805.481
5 - 7 anos	27.646.295	-	-	-	27.646.295
7 - 10 anos	16.233.785	-	-	-	16.233.785
10 - 15 anos	53.255	-	-	-	53.255
15 - 20 anos	73	-	-	-	73
mais de 20 anos	-	-	-	-	-
	434.954.928	369.140.746	-	-	65.814.182

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a sensibilidade do valor económico dos instrumentos financeiros do Banco a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-200 pontos base, e +/-100 pontos base, é apresentado a seguinte:

(valores em euros)

	31-dez-19			
	-100bps	+100bps	-200bps	+200bps
Impacto no valor económico	5.210.660	(5.356.472)	3.369.157	(11.089.623)
	31-dez-18			
	-100bps	+100bps	-200bps	+200bps
Impacto no valor económico	4.480.864	(4.064.026)	4.403.977	(8.554.859)

O cenário de descida de taxas de juro está limitado a taxas negativas de -1 ponto percentual, o que implica uma menor variação efetiva no cenário de descida de 100 e, sobretudo, 200 pontos base.

A análise da exposição ao risco de taxa de juro, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, é apresentada conforme segue:

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2019					
	Valor de Balanço	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Ativo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	308.500	308.500	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.332.765	3.332.765	-	-	-	-
Crédito a clientes *	439.687.964	34.342.458	62.991.184	138.380.725	154.463.662	49.509.935
Passivo						
Recursos de outras instituições de crédito	364.117.281	10.400.000	78.100.000	199.517.281	76.100.000	-

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2018					
	Valor de Balanço	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Ativo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	399.789	399.789	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.735.875	4.735.875	-	-	-	-
Crédito a clientes *	429.819.266	35.504.991	63.740.277	141.308.561	145.332.027	43.933.410
Passivo						
Recursos de outras instituições de crédito	369.140.746	10.685.210	76.900.000	145.195.536	136.360.000	-

* Este montante não inclui o valor das comissões associadas a operações de crédito, mas inclui as provisões para o risco de reembolso detalhadas na nota 22.

3.3 Risco de Taxa de Câmbio

Em 2019, foi concluído o processo de fecho da sucursal da Hungria, não existindo no final do ano contratos de crédito automóvel denominado em moeda estrangeira (Francos Suíços ou Florins Húngaros).

O resumo da exposição cambial a 31 de dezembro de 2019 e 2018, por divisa, é o seguinte

	31 de dezembro de 2019			31 de dezembro de 2018		
	EUR	HUF	CHF	EUR	HUF	CHF
	Milhares EUR	Milhares HUF	Milhares CHF	Milhares EUR	Milhares HUF	Milhares CHF
Crédito a clientes e Aplicações em OIC's	458.208	140	-	446.796	135.325	2
<i>dos quais Depósitos</i>	3.641	140	-	4.724	131.506	2
Ativos tangíveis e outros	23.178	-	-	26.819	32.751	-
Total	481.386	140	-	473.615	168.076	2
Passivo	(379.171)	-	-	(384.960)	(139.308)	(5)
Situação Líquida	(102.215)	-	-	(88.693)	(15.932)	-
Total	(481.386)	-	-	(473.653)	(155.240)	(5)
Posição líquida por moeda	-	140	-	(38)	12.836	(3)

A repartição dos ativos e passivos a 31 de dezembro de 2019, por moeda, é a seguinte:

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2019			Total
	EUR	HUF	CHF	
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	308.500	-	-	308.500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.332.342	423	-	3.332.765
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	23.801	-	-	23.801
Crédito a clientes	454.567.354	-	-	454.567.354
Ativos não correntes detidos para venda	10.216.610	-	-	10.216.610
Outros ativos tangíveis	841.325	-	-	841.325
Ativos intangíveis	306.396	-	-	306.396
Ativos por impostos correntes	3.335.076	-	-	3.335.076
Ativos por impostos diferidos	8.010.423	-	-	8.010.423
Outros ativos	443.705	-	-	443.705
Total do Ativo	481.385.532	423	-	481.385.955
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	364.117.281	-	-	364.117.281
Provisões	3.975.282	-	-	3.975.282
Passivos por impostos correntes	1.674.251	-	-	1.674.251
Outros passivos	9.404.227	-	-	9.404.227
Total do Passivo	379.171.041	-	-	379.171.041
Capital Próprio				
Capital	99.000.000	-	-	99.000.000
Outras reservas e resultados transitados	(10.180.830)	-	-	(10.180.830)
Resultado líquido do exercício	13.395.744	-	-	13.395.744
Total do Capital Próprio	102.214.914	-	-	102.214.914
Total do Passivo e do Capital Próprio	481.385.955	-	-	481.385.955

A repartição dos ativos e passivos a 31 de dezembro de 2018, por moeda, é a seguinte:

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2018			Total
	EUR	HUF	CHF	
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	399.789	-	-	399.789
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.324.299	409.702	1.874	4.735.875
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	15.451	-	-	15.451
Crédito a clientes	442.072.248	11.899	-	442.084.147
Ativos não correntes detidos para venda	12.129.163	-	-	12.129.163
Outros ativos tangíveis	115.602	2.198	-	117.800
Ativos intangíveis	292.303	4.598	-	296.901
Ativos por impostos correntes	2.629.673	24.579	-	2.654.252
Ativos por impostos diferidos	11.129.652	-	-	11.129.652
Outros ativos	507.163	70.658	-	577.821
Total do Ativo	473.615.343	523.634	1.874	474.140.851
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	368.980.545	155.776	4.425	369.140.746
Provisões	4.564.120	95.577	-	4.659.697
Passivos por impostos correntes	3.771.496	8.718	-	3.780.214
Outros passivos	7.644.028	173.936	-	7.817.964
Total do Passivo	384.960.189	434.007	4.425	385.398.621
Capital Próprio				
Capital	98.805.284	194.716	-	99.000.000
Reservas de reavaliação cambial	(168.936)	94.731	-	(74.205)
Outras reservas e resultados transitados	(20.633.009)	816	-	(20.632.193)
Resultado líquido do exercício	10.689.255	(240.627)	-	10.448.628
Total do Capital Próprio	88.692.594	49.636	-	88.742.230
Total do Passivo e do Capital Próprio	473.652.783	483.643	4.425	474.140.851

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco Primus não apresentava no seu balanço qualquer instrumento financeiro de cobertura cambial.

3.4 Risco de Liquidez

A análise dos fluxos de caixa dos ativos e passivos financeiros contratados por prazos de maturidade, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, é apresentada conforme segue:

(valores em euros)

31 de dezembro de 2019						
	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Ativo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	308.500	-	-	-	-	308.500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.332.765	-	-	-	-	3.332.765
Crédito a clientes	9.653.022	15.559.637	65.552.829	212.055.097	138.118.216	440.938.801
Juros de crédito	2.167.722	4.321.464	18.012.942	62.116.249	39.723.297	126.341.674
Passivo						
Recursos de instituições de crédito	178.574	3.180.864	154.057.843	206.700.000	-	364.117.281
Juros de recursos de instituições de crédito	197.189	293.880	1.562.371	1.085.153	-	3.138.593

(valores em euros)

31 de dezembro de 2018						
	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Ativo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	399.789	-	-	-	-	399.789
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.735.875	-	-	-	-	4.735.875
Crédito a clientes	9.238.773	15.677.067	66.296.050	202.592.614	142.140.379	435.944.883
Juros de crédito	2.170.052	4.322.254	17.941.021	60.830.745	44.279.818	129.543.890
Passivo						
Recursos de instituições de crédito	338.020	210.626	55.032.100	313.560.000	-	369.140.746
Juros de recursos de instituições de crédito	201.727	342.802	2.287.458	2.532.265	-	5.364.252

*O valor apresentado na rubrica de "crédito a clientes" não inclui crédito vencido, comissões nem imparidade.

O risco de liquidez é medido através de uma abordagem estática, de acordo com a qual são analisadas as posições de balanço e extrapatrimoniais existentes à data de realização da análise. São efetuadas estimativas de liquidez para os próximos meses, de forma a projetar posições futuras e antecipar medidas de mitigação de risco.

No apuramento do risco de liquidez, são considerados pressupostos de antecipações que possam modificar as maturidades contratuais inicialmente expectáveis, e que originem alterações nos *cash flows*. Estes pressupostos são atualizados com uma periodicidade trimestral com base na observação do comportamento real dos ativos e passivos financeiros existentes.

3.5 Risco Operacional

Em articulação com as políticas e orientações estratégicas definidas pelo Crédit Foncier de France (CFF) e pelo Grupo BPCE a gestão de Risco Operacional encontra-se inserida na Direção de Risco do Banco e abrange a atividade em Portugal e nas sucursais internacionais.

O Banco de Portugal define o Risco Operacional no seu Aviso nº 5/2008 – Artigo 11º – da seguinte forma: “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas”.

O Banco Primus aderiu a esta definição incorporando, exclusivamente para efeitos de monitorização das perdas e das coberturas económicas e apenas nos casos em que a configuração do incidente tenha contornos operacionais, os riscos que derivam da não conformidade com legislação aplicável à entidade (Riscos de *Compliance*), embora as fases de análise, qualificação, gestão, prevenção e mitigação dos referidos riscos sejam da responsabilidade da Direção Jurídica, de *Compliance* e de Controlo Permanente.

O Conselho de Administração do Banco Primus promove a existência de ferramentas e processos de controlo dos riscos operacionais avaliados como relevantes, face à atividade, dimensão e complexidade das operações, nomeadamente através de:

- Mitigação e controlo dos riscos de fraude externa, interna ou erros de carácter operacional relativos às operações de gestão que envolvam contrapartes e fornecedores;

- Segregação de funções no Banco, com destaque das que resultam em disponibilização de fundos associados à atividade de concessão de crédito, cobranças e seleção de fornecedores de equipamento e serviços;
- Reporte de informação financeira e/ou outra às autoridades externas de supervisão e aos acionistas;
- Adequação das operações bancárias às normas legais e regulamentares, bem como às orientações e normativos internos;
- Existência de um Plano de Continuidade da Negócio e *Disaster Recovery Plan*, bem como reforço da qualidade dos aplicativos de gestão e dados armazenados nos sistemas de informação;
- Gestão dos ativos do Banco de acordo com políticas definidas e comunicadas à organização, para que os colaboradores exerçam as suas atividades de forma coerente com os objetivos traçados, bem como a avaliação de imparidade para os referidos ativos; e
- A prevenção de atividades de branqueamento de capitais e de financiamento a atos ilícitos ou terrorismo.

O Banco Primus adotou a aplicação do dispositivo de Gestão de Risco Operacional proposto pelo Grupo BCPE, estando este modelo assente em 4 pilares:

- Pilar I: Uma rede de correspondentes de risco operacional, permitindo uma gestão descentralizada de funções e responsabilidades, governada por uma área central responsável pelo controlo e monitorização deste risco;
- Pilar II: Uma cartografia dos riscos operacionais, que contempla o levantamento do conjunto de riscos potenciais associados aos principais processos do Banco;
- Pilar III: Uma ferramenta de declaração, gestão e seguimento dos incidentes operacionais e respetivos planos de ação preventivos e corretivos; e,
- Pilar IV: Um sistema de reporte ao Grupo e Regulamentar.

A gestão de Risco Operacional é independente das atividades operacionais do Banco. Durante o ano de 2019, o modelo de gestão do risco operacional não sofreu alterações, continuando a ser baseado num dispositivo de sistema de autoavaliação dos riscos associados aos processos pelos respetivos gestores em colaboração com a Área de Risco Operacional, e no registo descentralizado de ocorrências, efetuado diretamente pelas áreas onde o incidente ocorre. Cada Departamento e Área do Banco em Portugal, assim como das Sucursais internacionais tem nomeados “Correspondentes de Risco Operacional”, responsáveis pela identificação e reporte dos incidentes operacionais e pela definição junto da Área de Risco Operacional das medidas corretivas e mitigadoras.

A Área de Risco Operacional, inserida na Direção de Risco do Banco desde 01 de julho de 2016, assegura o cumprimento do modelo de gestão instituído e coordena os Correspondentes de Risco Operacional, prestando o apoio necessário à operacionalização dos respetivos procedimentos, que estão direcionados para a identificação, medição, avaliação, controlo e mitigação deste tipo de risco e tem como principal objetivo identificar e eliminar focos de risco, independentemente de se terem produzido perdas ou não, permitindo dessa forma estabelecer o nível de prioridade na gestão do risco operacional.

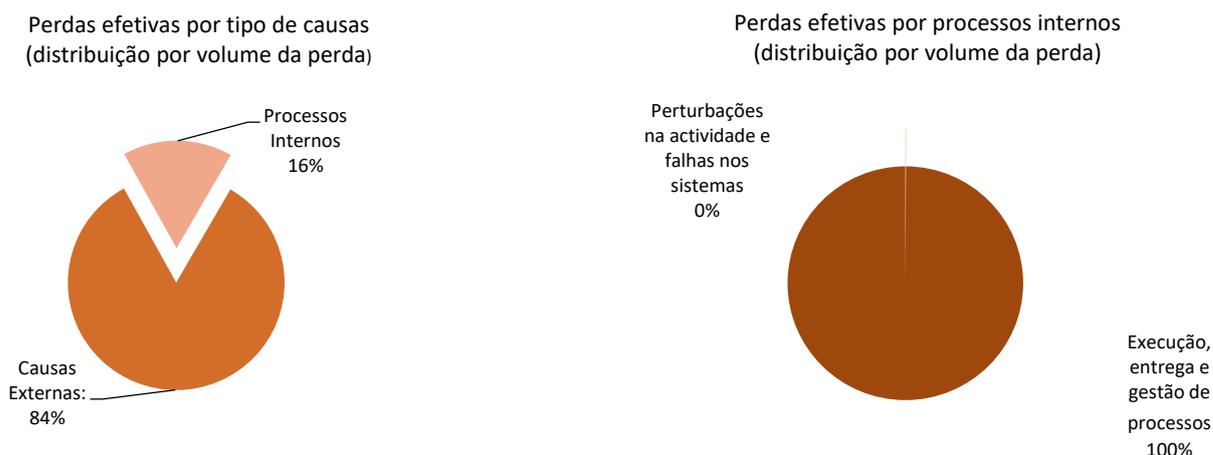
Considerando o carácter sensível dessa matéria e a necessidade de melhorar continuamente as ferramentas de trabalho, foi desenvolvida internamente uma aplicação de gestão do Risco Operacional, com o intuito de potenciar sinergias com outras aplicações utilizadas no Banco, reforçando ainda mais a robustez da gestão integrada do risco operacional e aportando ao dispositivo de gestão integrada do risco operacional as seguintes mais-valias:

- Agilizar a identificação dos Incidentes operacionais reportados pelas áreas;
- Partilha de conhecimento sobre os incidentes operacionais num contexto de gestão do nível de risco;
- Simplificar e dinamizar o processo de reporte dos incidentes operacionais;
- Aperfeiçoar a gestão da base de dados dos incidentes operacionais;
- Sistematizar o seguimento dos planos de ação corretivos e preventivos;
- Sistematizar o seguimento dos macro planos de ação para cada exercício; e,
- Simplificar e dinamizar o processo de revisão e atualização da cartografia dos riscos operacionais.

Esta ferramenta, veio aportar um conjunto de etapas no processo de gestão do risco operacional, que se seguem:

- Identificar o risco operacional inerente a todas as atividades, produtos, processos e sistemas do Banco;
- Medir e avaliar o risco operacional de forma objetiva, continuada e coerente com os *standards* emitidos pelo Grupo BPCE e pelos princípios da CRD IV, definir objetivos e analisar o perfil de risco de acordo com os respetivos limites;
- Realizar um seguimento mensal sobre os impactos dos riscos operacionais com o objetivo de detetar níveis de risco não assumidos;
- Contribuir em paralelo com o dispositivo de controlo permanente na implementação de procedimentos de controlo, aumentando o conhecimento das áreas sobre as causas de risco assim como as respetivas implicações para o Banco; e,
- Estabelecer planos de ação para mitigação que eliminem ou reduzam o nível de risco operacional.

O perfil de risco das ocorrências, com perdas efetivas, registadas em durante o ano de 2019, por tipo de causa, é o seguinte:



O registo de ocorrências de risco operacional permite aferir a eficiência dos processos e a descentralização desta tarefa, o que evidencia uma crescente consciencialização, enraizamento e disseminação da cultura de risco operacional pelo Banco, sendo que tal não se traduz numa condicionante para que o Banco continue a envidar esforços necessários para conseguir, ainda assim, mitigar ocorrências futuras, sendo um exemplo disso o grande enfoque que é dado na identificação prévia dos riscos operacionais relevantes, sempre que se implementa ou revê um produto ou um processo no Banco.

3.6 Gestão de Capital

O modelo de gestão de capital do Banco Primus encontra-se assente no exercício de planeamento, no qual é projetada a evolução da situação financeira do Banco, tendo em conta os seus objetivos comerciais, expectativas de performance da carteira e evolução do mercado. O acompanhamento da evolução dos fundos próprios e dos respetivos rácios de solvabilidade é efetuado de uma forma regular ao longo do ano, através da identificação dos desvios face às projeções efetuadas, assegurando que eventuais necessidades de reforço de capitais são detetadas com a antecedência necessária para a implementação de medidas que assegurem, a cada momento, o cumprimento dos requisitos mínimos regulamentares em vigor.

A 31 de dezembro de 2019, os fundos próprios do Banco e respetivos requisitos foram apurados de acordo com o Regulamento (EU) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho. A gestão e planeamento do capital do Banco Primus têm igualmente em consideração as recomendações emanadas pelo Banco de Portugal em maio de 2014 através da Carta Circular 1576/14/DSPDR com o assunto "Planeamento de capital".

A 31 de dezembro de 2019 e 2018, os rácios de capital calculados de acordo com a regulamentação acima referida eram:

	<i>(valores em euros)</i>		<i>(valores em euros)</i>
	31-dez-19		31-dez-18
Fundos Próprios (CRR/CRD IV - Phasing In)		Fundos Próprios (CRR/CRD IV - Phasing In)	
Common Equity Tier 1 Capital	88.512.773	Common Equity Tier 1 Capital	75.332.716
	88.512.773		75.332.716
Requisitos Totais	389.901.013	Requisitos Totais	382.466.522
CET1 Capital ratio	22,7%	CET1 Capital ratio	19,7%
T1 Capital ratio	22,7%	T1 Capital ratio	19,7%
Total capital ratio	22,7%	Total capital ratio	19,7%

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os requisitos mínimos de solvabilidade foram cumpridos sem a necessidade de qualquer reforço de capital.

3.7 Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno

No âmbito da avaliação do nível de capital interno, subjacente ao perfil de risco, o Banco Primus efetua anualmente o Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), cumprindo com as exigências da Instrução nº 3/2019 do Banco de Portugal.

4. MARGEM FINANCEIRA

A Margem financeira apresenta a seguinte decomposição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-19	31-dez-18
Juros de operações de crédito a clientes	27.368.322	27.921.814
Juros de disponibilidades em outras instituições de crédito	8	1
Juros de aplicações em outras instituições de crédito	21	487
Outros rendimentos por operações de crédito	2.723.027	2.825.420
Juros e rendimentos similares	30.091.378	30.747.722
Juros e encargos de recursos de:		
Instituições de crédito no estrangeiro	(2.598.931)	(3.008.723)
Encargos com juros relativos a passivos de locação	(39.079)	-
Outros encargos por operações de crédito	(6.885.639)	(6.488.803)
Juros e encargos similares	(9.523.649)	(9.497.526)
Margem Financeira	20.567.729	21.250.196

A rubrica de “Juros de operações de crédito a clientes” inclui o montante de 2.116.554 euros (31 dezembro de 2018: 2.370.990 euros) relativo a proveitos de clientes classificados no estágio 3, em conformidade com a política contabilística 2.2.15.

As rubricas de “Outros rendimentos e encargos por operações de crédito” referem-se a comissões que em conformidade com a política contabilística descrita na nota 2.2.16, foram periodificadas de acordo com a taxa de juro efetiva de operações de crédito.

A rubrica de “Juros e encargos de recursos de instituições de crédito no estrangeiro” dizem respeito a operações de financiamento com o Crédit Foncier de France, tal como referido na nota 21.

5. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-19	31-dez-18
Por serviços bancários prestados	1.244.018	1.254.804
Por angariação de prémios de seguro	1.907.605	1.947.303
Por cobrança de valores	999.922	977.678
Outras	37.600	31.505
Rendimentos de serviços e comissões	4.189.145	4.211.290
Por serviços bancários prestados	(66.118)	(72.939)
Outras	(669)	(41)
Encargos com serviços e comissões	(66.787)	(72.980)

A rubrica “Rendimentos por serviços bancários prestados” inclui o montante de 147.464 euros relativos a comissões de amortização antecipada (31 dezembro 2018: 223.370 euros) e 714.051 euros relativos a despesas de incumprimento (31 dezembro 2018: 631.390 euros). Esta rubrica inclui ainda 228.492 euros relativos a serviços de cobrança externa (31 dezembro 2018: 227.861 euros).

A rubrica Comissões “por cobrança de valores” no montante de 999.922 euros (31 dezembro 2018: 977.678 euros) refere-se a comissões de débito direto/cobrança de valores ao balcão, ou por outras vias, cobrados aos clientes no âmbito dos contratos de crédito.

A rubrica Comissões “Por angariação de prémios de seguro” inclui o total das remunerações relativas aos contratos de seguro intermediados pelo Banco ascendeu a 1.901.341 euros (31 dezembro 2018: 1.940.169 euros). As remunerações em questão têm a seguinte desagregação:

- Remunerações ramo “Vida”: 845.181 euros (31 dezembro 2018: 845.774 euros);
- Remunerações ramo “Não Vida”: 1.056.160 euros (31 dezembro 2018: 1.094.395 euros).

6. RESULTADOS DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

A rubrica “Resultados de reavaliação cambial” no montante de (72.078) euros (31 dezembro 2018: (849) euros) refere-se aos resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira, de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.2.10.

7. GANHOS (PERDAS) COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

A 31 de dezembro de 2018, esta rubrica regista um montante de 33.313 euros referente à venda da carteira de crédito da sucursal húngara, que ocorreu no mês de dezembro de 2018.

8. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-19	31-dez-18
Ganhos em ativos não financeiros	10.009	-
	10.009	-
Perdas em ativos não financeiros	(127)	(36)
	(127)	(36)
Outros resultados de exploração	9.882	(36)

9. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-19	31-dez-18
Ganhos em ativos não financeiros	298.595	236.718
Reembolso de despesas	109.051	111.843
Outros	1.915.902	547.165
Outros proveitos de exploração	2.323.548	895.726
Perdas na adjudicação de imóveis	(864.509)	(777.858)
Outros impostos	(430.574)	(424.821)
Contribuição para o setor bancário	(425.511)	(441.588)
Contribuições para o FGD e fundos de resolução	(224.660)	(196.713)
Quotizações e donativos	(27.931)	(23.240)
Imposto de selo	(22.914)	(19.793)
IVA	(2.070)	(2.398)
Outros	(348.741)	(21.579)
Outros custos de exploração	(2.346.910)	(1.907.990)
Outros resultados de exploração	(23.362)	(1.012.264)

A rubrica “Reembolso de despesas” inclui o montante de 102.280 euros (31 dezembro 2018: 106.044 euros) referente ao Imposto Único de Circulação das viaturas objeto de contratos de locação financeira cobrado aos clientes.

A rubrica “Ganhos em ativos não financeiros” regista o resultado obtido com a alienação de imóveis e de viaturas resultantes da recuperação de crédito, no âmbito de processo de execução nos montantes de 294.357 euros (31 dezembro 2018: 229.794 euros) e 4.238 euros (31 dezembro 2018: 6.924 euros), respetivamente.

A 31 de dezembro de 2019, a rubrica “Outros” de Outros proveitos de exploração inclui o montante de 941.599 euros referente a reembolso de imposto das autoridades fiscais espanholas. Esta rubrica inclui também o montante de 96.198 euros referente a indemnizações pagas resultantes da rescisão antecipada por incumprimento em contratos de Leasing e ALD (31 de dezembro de 2018: 28.283 euros).

A rubrica “Perdas na adjudicação de imóveis” inclui menos-valias não realizadas no montante de 18.954 euros referente à recuperação de viaturas (31 dezembro 2018: 18.813 euros) e 813.130 euros referente à adjudicação de imóveis (31 dezembro 2018: 722.666 euros).

Esta rubrica inclui ainda perdas realizadas no montante de 1.050 euros (31 dezembro 2018: 11.529 euros) referente à alienação de imóveis resultantes do processo de recuperação de crédito hipotecário e 31.375 euros (31 dezembro 2018: 24.850 euros) relativos à venda de viaturas recuperadas no âmbito da recuperação de créditos de contratos de locação financeira.

A rubrica “Outros impostos” inclui impostos regionais devidos pela adjudicação de imóveis no montante de 325.885 euros (31 dezembro 2018: 292.229 euros). Esta rubrica inclui também, o montante de 91.920 euros (31 dezembro 2018: 102.602 euros) referente ao Imposto Único de Circulação das viaturas objeto de contratos de locação financeira.

10. GASTOS COM PESSOAL

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-19	31-dez-18
Remunerações	4.826.564	4.386.865
Encargos sociais obrigatórios	973.870	997.530
Seguros	14.290	13.623
Outros custos com pessoal	67.811	60.521
Gastos com pessoal	5.882.535	5.458.539

Os custos incorridos com remunerações e encargos sociais obrigatórios dos Órgãos de Gestão e Fiscalização ascenderam a 374.954 euros (31 dezembro 2018: 352.237 euros).

O Banco não atribuiu planos de benefícios pós-emprego aos seus colaboradores nem aos seus Administradores.

O número de colaboradores e administradores ao serviço do Banco Primus apresenta-se como segue:

	31 de dezembro de 2019		31 de dezembro de 2018	
	Média do Exercício	Final do Exercício	Média do Exercício	Final do Exercício
Administradores	5	5	5	5
Outro pessoal chave de gestão*	8	8	8	8
Colaboradores	126	124	131	127
Total	139	137	144	140

*inclui Diretor Executivo e outros Diretores

Os custos com as remunerações e outros benefícios e respetivos encargos atribuídos ao Conselho de Administração e Outro pessoal chave de gestão do Banco, durante o exercício de 2019 e 2018, são apresentados como segue:

	<i>(valores em euros)</i>			
	Remuneração fixa		Remuneração variável	
	31-dez-19	31-dez-18	31-dez-19	31-dez-18
Conselho de Administração	350.053	358.763	73.747	70.861
Outro pessoal chave de gestão*	518.501	540.594	80.788	86.813
Total	868.554	899.356	154.535	157.674

*inclui Diretor Executivo e outros Diretores

11. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-19	31-dez-18
Fornecimentos de terceiros	224.862	262.320
Deslocações, estadas e representação	729.040	696.607
Consultores e auditores externos	626.873	577.691
Avenças e honorários	579.425	615.434
Informática	408.799	381.159
Serviços judiciais, contencioso e notariado	408.499	411.223
Comunicações	357.250	361.079
Rendas e alugueres	320.609	612.124
Estudos e consultas	126.174	95.785
Seguros	98.411	79.095
Serviços de informações	89.081	89.551
Formação de pessoal	66.223	19.328
Conservação e reparação	45.061	44.723
Publicidade e edição de publicações	37.073	9.958
Segurança, vigilância e limpeza	34.777	45.425
Transportes	5.342	9.871
Cedência de mão-de-obra especializada	14.256	28.788
Outros serviços de terceiros	613.425	859.591
Serviços prestados por terceiros	4.560.318	4.937.432
Gastos gerais administrativos	4.785.180	5.199.752

A rubrica “Rendas e alugueres” inclui as rendas das instalações do Banco e os alugueres operacionais de viaturas ligeiras relativos a contratos de locação, conforme referido na nota 2.2.6. Em 2019 e de acordo com a IFRS16, o Banco optou por não reconhecer os ativos sob direito de uso e os passivos de locação para locações de curto prazo e/ou de itens de baixo valor. Os gastos relativos a este equipamento ascendeu a 320.609 euros em 2019.

Adicionalmente, no âmbito de contratos de locação de veículos e arrendamento de imóveis, o Banco como locatário apresenta os seguintes compromissos futuros:

	<i>(valores em euros)</i>			
	31 de dezembro de 2019		31 de dezembro de 2018	
	Até 1 ano	de 1 a 5 anos	Até 1 ano	de 1 a 5 anos
Rendas de veículos	5.261	21.042	153.036	612.144
Rendas de instalações	80.453	335.778	318.229	1.299.768
Total	85.714	356.820	471.265	1.911.912

A rubrica “Serviços judiciais, contencioso e notariado” diz respeito aos custos que decorrem de ações judiciais para recuperação de montantes de crédito concedido a clientes.

A rubrica “Consultores e auditores externos” inclui os honorários por serviços prestados durante o exercício de 2019 e 2018 pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas atualmente em funções e pelas empresas da sua rede, que de acordo com o disposto no art.º 66º-A, n.º1, b) do Código das Sociedades Comerciais, detalham-se como se segue:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-19	31-dez-18
Revisão legal das contas anuais	155.117	152.367
Outros serviços de auditoria externa	50.061	62.432
Total de honorários faturados	205.178	214.799

12. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-19	31-dez-18
Caixa	3.500	3.500
Disponibilidades junto do Banco de Portugal	305.000	396.289
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	308.500	399.789

13. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-19	31-dez-18
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país	1.407.101	1.577.286
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro	1.925.664	3.158.589
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.332.765	4.735.875

A rubrica “Disponibilidades sobre instituições de crédito no país” regista depósitos à ordem com prazo residual inferior a 1 mês, os quais são remuneradas a taxas que, em 31 de dezembro de 2019, se situam entre 0% e 0,25% (31 dezembro 2018: 0% e 0,25%).

A rubrica “Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro” inclui os depósitos à ordem junto do Crédit Foncier de France no montante de 1.583.498 euros (31 dezembro 2018: 2.322.415 euros), conforme referido na nota 29.

14. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica inclui as contribuições efetuadas para o FCT – Fundo de Compensação do Trabalho, para todos os contratos de trabalho celebrados a partir de 1 de outubro de 2013, conforme estipulado na Lei nº 70/2013. O objetivo deste fundo é criar garantias de pagamento efetivo da compensação por cessão do contrato de trabalho, quando haja direito ao seu recebimento nos termos do artigo 366º do Código do Trabalho.

O Banco efetua, doze vezes por ano, contribuições, em 0,925% da retribuição base por cada colaborador que integrou o Banco a partir de 01 de outubro de 2013. Em situações de cessão do contrato de trabalho o Banco pode solicitar ao FCT o reembolso do saldo da conta do registo individualizado pelo colaborador. Se a cessão do contrato de trabalho não implicar a obrigatoriedade de pagamento de compensação, o valor reembolsado reverte para o Banco.

15. CRÉDITO A CLIENTES

Em 2019, esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2019		
	Particulares	Empresas	Total
Crédito Hipotecário Habitação	133.762.986	-	133.762.986
Crédito Hipotecário Outros	3.070.702	1.063.025	4.133.727
Crédito Automóvel	288.874.999	13.859.156	302.734.155
Locação Mobiliária	5.704.542	5.302.280	11.006.822
Crédito Pessoal	2.818.549	-	2.818.549
Crédito vincendo, juros periodificados e comissões	434.231.778	20.224.461	454.456.239
Inferior a 90 dias	222.698	81.576	304.274
Superior a 90 dias	41.487.755	1.282.770	42.770.525
Crédito vencido	41.710.453	1.364.346	43.074.799
Total de Crédito concedido	475.942.231	21.588.807	497.531.038
Imparidade do crédito	(41.568.290)	(1.395.394)	(42.963.684)
Crédito a Clientes	434.373.941	20.193.413	454.567.354

Em 2018, apresentava a seguinte decomposição:

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2018		
	Particulares	Empresas	Total
Hipotecário Habitação	144.994.189	-	144.994.189
Hipotecário Outros	3.349.027	1.063.033	4.412.060
Crédito Automóvel	271.260.346	12.092.161	283.352.507
Locação Mobiliária	6.897.116	5.038.920	11.936.036
Crédito Pessoal	1.827.993	-	1.827.993
Crédito vincendo, juros periodificados e comissões	428.328.671	18.194.114	446.522.785
Inferior a 90 dias	216.402	33.658	250.060
Superior a 90 dias	45.383.431	1.530.783	46.914.214
Crédito vencido	45.599.833	1.564.441	47.164.274
Total de Crédito concedido	473.928.504	19.758.555	493.687.059
Imparidade do crédito	(49.965.125)	(1.637.787)	(51.602.912)
Crédito a Clientes	423.963.379	18.120.768	442.084.147

A rubrica “Crédito a clientes” inclui as comissões líquidas (comissões pagas e comissões recebidas) por operações de crédito, no montante de 13.517.438 euros (31 de dezembro 2018: 10.577.902 euros), diferidas de acordo com o método da taxa efetiva, tal como referido na nota 2.2.16.

A rubrica “Crédito vencido” refere-se aos valores de capital, juros e outras despesas das prestações vencidas e não cobradas, bem como ao capital vincendo relativo a contratos rescindidos.

O detalhe do crédito a clientes por tipo de taxa de juro, a 31 de dezembro de 2019 e 2018, é apresentado como segue:

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2019		
	Taxa Fixa	Taxa variável	Total
Crédito Hipotecário Habitação	54.898	135.417.570	135.472.468
Crédito Hipotecário Outros	258.720	4.062.834	4.321.554
Crédito Automóvel	274.720.606	26.279.850	301.000.456
Locação mobiliária	5.844.356	5.159.579	11.003.935
Crédito Pessoal	2.768.941	-	2.768.941
Total crédito	283.647.521	170.919.833	454.567.354

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2018		
	Taxa Fixa	Taxa variável	Total
Crédito Hipotecário Habitação	39.323	141.781.385	141.820.708
Crédito Hipotecário Outros	195.930	3.954.649	4.150.579
Crédito Automóvel	258.677.935	23.761.681	282.439.616
Locação mobiliária	7.130.203	4.764.447	11.894.650
Crédito Pessoal	1.778.594	-	1.778.594
Total crédito	267.821.985	174.262.162	442.084.147

A análise de crédito total para as empresas, por sector de atividade, é apresentado como segue:

(valores em euros)

	31-dez-19	31-dez-18
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1.631.287	1.630.752
Indústrias extrativas	14.831	7.255
Indústrias transformadoras	1.754.175	1.747.789
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	14.142	14.411
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	13.925	35.341
Construção	1.911.280	1.924.377
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	4.975.858	4.825.295
Transportes e armazenagem	2.006.190	1.231.967
Alojamento, restauração e similares	971.206	862.346
Atividades de informação e de comunicação	387.623	274.122
Atividades imobiliárias	466.042	377.047
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1.284.156	1.029.251
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	3.935.580	3.836.962
Educação	294.096	289.181
Atividades de saúde humana e apoio social	545.089	470.957
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	533.944	369.915
Outras atividades de serviços	849.383	831.587
Total crédito	21.588.807	19.758.555

A análise de crédito vencido para as empresas, por sector de atividade, é apresentado como segue:

(valores em euros)

	31-dez-19	31-dez-18
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	29.785	44.478
Indústrias extrativas	2	-
Indústrias transformadoras	34.203	63.536
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	14.142	14.411
Construção	112.979	147.489
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	412.548	471.528
Transportes e armazenagem	152.215	140.367
Alojamento, restauração e similares	36.273	61.392
Atividades de informação e de comunicação	29.157	20.814
Atividades imobiliárias	34.979	31.852
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	255.578	269.354
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	24.394	34.636
Educação	10.936	1.140
Atividades de saúde humana e apoio social	5.229	4.220
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	13.558	13.418
Outras atividades de serviços	198.368	245.806
Crédito vencido	1.364.346	1.564.441

A análise de imparidade para as empresas, por sector de atividade, é apresentado como segue:

(valores em euros)

	31-dez-19	31-dez-18
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	34.171	299.957
Indústrias extrativas	37	43
Indústrias transformadoras	53.359	84.447
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	8.942	9.645
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	52	96
Construção	102.771	130.514
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	489.857	397.878
Transportes e armazenagem	115.006	108.878
Alojamento, restauração e similares	31.987	44.161
Atividades de informação e de comunicação	25.438	19.700
Atividades imobiliárias	29.659	26.710
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	260.850	264.746
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	33.869	33.859
Educação	5.958	1.586
Atividades de saúde humana e apoio social	7.507	4.635
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	17.188	14.436
Outras atividades de serviços	178.743	196.496
Imparidade para crédito	1.395.394	1.637.787

A definição de *non-performing loans* (NPL) engloba o total de crédito associado a contratos de crédito com valores vencidos há mais de 90 dias, bem como de contratos que apresentem sinais de que o devedor é incapaz de cumprir com as obrigações normais de pagamento. Desta forma, são considerados *non-performing loans* os contratos incluídos no estágio 3. A 31 de dezembro de 2019, o valor de NPL é de 67.776.154 euros (31 dezembro 2018: 81.215.550 euros).

A definição de *non-performing exposures* (NPE) é a seguinte:

- Exposição total dos contratos com crédito vencido há mais de 90 dias;
- Exposição total dos clientes com indícios de imparidade;
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes.

À data de 31 de dezembro de 2019, o montante de NPE é de 67.776.154 euros (31 dezembro 2018: 81.215.550 euros).

O montante classificado como crédito reestruturado é apresentado como segue:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-19	31-dez-18
Crédito vivo	19.693.321	26.976.615
Crédito vencido	10.879.882	10.671.069
Crédito reestruturado	30.573.203	37.647.684

O crédito reestruturado refere-se a operações de crédito hipotecário e crédito ao consumo com renegociação das condições iniciais de financiamento. Para efeitos de cálculo de imparidade, esses créditos são tratados como créditos em incumprimento (*default*, estágio 3), independentemente da existência de valores vencidos à data. Durante o exercício de 2019, o Banco procedeu à desmarcação de contratos reestruturados nos termos dos parágrafos 176 e 157 do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/227.

O prazo residual do Crédito a Clientes, excluindo imparidade, é apresentado conforme segue:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-19	31-dez-18
Até 1 mês	9.948.945	9.462.945
1 a 3 meses	16.036.634	16.057.460
3 meses a 1 ano	67.562.420	67.904.678
1 a 5 anos	218.555.866	207.508.385
Mais de 5 anos	142.352.374	145.589.317
Duração indeterminada	43.074.799	47.164.274
Crédito a clientes - por prazo residual	497.531.038	493.687.059

A análise dos contratos de locação financeira, excluindo juros, a 31 de dezembro de 2019 e 2018, é a seguinte:

	<i>(valores em euros)</i>		
	31 de dezembro de 2019		
	Com atraso	Sem atraso	Total
Até 1 ano	129.315	2.338.818	2.468.133
De 1 ano até 5 anos	294.606	5.710.286	6.004.892
Mais de 5 anos	48.038	1.339.325	1.387.363
Rendas vincendas	471.959	9.388.429	9.860.388
Até 1 ano	17.849	176.575	194.424
De 1 ano até 5 anos	67.694	1.669.677	1.737.371
Mais de 5 anos	19.994	429.077	449.071
Valores residuais	105.537	2.275.329	2.380.866
Até 1 ano	(33.914)	(382.129)	(416.043)
De 1 ano até 5 anos	(69.222)	(779.959)	(849.181)
Mais de 5 anos	(9.455)	(106.538)	(115.993)
Juros vincendos	(112.591)	(1.268.626)	(1.381.217)
Contratos de locação financeira	464.905	10.395.132	10.860.037

	<i>(valores em euros)</i>		
	31 de dezembro de 2018		
	Com atraso	Sem atraso	Total
Até 1 ano	170.845	2.613.817	2.784.662
De 1 ano até 5 anos	386.126	6.184.020	6.570.146
Mais de 5 anos	58.364	1.430.821	1.489.185
Rendas vincendas	615.335	10.228.658	10.843.993
Até 1 ano	11.168	166.848	178.016
De 1 ano até 5 anos	131.391	1.673.100	1.804.491
Mais de 5 anos	24.473	509.170	533.643
Valores residuais	167.032	2.349.118	2.516.150
Até 1 ano	(29.299)	(447.193)	(476.492)
De 1 ano até 5 anos	(58.506)	(892.978)	(951.484)
Mais de 5 anos	(8.172)	(124.728)	(132.900)
Juros vincendos	(95.977)	(1.464.899)	(1.560.876)
Contratos de locação financeira	686.390	11.112.877	11.799.267

O movimento da imparidade para Crédito a clientes é analisado como segue:

(valores em euros)

	31-dez-19			31-dez-18	
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Total
Crédito a clientes					
Saldo inicial	2.338.590	4.199.608	45.064.714	51.602.912	54.962.916
Ajustamento de políticas	-	-	444.745	444.745	5.748.536
Imparidade para perdas de crédito	(1.156.227)	(31.798)	(4.975.787)	(6.163.812)	(1.843.319)
Alterações no risco de crédito	747.602	899.666	(4.194.734)	(2.547.466)	(2.421.926)
Crédito originados ou adquiridos	471.448	840.589	166.460	1.478.497	825.139
Reembolsos e maturidade de créditos	(201.744)	(229.066)	(2.491.242)	(2.922.052)	(2.656.798)
Transferência de:					
Estágio 1	-	1.170.725	885.565	2.056.290	(912.652)
Estágio 2	(390.984)	-	658.164	267.180	948.592
Estágio 3	(1.782.549)	(2.713.712)	-	(4.496.261)	2.374.326
Utilizações	-	-	(2.918.261)	(2.918.261)	(7.161.196)
Diferenças Cambiais	-	-	(1.900)	(1.900)	(104.025)
Imparidade para crédito	1.182.363	4.167.810	37.613.511	42.963.684	51.602.912

A 31 de dezembro 2018, a rubrica “Utilizações” inclui o montante de 2.636.574 euros referente a utilização de imparidade de contratos cedidos no âmbito da venda da carteira de crédito da sucursal húngara.

16. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(valores em euros)

	31-dez-19	31-dez-18
Imóveis	15.915.120	17.367.295
Viaturas	-	14.722
Ativos	15.915.120	17.382.017
Imóveis	(5.698.510)	(5.252.854)
Imparidade	(5.698.510)	(5.252.854)
Ativos não correntes detidos para venda - líquido de imparidade	10.216.610	12.129.163

A imparidade de ativos não correntes detidos para venda é analisada como se segue:

(valores em euros)

	31-dez-19	31-dez-18
Saldo inicial	5.252.854	6.059.734
Dotações	2.613.935	903.548
Utilizações	(1.189.350)	(1.013.561)
Reposições/Reversões	(978.929)	(696.867)
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda	5.698.510	5.252.854

Na sequência da conclusão de um conjunto de processos de execução das garantias de operações de crédito, foi adjudicado ao Banco um conjunto de imóveis que, em conformidade com a política contabilística 2.2.7, foram registados como ativos não correntes detidos para venda. De acordo com a referida política, a mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor entre o seu valor contabilístico e o correspondente justo valor. Desta forma, o Banco efetuou uma análise do valor da carteira destes imóveis, tendo registado imparidade para a carteira atendendo que o valor de mercado líquido de despesas de venda é inferior ao valor contabilístico.

Ativo	31-dez-19			31-dez-18		
	Número de Imóveis	Justo valor do Ativo	Valor contabilístico	Número de operações	Justo valor do Ativo	Valor contabilístico
Edifícios construídos	158	12.799.141	10.216.610	169	14.631.010	12.114.441
Habituação	158	12.799.141	10.216.610	169	14.631.010	12.114.441
Total	158	12.799.141	10.216.610	169	14.631.010	12.114.441

O tempo decorrido desde a dação/execução dos imóveis recebidos em dação/execução, a 31 de dezembro de 2019 e 2018, é apresentado como segue:

31-dez-19	< 1 ano	>= 1 anos e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Edifícios construídos	18	24	54	62	158
Habituação	18	24	54	62	158
Total	18	24	54	62	158

31-dez-18	< 1 ano	>= 1 anos e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Edifícios construídos	21	26	67	55	169
Habituação	21	26	67	55	169
Total	21	26	67	55	169

17. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Os movimentos ocorridos nos exercícios de 2019 e 2018 na rubrica de “Outros ativos tangíveis” apresentam-se como segue:

	<i>(valores em euros)</i>					
	Saldo a 31.dez.18	Ajustamento IFRS16	Adições / Dotações	Abates	Diferenças cambiais	Saldo a 31.dez.19
Equipamento						
Mobiliário e material	343.453	-	351	(63.908)	(2.064)	277.832
Equipamento informático	855.926	-	33.299	(89.620)	(2.893)	796.712
Instalações interiores	1.310.029	-	4.358	-	-	1.314.387
Equipamento transporte	41.119	-	-	(39.834)	(1.285)	-
Equipamento segurança	11.255	-	-	(3.020)	(98)	8.137
Outro equipamento	512.696	-	3.713	(124.184)	(4.004)	388.221
Ativos de direito de uso						
Imóveis	-	851.584	221.686	-	-	1.073.270
Viaturas	-	84.458	13.959	-	-	98.417
Ativos tangíveis em curso	-	-	5.331	-	-	5.331
Valor bruto	3.074.478	936.042	282.697	(320.566)	(10.344)	3.962.307
Equipamento						
Mobiliário e material	(336.297)	-	(3.006)	63.894	2.062	(273.347)
Equipamento informático	(815.849)	-	(28.488)	89.620	2.891	(751.826)
Instalações interiores	(1.258.557)	-	(20.789)	-	-	(1.279.346)
Equipamento transporte	(40.862)	-	(257)	39.834	1.285	-
Equipamento segurança	(8.089)	-	(1.641)	3.020	98	(6.612)
Outro equipamento	(497.024)	-	(6.208)	124.071	4.002	(375.159)
Ativos de direito de uso						
Imóveis	-	(146.563)	(230.395)	-	-	(376.958)
Viaturas	-	(31.185)	(26.549)	-	-	(57.734)
Depreciação	(2.956.678)	(177.748)	(317.333)	320.439	10.338	(3.120.982)
Valor líquido	117.800					841.325

(valores em euros)

	Saldo a 31.dez.17	Adições / Dotações	Abates	Diferenças cambiais	Saldo a 31.dez.18
Equipamento					
Mobiliário e material	349.548	85	(3.880)	(2.300)	343.453
Equipamento informático	849.661	14.827	(5.208)	(3.354)	855.926
Instalações interiores	1.310.029	-	-	-	1.310.029
Equipamento transporte	42.531	-	-	(1.412)	41.119
Equipamento segurança	11.362	-	-	(107)	11.255
Outro equipamento	543.352	10.572	(35.623)	(5.605)	512.696
Valor bruto	3.106.483	25.484	(44.711)	(12.778)	3.074.478
Equipamento					
Mobiliário e material	(338.426)	(4.035)	3.880	2.284	(336.297)
Equipamento informático	(798.676)	(25.731)	5.208	3.350	(815.849)
Instalações interiores	(1.180.654)	(77.903)	-	-	(1.258.557)
Equipamento transporte	(42.531)	259	-	1.410	(40.862)
Equipamento segurança	(6.579)	(1.617)	-	107	(8.089)
Outro equipamento	(523.130)	(14.806)	35.587	5.325	(497.024)
Depreciação	(2.889.996)	(123.833)	44.675	12.476	(2.956.678)
Valor líquido	216.487				117.800

O Banco é locatário de edifícios no seu espaço de escritórios e delegações locais. As locações abrangem, geralmente, períodos de 2 a 6 anos. Algumas locações incluem uma opção de renovação por um período adicional pela mesma duração após o termo do contrato.

18. ATIVOS INTANGÍVEIS

Os movimentos ocorridos nos exercícios de 2019 e 2018 na rubrica de "Ativos intangíveis" apresentam-se como segue:

(valores em euros)

	Saldo a 31.dez.18	Adições / Dotações	Abates	Transf.	Diferenças cambiais	Saldo a 31.dez.19
Sistemas de tratamento automático de dados	5.192.841	140.097	(453.642)	23.733	(14.641)	4.888.388
Outros ativos intangíveis	79.918	-	-	-	-	79.918
Ativos intangíveis em curso	20.102	9.327	-	(23.733)	-	5.696
Valor bruto	5.292.861	149.424	(453.642)	-	(14.641)	4.974.002
Sistemas de tratamento automático de dados	(4.943.618)	(138.176)	453.642	-	14.627	(4.613.525)
Outros ativos intangíveis	(52.342)	(1.739)	-	-	-	(54.081)
Depreciação	(4.995.960)	(139.915)	453.642	-	14.627	(4.667.606)
Valor líquido	296.901					306.396

(valores em euros)

	Saldo a 31.dez.17	Adições / Dotações	Abates	Transf.	Diferenças cambiais	Saldo a 31.dez.18
Sistemas de tratamento automático de dados	5.209.935	115.656	(118.048)	5.420	(20.122)	5.192.841
Outros ativos intangíveis	79.918	-	-	-	-	79.918
Ativos intangíveis em curso	5.420	20.102	-	(5.420)	-	20.102
Valor bruto	5.295.273	135.758	(118.048)	-	(20.122)	5.292.861
Sistemas de tratamento automático de dados	(4.947.350)	(134.175)	118.048	-	19.859	(4.943.618)
Outros ativos intangíveis	(50.602)	(1.740)	-	-	-	(52.342)
Depreciação	(4.997.952)	(135.915)	118.048	-	19.859	(4.995.960)
Valor líquido	297.321					296.901

O montante relativo a transferências corresponde a desenvolvimentos internos ou aquisições de *software*, concluídas durante os períodos apresentados e para os quais se verificou o cumprimento efetivo dos requisitos definidos na política contabilística 2.2.4.

O montante de ativo relativo a desenvolvimentos internos, a 31 de dezembro de 2019, é de 723.036 euros (31 dezembro 2018: 659.014 euros), apresentando um valor líquido de 160.078 euros (31 dezembro 2018: 183.335 euros).

19. IMPOSTOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-19	31-dez-18
Retenção na fonte	2	19
Pagamento especial por conta	-	61.162
Pagamento por conta	2.886.850	2.230.504
Pagamento adicional por conta	448.224	362.472
Outros	-	95
Ativos por impostos correntes	3.335.076	2.654.252
Ativos por impostos diferidos - por diferenças temporais	8.010.423	11.129.652
Passivos por impostos correntes	1.674.251	3.780.214

Os ativos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2019 e 2018 podem ser analisados como segue:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-19	31-dez-18
Imparidade do crédito	6.461.227	9.532.245
Provisões	1.486.714	1.534.165
Outros benefícios a longo prazo dos colaboradores	63.802	63.242
Outras diferenças temporais	(1.320)	-
Imposto diferido ativo	8.010.423	11.129.652

A 31 de dezembro de 2019, a rubrica Impostos diferidos ativos no valor de 8.010.423 euros apresenta a seguinte decomposição:

- 7.095.306 euros relativos a imparidade para crédito não aceites como custo fiscal relativas ao exercício atual e aos exercícios anteriores, mas que serão aceites em períodos futuros;
- 849.278 euros relativos a outras provisões não dedutíveis para efeitos fiscais; e,
- 63.802 euros relativos a outros benefícios de longo prazo a colaboradores que não são dedutíveis para efeitos fiscais no exercício em que são constituídos.

Os impostos diferidos são apurados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Em 31 de dezembro de 2019, e em função de (i) as taxas a vigorar após 1 de janeiro de 2020 e ii) a expectativa de conversão em custos e proveitos aceites fiscalmente e a perspetiva de prejuízo ou lucro fiscal em cada um dos exercícios futuros, o Banco considera a taxa (taxa base e derramas) utilizada no cálculo de impostos diferidos, de 24,68% (31 de Dezembro de 2018: 26,01%).

Análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

Conforme referido na política contabilística descrita na nota 2.2.12, e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos que foram reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco têm subjacente uma expectativa elevada quanto à sua recuperabilidade. A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos está suportada no último exercício preparado sobre o orçamento de 2020, assumindo um pressuposto de crescimento do resultado fiscal entre 2020 e 2024.

Assim, a aferição da realização dos ativos por impostos diferidos, está suportada nas demonstrações financeiras previsionais do Banco, preparadas no âmbito do orçamento anteriormente referido, as quais tiveram em consideração o enquadramento macroeconómico e competitivo onde o Banco exerce a sua atividade, bem como as prioridades estratégicas definidas para o período 2020-2024.

Na sequência desta avaliação, e com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Banco reconheceu a totalidade dos ativos por impostos diferidos, não existindo, deste modo, impostos diferidos ativos por reconhecer.

O imposto reconhecido em resultados e reservas durante os exercícios de 2019 e 2018 teve as seguintes origens:

(valores em euros)

	31-dez-19		31-dez-18	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas e res. Transitados	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas e res. Transitados
Imparidade do crédito	(3.071.018)	-	(238.724)	1.462.006
Provisões	(47.451)	-	(143.910)	-
Outros benefícios a longo prazo dos colaboradores	560	-	(10.158)	-
Outras diferenças temporais	(472)	(848)	-	-
Imposto diferido reconhecido como proveito / (custo)	(3.118.381)	(848)	(392.792)	1.462.006
Imposto corrente reconhecido como proveito / (custo)	(1.773.662)	-	(3.893.193)	-
	(4.892.043)	(848)	(4.285.985)	1.462.006

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

(valores em euros)

	31-dez-19		31-dez-18	
	%	Valor	%	Valor
Resultados antes de impostos		18.287.787		14.734.613
Imposto apurado com base na taxa de imposto vigente	24,68%	4.514.220	26,01%	3.832.929
Contribuição sobre o sector bancário	0,57%	105.035	0,78%	114.871
Reembolso de crédito fiscal em Espanha	-1,27%	(232.428)	0,00%	-
Correcções relativas a anos anteriores	0,54%	99.411	0,77%	112.922
Tributação autónoma	0,67%	122.122	0,77%	113.979
Outras diferenças	1,55%	283.683	0,76%	111.284
Imposto do exercício	26,75%	4.892.043	29,09%	4.285.985

A Autoridade Tributária pode proceder à revisão do resultado fiscal do Banco durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos fiscais, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto, em que o período é o do exercício desse direito.

O Banco foi objeto de ação inspetiva pela Autoridade Tributária no exercício de 2013, sendo que na Sucursal de Espanha o último ano inspecionado foi o de 2017.

20. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-19	31-dez-18
Adiantamentos a parceiros	6.513	6.613
Outros devedores diversos	110.274	300.824
Devedores e outras aplicações	116.787	307.437
Seguros	36.564	31.671
Rendas	20.150	19.921
Outras despesas com encargos diferidos	266.035	214.365
Despesas com encargo diferido	322.749	265.957
Outros ativos	72.392	72.650
Outras contas de regularização	396	396
Outros	72.788	73.046
Outros ativos	512.324	646.440
Imparidade para devedores e outras aplicações	(68.619)	(68.619)
Outros ativos - Valor líquido de imparidade	443.705	577.821

A rubrica “Outros devedores diversos” inclui o montante de 35.000 euros (31 dezembro 2018: 35.000 euros) relativo a adiantamentos efetuados a fornecedores.

A rubrica “Outros ativos” inclui o montante de 70.903 euros (31 dezembro 2018: 70.903 euros) referente a adiantamentos por conta de comissões de angariação futura efetuados a parceiros de negócio.

O montante de Imparidade para devedores e outras aplicações refere-se a valores adiantados a parceiros.

O movimento na rubrica de “Imparidade para devedores e outras aplicações” apresenta-se como segue:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-19	31-dez-18
Saldo inicial	68.619	68.619
Imparidade para devedores e outras aplicações	68.619	68.619

21. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-19	31-dez-18
Recursos de Instituições de crédito no estrangeiro	363.660.000	368.395.210
Juros de recursos de Instituições de crédito no estrangeiro	457.281	745.536
Recursos de outras instituições de crédito	364.117.281	369.140.746

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-19	31-dez-18
Até 1 mês	178.574	338.020
1 a 3 meses	3.180.864	210.626
3 meses a 1 ano	154.057.843	55.032.100
1 a 5 anos	206.700.000	313.560.000
Recursos de outras instituições de crédito - por prazo remanescente	364.117.281	369.140.746

Os Recursos de outras instituições de crédito referem-se a instrumentos de dívida contratados com o Crédit Foncier de France sendo remunerados a taxas que, em 31 de dezembro de 2019, se situam entre 0,30% e 1,20% (31 dezembro de 2018: entre -0,64% e 2,86%), conforme referido na nota 29.

22. PROVISÕES

A 31 de dezembro de 2019, a rubrica de Provisões inclui um montante de 1.949.180 euros (31 dezembro de 2018: 1.995.000 euros) relativo a reembolso de despesas aos clientes relativamente ao registo de hipotecas de colaterais dos créditos concedidos pela sucursal em Espanha.

Esta rubrica inclui ainda o montante de 1.537.982 euros (31 dezembro de 2018: 1.686.979 euros) referente à provisão para o risco de reembolso a clientes no âmbito de processos de recuperação de valores vencidos por via da adjudicação de imóveis dados em garantia dos créditos concedidos na sucursal de Espanha.

Adicionalmente, esta rubrica inclui ainda o montante de 488.120 (31 dezembro de 2018: 977.718 euros) relativamente a provisões que foram constituídas tendo por base a probabilidade de ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Banco e processos legais em curso. Em cada data de reporte, o Banco efetua uma revisão destas provisões de forma a refletir a melhor estimativa do montante e respetiva probabilidade de pagamento.

Os movimentos registados na rubrica de “Outras provisões” são analisados como se segue:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-19	31-dez-18
Saldo inicial	4.659.697	4.481.226
Dotações	455.912	1.079.646
Utilizações	(402.011)	(104.565)
Reposições/Reversões	(735.327)	(686.990)
Ajustamentos por alteração de políticas contabilísticas	-	(106.206)
Diferenças cambiais	(2.989)	(3.414)
Outras Provisões	3.975.282	4.659.697

A 31 de Dezembro de 2019, a rubrica “Utilizações” inclui o montante de 286.289 euros que foi utilizado para o fecho da sucursal da Hungria.

23. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-19	31-dez-18
Setor público administrativo		
IVA a pagar	304.865	63.875
Imposto do selo a pagar	304.781	240.236
Retenção de impostos na fonte (IRS)	109.219	103.459
Contribuições para a Segurança Social	98.563	88.124
Outros	175.311	197.452
Credores diversos		
Cauções de clientes	841.296	1.094.980
Outros fornecedores	300.292	359.010
Parceiros	197.861	158.746
Outros credores	141.060	140.911
Credores por contratos de seguros	25.431	25.586
Colaboradores	7.333	101.753
Credores e outros recursos	2.506.012	2.574.132
Prémio de produtividade	1.259.293	942.170
Encargos com rendas	731.824	-
Mês férias e Subsídio férias	557.068	433.764
Segurança social	135.466	165.426
Outros encargos	1.023.351	991.222
Encargos a pagar	3.707.002	2.532.582
Outras contas de regularização	3.191.213	2.711.250
Outras contas de regularização	3.191.213	2.711.250
Outros Passivos	9.404.227	7.817.964

A rubrica “Outros credores” regista saldos credores de clientes e valores a pagar relacionados com a contratação de operações de crédito.

A rubrica “Credores por contratos de seguros” refere-se aos prémios contratados pelos clientes do Banco, a entregar às companhias seguradoras.

A rubrica “Parceiros” refere-se a valores de comissões por angariação de contratos a pagar a parceiros, no âmbito da celebração de operações de crédito, ao consumo e de locação financeira.

A rubrica “Cauções de clientes” refere-se a cauções recebidas de clientes de locação financeira.

A rubrica de “Prémio de produtividade” inclui o montante de 171.689 euros (31 dezembro 2018: 177.025 euros) referente à retenção de prémios de anos anteriores, no âmbito da aplicação das regras de diferimento de 40% da componente variável durante um período de três anos, conforme Aviso nº10/2011 do Banco de Portugal.

A rubrica “Outros encargos” inclui acréscimos de custos, nomeadamente com empresas de avaliação, auditoria, informática e advogados, entre outros.

A rubrica “Outras contas de regularização” inclui comissões a pagar aos parceiros que aguardam receção de documento comprovativo, no montante de 1.116.860 euros (31 dezembro 2018: 1.012.594 euros).

Esta rubrica inclui também o montante de 194.478 euros (31 dezembro 2018: 250.407 euros) referente a valores cobrados aos clientes via débitos diretos SEPA, na Sucursal de Espanha e em Portugal, que aguardam confirmação de devolução pelas Instituições Financeiras no prazo permitido para o efeito.

Esta rubrica regista ainda operações de crédito para as quais ainda não ocorreu a disponibilização dos fundos contratados, no montante de 64.002 euros (31 dezembro 2018: 94.704 euros).

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Encargos com rendas no montante de 731.824 euros corresponde ao valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16 e conforme descrito na política contabilística 2.2.6.

Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional não revogáveis de imóveis, por maturidade, são os seguintes:

	<i>(valores em euros)</i>
	31-dez-19
Rendas de capital	
Até 1 ano	250.944
1 ano até 5 anos	480.880
Custos a periodificar em margem financeira	56.999
Rendas futuras de contratos de locação	788.823

24. CAPITAL

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é representado em 31 de dezembro de 2019 por 99.000.000 ações ordinárias de um euro cada. As ações, sob a forma escritural e nominativos, encontram-se registadas junto da própria Instituição.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o capital social é detido integralmente pelo Crédit Foncier de France.

25. RESERVA DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

A 31 de dezembro de 2018, a diferença cambial resulta da reavaliação cambial associada à sucursal da Hungria, resultante da aplicação da política contabilística descrita na nota 2.2.14.

26. OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-19	31-dez-18
Resultados transitados	(14.413.205)	(23.819.705)
Reserva legal	4.232.375	3.187.512
Outras reservas e resultados transitados	(10.180.830)	(20.632.193)

Nos termos da legislação portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a Reserva legal em pelo menos 10% dos lucros líquidos anuais, até à concorrência do capital. Esta reserva não está disponível para distribuição, apenas podendo ser utilizada para absorver prejuízos futuros e para aumentar o capital.

27. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

	(valores em euros)	
	31-dez-19	31-dez-18
Garantias prestadas	197.323	214.144
Garantias prestadas	197.323	214.144
Linhas de crédito irrevogáveis	475.779	908.786
Linhas de crédito revogáveis	6.474.950	4.410.457
Compromissos assumidos perante terceiros	6.950.729	5.319.243
Outros compromissos irrevogáveis:		
Não residentes	-	18.007.674
Facilidades de descobertos	500.000	500.000
Compromissos assumidos por terceiros	500.000	18.507.674
Garantias recebidas	248.853.523	251.555.487
Garantias recebidas	248.853.523	251.555.487
Rendas vincendas	9.860.388	10.843.993
Valores residuais	2.380.866	2.516.150
Contratos de locação financeira	12.241.254	13.360.143
Juros vencidos	-	622.199
Despesas de crédito vencido	-	221.450
Juros e despesas anulados	-	843.649
Outros créditos abatidos ao ativo	21.054.953	7.584.920
Créditos abatidos ao ativo	21.054.953	7.584.920
Crédito vivo	19.693.321	26.976.615
Crédito vencido	10.879.882	10.671.069
Imparidade para crédito	13.616.999	18.342.040
Crédito reestruturado	44.190.202	55.989.724

As garantias prestadas são operações que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco.

As linhas de crédito irrevogáveis constituem propostas de crédito aprovadas mas ainda não formalizadas em operações de crédito.

A análise da exposição a risco de crédito em contas extrapatrimoniais, por prazos residuais é a seguinte

	(valores em euros)					
31 de dezembro de 2019	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Garantias prestadas	-	-	74.106	103.595	19.622	197.323
Linhas de crédito irrevogáveis	475.779	-	-	-	-	475.779

31 de dezembro de 2018	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Garantias prestadas	-	-	90.926	103.595	19.623	214.144
Linhas de crédito irrevogáveis	908.786	-	-	-	-	908.786

28. JUSTO VALOR

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer as taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Banco, quando aplicável.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo interno de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Banco.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Disponibilidades em outras instituições de crédito e Caixa e Disponibilidades em bancos centrais

Estas rubricas são constituídas por depósitos à ordem e de muito curto prazo que vencem juros a taxas de mercado. Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado (Bid-price), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos internos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

Crédito a clientes

O justo valor da carteira de Crédito a clientes, apresentado líquido de imparidade, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros são atualizados utilizando uma taxa de desconto que reflete a taxa de juro praticada pelo Banco nos últimos três meses do período. No caso das carteiras atualmente sem atividade comercial, foi utilizado em alternativa os *spreads* praticados pelo mercado em produtos semelhantes. A 31 de dezembro de 2019, o *spread* considerado nas taxas de desconto para crédito hipotecário situou-se entre 2,5% e 4,2% (31 dezembro 2018: 2,5% e 4,2%) e para crédito ao consumo situou-se nos 7,3% (31 dezembro 2018: 7,3% e 12,5%).

Recursos de outras instituições de crédito

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro, considerando que os pagamentos ocorrem nas datas contratualmente definidas. Estes passivos são remunerados a taxas que, em 31 de dezembro de 2019, se situam entre 0,30% e 1,20% (31 dezembro 2018: entre -0,6% e 2,9%).

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2019:

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2019				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Justo valor	Valor contabilístico
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	308.500	-	-	308.500	308.500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.332.765	-	-	3.332.765	3.332.765
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	23.801	-	-	23.801	23.801
Crédito a clientes	-	-	452.490.888	452.490.888	454.567.354
Passivo					
Recursos de outras Instituições de Crédito	-	-	364.077.152	364.077.152	364.117.281

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2018:

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2018				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Justo valor	Valor contabilístico
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	399.789	-	-	399.789	399.789
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.735.875	-	-	4.735.875	4.735.875
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	15.451	-	-	15.451	15.451
Crédito a clientes	-	-	443.793.197	443.793.197	442.084.147
Passivo					
Recursos de outras Instituições de Crédito	-	-	368.598.531	368.598.531	369.140.746

29. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco, os membros dos Órgãos de Gestão, Fiscalização e os elementos chave de gestão. Para além dos membros dos Órgãos de Gestão, Administração e Fiscalização e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito dos artigos 85º e 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores do capital social do Banco, bem como as pessoas singulares relacionadas com estas categorias e entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

Os diretores de primeira linha do Banco estão considerados em Outros elementos chave de gestão.

Durante o exercício de 2019 e 2018, as transações com partes relacionadas são apresentadas como segue:

	<i>(valores em euros)</i>	
	Crédit Foncier de France	
	31-dez-19	31-dez-18
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.583.498	2.322.415
Ativos	1.583.498	2.322.415
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro	363.660.000	368.395.210
Custos a pagar de recursos de Instituições de crédito	457.281	745.536
Outros passivos	90.009	40.000
Passivos	364.207.290	369.180.746
Juros e encargos similares	(2.598.931)	(3.008.723)
Outros serviços de terceiros	(50.000)	(40.000)
Custos	(2.648.931)	(3.048.723)
Linhas de crédito irrevogáveis	-	18.007.674
Compromissos revogáveis	500.000	500.000
Rubricas extrapatrimoniais - Nominal	500.000	18.507.674

A rubrica “Linhas de crédito irrevogáveis” dizem respeito a facilidades de crédito contratadas, que permitem o financiamento da produção esperada para o período coberto pelo contrato, bem como o refinanciamento das linhas atualmente ativas.

As remunerações, encargos e crédito concedido aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, à Mesa da Assembleia Geral e ao Outro pessoal chave de gestão encontram-se detalhados na nota 10.

Durante o exercício de 2019 e 2018 não foram pagas indemnizações aos Órgão sociais e aos Outros elementos chave da gestão, por cessação de funções a elementos chave de gestão.

30. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

Nos termos do artigo 4.º da Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal, n.º 15/2009-R, de 12 de janeiro de 2010, no que respeita aos requisitos de divulgação aplicáveis à Sociedade na sua qualidade de mediadora de seguros, cumpre prestar a informação seguidamente apresentada.

A rubrica Comissões “Por angariação de prémios de seguro” inclui o total das remunerações relativas aos contratos de seguro intermediados pelo Banco ascendeu a 1.901.341 euros (31 dezembro 2018: 1.940.169 euros). As remunerações em questão têm a seguinte desagregação:

- Remunerações ramo “Vida”: 845.181 euros (31 dezembro 2018: 845.774 euros);
- Remunerações ramo “Não Vida”: 1.056.160 euros (31 dezembro 2018: 1.094.395 euros).

No que respeita às contas a pagar, as mesmas são provenientes de empresas de seguros, e ascendem aos seguintes valores, desagregados por prémios e remunerações:

- Prémios a pagar: 223.922 euros (31 dezembro 2018: 187.587 euros)

No que respeita aos níveis de concentração das remunerações auferidas pela carteira salientamos que a empresa de seguros Metlife apresenta uma remuneração superior a 25% do total.

31. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AO ÓNUS SOBRE ATIVOS

Nos termos da Instrução nº 28/2014, de 23 de dezembro de 2014, no que respeita à divulgação de informação relativa ao ónus sobre ativos, o Banco Primus não possui a 31 de dezembro de 2019, e 31 de dezembro de 2018, ónus sobre os seus ativos.

32. APLICAÇÃO DA IFRS 16 – LOCAÇÕES

Conforme descrito na nota 2.2.6., o Banco adotou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. A IFRS 16 foi aprovada pela UE em outubro de 2017, não tendo o Banco adotado antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de 5.000 euros. Foi utilizada também a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Transição

Em 1 de janeiro de 2019, o Banco efetuou um levantamento dos contratos existentes a esta data e utilizou o expediente prático previsto na norma, isto é, só aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 - Locações e da IFRIC 4.

De acordo com o preconizado na IFRS 16, o Banco aplicou esta norma retrospectivamente com os impactos da transição reconhecidos a 1 de janeiro de 2019. Deste modo a informação comparativa não foi reexpressa.

O Banco na transição para a IFRS 16 reconheceu um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, o Banco descontou os passivos de locação utilizando a sua taxa de empréstimo incremental a 1 de Janeiro de 2019. A taxa média ponderada aplicada é de 0.87%.

Os pressupostos considerados na aplicação da norma foram os seguintes:

- prazo de locação: foi avaliado o prazo, por categorias de contratos, no qual cada contrato terá força executória. Na avaliação da força executória é tido em consideração as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano;

- taxa de desconto: foi utilizada a taxa incremental do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um *spread* de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Independentemente do tipo de ativo, a taxa de desconto foi calculada de igual forma.
- não aplicação da norma aos contratos com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido.

Tendo por base o trabalho efetuado, identificou-se que os principais contratos de locação abrangidos por esta norma são os contratos sobre bens imóveis (sucursais e edifício central) e um número residual de viaturas.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Banco, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados:
 - (i) O registo na rubrica Juros e encargos similares – Locações, incluída no agregado Margem financeira, do gasto de juros relativo aos passivos da locação, conforme referido na nota 4;
 - (ii) O registo em rubrica Rendas e alugueres, incluída no agregado Gastos gerais administrativos, dos montantes dos contratos fora dos limites considerados para aplicação da IFRS 16, nomeadamente os contratos de locação de curto prazo e os contratos de locação de ativos de baixo valor, conforme referido na nota 11;
 - (iii) O registo na rubrica Ativos sob direito de uso, incluída no agregado Depreciações e amortizações do período, do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso, conforme referido na nota 17.
- no balanço:
 - (i) O reconhecimento na rubrica Ativos de direito de uso, incluída no agregado Outros ativos tangíveis, dos ativos sob direito de uso, conforme referido na nota 17;
 - (ii) O reconhecimento na rubrica Passivos da locação, incluída no agregado Outros passivos, do valor dos passivos de locação reconhecidos, conforme referido na nota 23;
- Na demonstração de fluxos de caixa:
 - (i) a rubrica Fluxos de caixa de atividades operacionais — Pagamentos de locação a curto prazo e baixo valor refere-se a montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor.

A reconciliação entre os saldos de balanço em 31 de dezembro de 2018 e os saldos de balanço em 1 de janeiro de 2019, de acordo com a IFRS 16, encontram-se detalhados conforme segue:

(valores em euros)

	IAS 17 31-dez-18	Impacto IFRS 16	IFRS 16 1-Jan-19
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	399.789	-	399.789
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.735.875	-	4.735.875
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	15.451	-	15.451
Crédito a clientes	442.084.147	-	442.084.147
Ativos não correntes detidos para venda	12.129.163	-	12.129.163
Outros ativos tangíveis	117.800	758.294	876.094
Ativos intangíveis	296.901	-	296.901
Ativos por impostos correntes	2.654.252	-	2.654.252
Ativos por impostos diferidos	11.129.652	(848)	11.128.804
Outros ativos	577.821	-	577.821
Total do Ativo	474.140.851	757.446	474.898.297
Recursos de outras instituições de crédito	369.140.746	-	369.140.746
Provisões	4.659.697	-	4.659.697
Passivos por impostos correntes	3.780.214	-	3.780.214
Outros passivos	7.817.964	755.036	8.573.000
Total do Passivo	385.398.621	755.036	386.153.657
Capital	99.000.000	-	99.000.000
Reservas de reavaliação cambial	(74.205)	-	(74.205)
Outras reservas e resultados transitados	(20.632.193)	2.410	(20.629.783)
Resultado líquido do exercício	10.448.628	-	10.448.628
Total do Capital Próprio	88.742.230	2.410	88.744.640
Total do Passivo e do Capital Próprio	474.140.851	757.446	474.898.297

33. FACTOS RELEVANTES

Aquisição do Banco Primus, S.A.

Em 21 de Janeiro de 2020, foi terminado o acordo de compra e venda (*share purchase agreement*) da totalidade da participação de 100% do Credit Foncier de France no capital social do Banco Primus, S.A. com Pepper Group Limited. Em resultado, o capital social do Banco continuará a ser totalmente detido pelo Crédit Foncier de France, parte integrante do Grupo BPCE.

34. NORMAS CONTABILÍSTICAS RECENTEMENTE EMITIDAS

IFRS 16 – Locações

O IASB emitiu, em 13 de Janeiro de 2016, a norma IFRS 16 - Locações, de aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019. A norma foi endossada na União Europeia pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1986/2017, de 31 de Outubro. A sua adoção antecipada é permitida desde que adotada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 – Locações.

A IFRS 16 retira a classificação das locações como operacionais ou financeiras (para o locador – o cliente do *leasing*), tratando todas as locações como financeiras.

Locações de curto-prazo (menos de 12 meses) e locações de ativos de baixo valor (como computadores pessoais) são isentos de aplicação dos requisitos da norma.

IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos

Foi emitida em 7 de Junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um ativo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

A IFRIC 23 foi adotada pela Regulamento da Comissão EU 2018/1595, de 23 de Outubro sendo de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019 podendo ser adotada antecipadamente.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras do Banco.

Características de pré-pagamento com compensação negativa (alteração à IFRS 9)

Ativos financeiros que contenham características de pré-pagamento com compensação negativa podem agora ser mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral (OCI) se cumprirem os critérios relevantes da IFRS 9. O IASB clarificou igualmente que a IFRS 9 exige aos preparadores o recálculo do custo amortizado da modificação de passivos financeiros pelo desconto dos fluxos de caixa contratuais usando a taxa de juro efetiva original (EIR) sendo reconhecida qualquer ajustamento por via de resultados do período (alinhando o procedimento já exigido para os ativos financeiros). Esta alteração foi adotada pela Regulamento EU 2018/498 da Comissão sendo de implementação obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, com adoção antecipada permitida.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras do Banco.

Os melhoramentos do ciclo 2015-2017, emitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2017 introduzem alterações, com data efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, às normas IFRS 3 (remensuração da participação anteriormente detida como operação conjunta quando obtém controlo sobre o negócio), IFRS 11 (não remensuração da participação anteriormente detida na operação conjunta quando obtém controlo conjunto sobre o negócio), IAS 12 (contabilização de todas as consequências fiscais do pagamento de dividendos de forma consistente), IAS 23 (tratamento como empréstimos geral qualquer empréstimo originalmente efetuado para desenvolver um ativo quando este se torna apto para utilização ou venda).

Interesses de longo prazo em Associadas e Empreendimentos conjuntos (Alteração à IAS 28)

Em outubro de 2017, o IASB emitiu alterações à IAS 28 relativamente a participações de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos.

As alterações esclarecem que a IFRS 9 aplica-se a instrumentos financeiros em associadas ou empreendimentos conjuntos aos quais o método de equivalência patrimonial não é aplicado, incluindo interesses de longo prazo.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente nos períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras do Banco.

Alterações, cortes ou liquidações do plano de benefícios atribuídos (alterações à IAS 19)

Em fevereiro de 2018, o IASB emitiu alterações à IAS 19. As alterações esclarecem a contabilização quando ocorre uma alteração, redução ou liquidação no plano de benefícios atribuídos.

As alterações agora especificam que uma entidade deve usar os pressupostos atualizados da remensuração de seu passivo de benefício definido líquido (ativo) para determinar o custo atual do serviço e os juros líquidos para o restante do período de relato após a mudança no plano.

Das alterações resulta uma alocação diferente do rendimento integral total entre custo do serviço, juros e outro rendimento integral.

As alterações aplicam-se prospectivamente a alterações, cortes ou liquidações de planos de benefícios atribuídos que ocorram no ou após o início do primeiro período de relato anual que comece em ou após 1 de janeiro de 2019.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras do Banco.

O Banco decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

Definição de Materialidade (alterações à IAS 1 e IAS 8)

Em 31 de outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à sua definição de materialidade para facilitar as empresas a fazer julgamentos de materialidade.

As alterações consistem em (a) substituir o termo “puder influenciar” por “puder razoavelmente considerar que poderá influenciar”; (b) incluir o conceito de “ocultação” juntamente com os conceitos de “omissão” e “distorção” de informação na definição de materialidade; (c) esclarecer que os “utentes” referidos são os principais utentes das demonstrações financeiras de carácter geral referidas na Estrutura Conceptual; e (d) alinhar a definição de materialidade entre as publicações IFRS.

A definição alterada de materialidade afirma, portanto, que “A informação é material se se puder razoavelmente considerar que a sua omissão, distorção ou ocultação poderá influenciar as decisões que os utentes primários das demonstrações financeiras de carácter geral tomarão com base nessas mesmas demonstrações financeiras, que fornecem a informação financeira respeitante a uma determinada entidade que relata.”

As alterações são efetivas a partir de 1 de janeiro de 2020, mas podem ser aplicadas antecipadamente.

Alterações às referências à estrutura conceptual nas normas IFRS

Em março de 2018, o IASB emitiu um conjunto abrangente de conceitos para reporte financeiro, a Estrutura Conceptual revista para reporte financeiro (Estrutura Conceptual), que visa atualizar, nas normas existentes, as referências e citações da versão existente da Estrutura Conceptual ou da versão que foi substituída em 2010, substituindo-as por referências à Estrutura Conceptual revista.

A Estrutura Conceptual revista tem data efetiva de adoção de 1 de janeiro de 2020 - com adoção antecipada permitida - para empresas que usam a Estrutura Conceptual para desenvolver políticas contabilísticas quando nenhuma norma IFRS se aplica a uma transação específica.

Reforma de referenciais de Taxa de Juro (alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7)

Em 26 de setembro de 2019, o IASB emitiu alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7. As alterações modificam alguns requisitos específicos de contabilidade de cobertura para aliviar os efeitos potenciais da incerteza causada pela reforma da IBOR. Além disso, as alterações exigem que as empresas forneçam informações adicionais aos investidores sobre as suas relações de cobertura, que sejam diretamente afetadas por essas incertezas.

As alterações fornecem exceções para que as entidades apliquem os requisitos de contabilidade de cobertura, assumindo que o índice de referência da taxa de juro, em que se baseiam o risco coberto ou os fluxos de caixa cobertos do item coberto ou os fluxos de caixa do instrumento de cobertura, não seja alterado como resultado da reforma da IBOR. As exceções propostas aplicam-se apenas aos requisitos de contabilidade de cobertura e as alterações não proporcionam alívio de outras consequências decorrentes da reforma do *benchmark* da taxa de juro.

As alterações são de âmbito limitado. Se uma relação de cobertura deixar de cumprir com os requisitos de contabilidade de cobertura por outros motivos que não os especificados nas alterações, a descontinuação da contabilidade de cobertura continua a ser necessária. Além disso, as alterações esclarecem que, se uma entidade designar fluxos de caixa baseados em *benchmark* de taxa de juro como o item coberto numa cobertura de fluxo de caixa, a entidade não assumirá, com o objetivo de medir a ineficácia da cobertura, que a

substituição esperada do *benchmark* de taxa de juro por uma taxa de referência alternativa resultará num fluxo de caixa nulo após a substituição. O ganho ou a perda de cobertura deve ser mensurado usando os fluxos de caixa baseados em *benchmark* de taxa de juro ao aplicar uma técnica de valor presente, descontada a uma taxa de desconto de mercado que reflete as expectativas dos participantes do mercado sobre a incerteza resultante da reforma.

As alterações são obrigatórias para todas as relações de cobertura às quais as exceções são aplicáveis.

As alterações têm uma data efetiva de adoção de períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020. É permitida a adoção antecipada. As alterações são aplicadas retrospectivamente às relações de cobertura existentes no início do período de relatório em que a entidade aplica as alterações pela primeira vez e ao ganho ou perda reconhecidos em rendimento integral no início do período em que a entidade aplica pela primeira vez as alterações (isto é, mesmo que o período de relato não seja um período anual).

Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efetivas para o Banco:

IFRS 17 – Contratos de Seguro

Esta Norma não é aplicável para o Banco.

Definição de negócio (alterações à IFRS 3 Concentração de Negócios)

Em 22 de outubro de 2018, o IASB emitiu as alterações à sua definição de negócio.

As alterações esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto adquirido de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um *input* e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de criar *outputs*. As alterações também esclarecem que um conjunto de atividades e ativos pode se qualificar como um negócio sem incluir todos os *inputs* e processos necessários para criar *outputs*, ou incluindo os próprios *outputs*, substituindo o termo “capacidade de criar *outputs*” por “capacidade de contribuir para a criação de *outputs*”.

Deixa de ser necessário avaliar se os participantes do mercado são capazes de substituir *inputs* ou processos omissos (por exemplo, integrando as atividades e ativos adquiridos) e continuar produzindo *outputs*. As alterações concentram-se em se os *inputs* adquiridos e os processos substantivos adquiridos, juntos, contribuem significativamente para a capacidade de criar *outputs*.

As alterações devem ser aplicadas às transações cuja data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte anual com início em ou após 1 de janeiro de 2020, sendo permitida a aplicação antecipada. Se as entidades aplicarem as alterações antecipadamente, devem divulgar esse facto.

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações visam promover a consistência na aplicação dos requisitos com o objetivo de ajudar as empresas a determinar se, na demonstração da posição financeira, dívida ou outros passivos com data de liquidação incerta devem ser classificados como correntes (a liquidar ou potencialmente a liquidar no prazo de um ano) ou não correntes. As alterações incluem esclarecimentos sobre os requisitos de classificação de dívida que uma empresa pode liquidar convertendo em capital.

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2022.

35. Eventos subsequentes

Para além da informação divulgada neste documento, não se verificaram transações e/ou acontecimentos relevantes que mereçam relevância de divulgação.

Certificação legal de contas



I.



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Banco Primus, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 481.385.955 euros e um total de capital próprio de 102.214.914 euros, incluindo um resultado líquido de 13.395.744 euros), a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Banco Primus, S.A.** em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Imparidade da carteira de crédito a clientes

Em 31 de dezembro de 2019, as perdas por imparidade para risco de crédito a clientes ascendem a 42.963.684 euros, tal como referido na nota 15.

O Risco

Para efeitos da determinação da imparidade da carteira de crédito a clientes mensurados ao custo amortizado, as exposições são classificadas em três categorias (estágio 1, 2 ou 3) tendo em consideração a identificação ou não de uma deterioração significativa do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou se se tratam de ativos com imparidade. Para o Grupo a determinação deste efeito é um processo relevante dado que a mesma influência os níveis de *Expected Credit Loss* ('ECL') associados.

A imparidade é calculada com base na perda esperada que é estimada pela Entidade, conforme referido nas notas 2.2.3 e 3.1.4 anexas às demonstrações financeiras.

O processo de avaliação da imparidade apresenta elevada complexidade no seu desenho e implementação e inclui diversas estimativas e julgamentos por parte da Entidade. Este processo tem em consideração fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento. Conforme referido na nota 2.3), a utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:

- Indagações à Gestão sobre o processo de identificação e apuramento de perdas por imparidade;
- Avaliação do desenho e implementação e teste à eficácia operacional dos principais controlos definidos pela Entidade ao nível do processo de identificação e apuramento de perdas por imparidade;
- Análise do alinhamento das políticas contabilísticas com o definido na IFRS 9;
- Análise do processo de classificação dos ativos financeiros com base no seu risco de crédito (Estágio 1, 2 e 3);
- Avaliação do processo de estimação da ECL;
- Para os créditos cujas perdas por imparidade são determinadas em base coletiva, teste, com o apoio dos nossos especialistas nesta área, dos modelos subjacentes. Adicionalmente, teste da adequação e da precisão dos pressupostos significativos utilizados pelo modelo; e,
- Revisão das divulgações efetuadas pela Entidade, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

poderia resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados da Entidade.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:



- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 2 de março de 2009. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de março de 2016 para um mandato compreendido entre 2016 e 2019.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 12/03/2020.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

13 de março de 2020

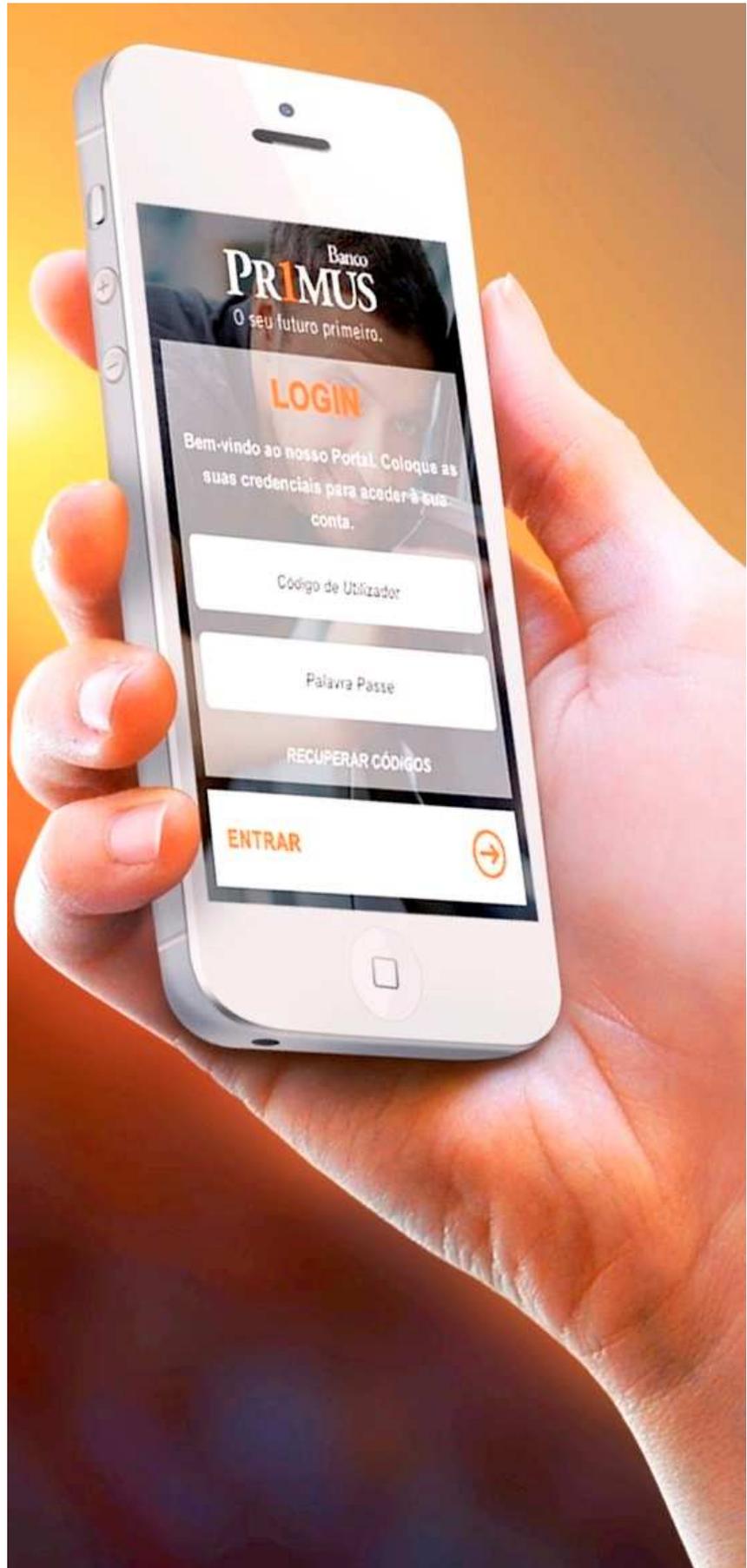
KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)

representada por

Hugo Jorge Gonçalves Cláudio (ROC n.º 1597)

Relatório e parecer do Conselho Fiscal



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
Exercício de 2019

Exmo. Senhor Acionista,

1 – RELATÓRIO

1.1 – Introdução

Nos termos das disposições legais e estatutárias o Conselho Fiscal emite relatório sobre a sua ação fiscalizadora, bem como parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta de aplicação de resultados, tudo documentos apresentados pelo Conselho de Administração do Banco Primus, S.A., relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

1.2 – Ação Fiscalizadora

No âmbito das funções de fiscalização que lhe são cometidas o Conselho Fiscal: (1) acompanhou a gestão dos negócios do Banco Primus, S.A., através de reuniões com o Conselho de Administração; (2) procedeu às análises e verificações julgadas necessárias nas circunstâncias, acompanhou os trabalhos da sociedade de Revisores Oficiais de Contas com quem reuniu regularmente, certificou-se da sua independência e seleciona a sociedade de Revisores Oficiais de Contas a propor à Assembleia Geral para eleição; (3) analisou os aspetos relacionados com os sistemas de qualidade do controlo interno, da gestão de riscos, da prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, bem como a política de remuneração dos intermediários de crédito, tendo emitido pareceres que foram transmitidos ao Banco de Portugal; e (4) verificou o processo de preparação e divulgação da informação financeira.

1.3 – Divulgação da Informação

O Conselho Fiscal com referência ao exercício de 2019. Examinou: (1) o relatório de gestão, que descreve as políticas seguidas, a atividade desenvolvida, o governo da sociedade e as perspetivas futuras face à conjuntura; (2) as contas que integram a demonstração de resultados, o balanço, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração do rendimento integral e as notas às demonstrações financeiras, tudo documentos que estão de acordo com os registos e políticas contabilísticas; e (3) a certificação legal das contas e o relatório adicional ao órgão de fiscalização, ambos elaborados pelos revisores oficiais de contas, que mereceram a nossa concordância.

Apreciou, também, a proposta de aplicação de resultados contida no relatório de gestão apresentado pelo Conselho de Administração.

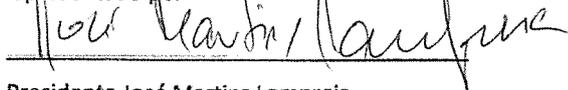
2 – PARECER

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que o relatório de gestão, o balanço e contas relativos ao exercício de 2019, bem como a proposta de aplicação de resultados, estão em condições de serem aprovados em Assembleia Geral.

Paço d'Arcos, 13 de março de 2020

O Conselho Fiscal do BANCO PRIMUS, S.A.

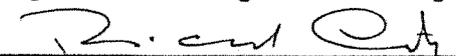
representado por



Presidente José Martins Lampreia



Vogal Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus



Vogal Ricardo Jorge Soto-Maior Santos Silva Couto